



Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA: 75392019000120
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Local: SANTA MARIANA - PARANÁ
Assinado em 29/08/2024 15:46:06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail: educacao@santamariana.pr.gov.br



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº 019/2024

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante:	Mara Elizete Martins
E-mail:	educacao@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino.

Data pretendida para contratação: Setembro/2024

Urgência na contratação: () sim. (X) Não

Justificativa da Necessidade:

- Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos para merenda escolar. A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período letivo e deve atender todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Visando o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específicas e vulnerabilidade social com acesso igualitário respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foram ponderados a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo das matrículas durante o período do processo.
- A presente aquisição beneficiará em média entre 900 (novecentos) a 1200 (mil e duzentos) alunos da Rede Pública.
- A quantidade solicitada é de acordo com aumento significativo de alunos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIANA**

PROTOCOLO Nº 4094

22 / 08 / 2024

HORÁRIO: 15:32

ASSINATURA: Johanne



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Item	Produto	Quant
01	ABACAXI PÉROLA, de 1ª qualidade tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	1200
02	Alho graúdo, de 1ª qualidade, tipo com casca. firme e intacto, apresentar bulbo inteiro, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície	450
03	CEBOLA, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, beneficiada, com ausência de defeitos graves, sem sinais de podridão sujidades e parasitas. Não deve estar murcha ou melada no momento da entrega.	1300
04	Chuchu, sem danos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos sujidades ou parasitas.	800
05	GOIABA, De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	3000
06	LARANJA PÊRA, de primeira qualidade compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg.	3000
07	LIMÃO COMUM, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	700
08	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio aproximado de 100g, no grau máximo de maturação, com aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros, ausente de parasitas.	3500
09	Mamão formosa, fruto maduro, sem danos, tamanho médio sem ferimentos, sujidades ou parasitas.	1200
10	MEXERICA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	3000
11	MILHO VERDE, in natura, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	1200



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



12	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	250
13	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	1800
14	REPOLHO, de tamanho regular, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	900
15	Carne Bovina (Músculo) - Kg de primeira cortada em cubos de 3cm x 3cm sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para a entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	2600
16	Carne Bovina (Músculo) de primeira moída 2 vezes sem gordura excessiva A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	3000
17	CARNE BOVINA IN NATURA EM FORMATO DE ALMÔNDEGA 100%: Carne Bovina moída in natura, em formato de Almôndega, 100% carne bovina, peças com 15g congelados individualmente - IQF. INGREDIENTES: Carne bovina e poderá conter no máximo 3% de água conforme Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino segundo Normativa 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA. Não poderá conter sal, soja e corantes de quaisquer naturezas, amidos, féculas e espessantes. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal, estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. Sem perfurações ou vazamentos. Pacote contendo 1Kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente	2000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA	
18	CARNE BOVINA (PATINHO) ISCAS – Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, limpa, sem manchas esverdeadas. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Em embalagens primárias: Sacos de Polipropileno e embalado à vácuo. Pacotes de 1kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	2000
19	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Sem temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. Deverá ser manipulada seguindo as boas práticas de fabricação. Deverá ser congelada - IQF, armazenada e transportada à temperatura de -18°C ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado, conforme Portaria CVS 5, DE 09/04/2013. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, peso líquido, condições de armazenamentos e número de registro do produto em órgão competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	3000
20	FRANGO (COXA E SOBRECOXA), pacotes de 1 kg, congeladas isenta de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	2600
21	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, pacote de 5 Kg, embalagem de polietileno transparente intacto hermeticamente vedado e resistente. Produto de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na	900



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	embalagem. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	
22	AMIDO DE MILHO - caixa com 500 gramas, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	500
23	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g	500
24	EXTRATO DE TOMATE, concentrado contendo tomate e sal, sem pimenta, sem aditivos químicos. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata (sendo que esta não deve estar amassada, abaulada ou com ferrugem) ou sachê de 340g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	2600
25	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação e registro no ministério da saúde/agricultura.	2000
26	Fermento químico em pó lata 250g. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade.Registro no ministério da Saúde/Agricultura.	100
27	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, sabor de coco, morango e ameixa, embalagem de 1 litro, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.	2200
28	Leite desnatado longa vida caixa com 12 unidades de 1litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	100
29	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	2600
30	Louro folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5g	70
31	MACARRAO COM OVOS TIPO LETRINHAS, macarrão com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de primeira qualidade, as massas ao serem postas na água não devera turvalas antes da cocção. Embalagem 500 g	800



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	
32	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estarem embalagem de 500 gramas.	1000
33	MACARRÃO TIPO GRAVATA SÊMOLA, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade	1400
34	MANTEIGA, de primeira qualidade com sal, com os seguintes ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Acondicionada em potes de 500g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens adequadas, respeitando a características do produto contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	1500
35	ÓLEO DE SOJA, puro refinado, 100 % natural, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. Caixa com 20 embalagens de 900ml	100
36	SAI IODADO REFINADO, não deve apresentar sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	500
37	SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável mínimo 03 meses.	600
38	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem de 750 ml. Validade mínima 6 meses	700
39	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com características de acordo com normas e legislações sanitárias, acondicionada em pte de 5 Kg.	200
40	FEIJÃO PRETO, Deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos; a embalagem primária do produto deverá ser: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado. Prazo de validade: mínimo de 5 meses, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias do momento da entrega. Embalagem de 1 Kg.	700
41	Leite de soja original com 0% de lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	400



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



42	Leite sem lactose longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	200
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	700
44	Macarrão tipo Parafuso (Sêmola), embalagem 500g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	2400
45	Macarrão tipo Ave Maria (Sêmola), embalagem 500g. isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	2200
46	CHEIRO VERDE, in natura, deve conter saisinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões, que afetem sua aparência, e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos.	600
47	Frango (Peito) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade.	2800
48	COLORAU EM PÓ, fino e homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 200 g a 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses	150
49	Farinha de milho em flocos médio pte 1 Kg. Embalagem contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	600
50	Pão francês 50g ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente.	1200
51	CARNE SUÍNA, PERNIL DE PORCO, sem pele/couro, isento de gordura excessiva cortado em cubos 3 x 3, sem pele, de cor vermelha brilhante, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições	2000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	higiênicas satisfatórias, de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 1Kg, contendo identificação do produto, data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características com recomendações da ANVISA.	
52	FUBÁ MIMOSO, de milho, fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico, embalagem de polietileno transparente de 1 Kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	1200
53	Filé de tilápia, congelada e isento de cristais de gelo, isento de espinhos. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Embalagem 1Kg.	2000
54	Biscoito tipo maisena com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura/saúde.	2100
55	CACAU EM PÓ 50%, contendo no mínimo 50% cacau ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cor e aroma acentuado, devidamente rotulados conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500 g.	2000
56	COCO SECO RALADO, em tamanho médio, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTÉM GLÚTEM. Acondicionado em embalagem de 100g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	300
57	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	800
58	Farinha do tipo de rosca, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	70



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



59	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	300
60	Milho verde em conserva lata 200g, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura/Saúde e prazo de validade.	300
61	PTS (Proteína texturizada de soja): Obtida da extrusão de farinha desengordurada de soja apresentada em grãos moídos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em saco de papel reforçado; e suas condições deverão atender a legislação vigente. Declarar marca. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	500
62	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	400
63	Alface, crespa. Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	1000
64	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte e manuseio.	1000
65	MORANGO, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície.	1000
66	Uva de mesa, in natura, de 1ª qualidade, tipo Itália, cachos médios, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1000
67	BISCOITO DE POLVILHO, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo	700



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, leite e água. Pacote de até 200 gramas.	
68	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE em sua composição. Embalagem plástica de 300 gramas em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.	200
69	Chá mate, a granel, de 1º qualidade com folhas e talos de mate tostados, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 250g, embalagem contendo informação do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Agricultura. Rendimento de até 18,5L.	700
70	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 1 mês, nos sabores morango ou frutas vermelhas.	200
71	MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA: Batata desidratada em flocos instantâneo, soro de leite em pó, maltodextrina, óleo vegetal, sal, açúcar, glutamato monossódico, aroma artificial de manteiga e corante natural cúrcuma em pó. Não contém glúten. ROTULAGEM: Os produtos são identificados por dizeres impressos de forma clara e indeleável com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. EMBALAGEM: Primária: o produto é embalado em sacos de polietileno, atóxico e resistente, com peso líquido de 1 Kg.	700
72	Abobrinha menina, de 1º qualidade fresca, firme, sem mancha e podridão, bolores ou parasitas, tamanho uniforme	800
73	Banana nanica, oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme	2500
74	Batata doce, de 1ª qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	600
75	Batata inglesa, lisa de 1ª qualidade tamanho médio a grande, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem brotos, sem partes esverdeadas, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	1800
76	Beterraba, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de	1200



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	
77	Cenoura, de 1º qualidade, com coloração laranja em toda a extensão, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e sem sujidades ou parasitas.	1600
78	Ovos de Galinha Branco, tamanho grande, cartela com 12 unidades isenta de sujidades, trincos ou rachaduras nas cascas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produtor prazo de validade superior a 20 dias da data de entrega	2000
79	Tomate, de 1º qualidade, tamanho médio com no mínimo 80% de maturação, fruto firme sem ferimento ou defeito, sem manchas e de coloração uniforme. Ausente de sujidades e parasitas.	1600
80	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG Polido, beneficiado, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	600
81	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Embalagem: 500g.	800
82	Ervilha lata 200gr, embalagem sem danos físicos (amasso, ferrugem, estufada), contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	300

Requisitos de contratação:

- A contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade; a data mínima para vencimento deve ser de 06 (seis) meses;

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues,
- A contratada deverá fornecer diretamente o produto não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto indicado licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- A contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;
- Os produtos deverão ser entregues nas quantidades descritas nas solicitações, haja vista que são produtos que integram a merenda escolar, e por assim de fornecimento contínuo.
- O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares, contados a partir da assinatura do contrato. Os pedidos serão realizados: ***Semanalmente para hortifrutigranjeiros e panificação, Quinzenalmente Ou Mensalmente para os demais mantimentos***

Fiscal indicado: Bianca Cristina Amadeus – Nutricionista - CRN: 16161/P

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☐ Sim

☒ Não



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana, 22 de agosto de 2024

Mara Elizete Martins
Secretária de Educação – Port.º 014/2021



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



15
m

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP- 019/2024

SIGILO: ()SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo: **Secretaria Municipal de Educação**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

- Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos para merenda escolar. A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantido pela Lei Federal nº 11/947/2009, durante o período letivo e deve atender todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Visando o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específicas e vulnerabilidade social com acesso igualitário respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

I – Aquisição está alinhada ao Plano;

II – A presente aquisição deverá ser formalizada até 14/06/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Para a referida contratação em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- I- Os produtos deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, através de nota de empenho, que será encaminhada diretamente a empresa contratada;
- II- **Local de recebimento dos produtos: Deverá ser em dias úteis das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, nos seguintes estabelecimentos**
- III- **Escola Municipal Carmela Dutra: Rua Primo Bassi, nº 156 centro**

- IV- Escola Municipal Pedro Moreira da Silva (Localizada na Escola Técnica André Dikisuki Filho): Rua Take Ebara, SN – Atrás do Colégio Estadual Joaquim Maria Machado de Assis**
- V- CMEI – Etelvina França Machado: Rua Antônio Manoel dos Santos, SN (Próximo ao Complexo Esportivo Robert Oliveira).**
- VI- Escola Rodolfo Wild – APAE: Rua Horácio Ferreira Simões, nº267 – Vila Santa Rita**
- VII- CMEI – Joana Jacinto de Aquino: Rua Francisco Cuqui, nº 84 – Distrito do Quinzópolis**
- VIII- CMEI – Esther Beghi Pinafo: Avenida Carlos Gomes nº 1171 – Distrito do Panema**
- IX- Escola Municipal Engrácia Zanqueta: Rua Waldemar Abílio Leal, nº 722 – Distrito do Panema**
- X- Os produtos fornecidos devem apresentar qualidade adequada para finalidade a que se destinam;**
- XI- A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso haja alguma divergência a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos que possam surgir;**
- XII- A contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade; a data mínima para vencimento deve ser de 06 (seis) meses;**
- XIII- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;**
- XIV- A contratada deverá fornecer diretamente o produto não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto indicado licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;**
- XV- A contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;**
- XVI- A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;**
- XVII- Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e caso ocorra imprevistos deverá**

notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

XVIII- Os produtos deverão ser entregues nas quantidades descritas nas solicitações, haja vista que são produtos que integram a merenda escolar, e por assim de fornecimento contínuo.

XIX- Qualquer produto estabelecido no presente edital, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento e/ou nutricionista.

XX- Os produtos serão rigorosamente fiscalizados através do Conselho de Alimentação Escolar e/ou Nutricionista responsável, que poderá ou não aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACAXI PÉROLA, de 1ª qualidade tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	Kg	1200	6,93	8.316,00
02	Alho graúdo, de 1ª qualidade, tipo com casca. firme e intacto, apresentar bulbo inteiro, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície	Kg	450	25,17	11.326,50
03	CEBOLA, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, beneficiada, com ausência de defeitos graves, sem sinais de podridão sujidades e parasitas. Não deve estar murcha ou melada no momento da entrega.	Kg	1300	5,19	6.747,00
04	Chuchu, sem danos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos sujidades ou parasitas.	Kg	800	4,57	3.656,00
05	GOIABA, De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	Kg	3000	8,85	26.550,00
06	LARANJA PÊRA, de primeira qualidade compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser	kg	3000	4,65	13.950,00

	bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg.				
07	LIMÃO COMUM, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	700	4,22	2.954,00
08	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio aproximado de 100g, no grau máximo de maturação, com aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros, ausente de parasitas.	Kg	3500	9,37	32.795,00
09	Mamão formosa, fruto maduro, sem danos, tamanho médio sem ferimentos, sujidades ou parasitas.	Kg	1200	6,53	7.836,00
10	MEXERICA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	Kg	3000	7,51	22.530,00
11	MILHO VERDE, in natura, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	1200	12,93	15.516,00
12	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	250	7,03	1.757,50
13	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Kg	1800	13,32	23.976,00
14	REPOLHO, de tamanho regular, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	900	5,13	4.617,00
15	Carne Bovina (Músculo) - Kg de primeira cortada em cubos de 3cm x 3cm sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para a entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa	Kg	2600	24,21	62.946,00

	térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.				
16	Carne Bovina (Músculo) de primeira moída 2 vezes semgordura excessiva A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Kg	3000	21,74	65.220,00
17	CARNE BOVINA IN NATURA EM FORMATO DE ALMÔNDEGA 100%: Carne Bovina moída in natura, em formato de Almôndega, 100% carne bovina, peças com 15g congelados individualmente - IQF. INGREDIENTES: Carne bovina e poderá conter no máximo 3% de água conforme Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino segundo Normativa 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA. Não poderá conter sal, soja e corantes de quaisquer naturezas, amidos, féculas e espessantes. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal, estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. Sem perfurações ou vazamentos. Pacote contendo 1Kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA	Kg	2000	31,99	63.980,00
18	CARNE BOVINA (PATINHO) ISCAS – Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, limpa, sem manchas esverdeadas. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Em embalagens primárias: Sacos de Polipropileno e embalado à vácuo. Pacotes de 1kg. Deverá ser	Kg	2000	26,14	52.280,00

	transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.				
19	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Sem temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. Deverá ser manipulada seguindo as boas práticas de fabricação. Deverá ser congelada - IQF, armazenada e transportada à temperatura de -18°C ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado, conforme Portaria CVS 5, DE 09/04/2013. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, peso líquido, condições de armazenamentos e número de registro do produto em órgão competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Kg	3000	18,01	54.030,00
20	FRANGO (COXA E SOBRECOXA), pacotes de 1 kg, congeladas isenta de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Kg	2600	9,82	25.532,00
21	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, pacote de 5 Kg, embalagem de polietileno transparente intacto hermeticamente vedado e resistente. Produto de 1ª qualidade, isento de matéria	Unidade	900	19,50	17.550,00

	terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.				
22	AMIDO DE MILHO - caixa com 500 gramas, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	500	6,12	3.060,00
23	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g	Pct	500	6,39	3.195,00
24	EXTRATO DE TOMATE, concentrado contendo tomate e sal, sem pimenta, sem aditivos químicos. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata (sendo que esta não deve estar amassada, abaulada ou com ferrugem) ou sachê de 340g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Unidade	2600	5,08	13.208,00
25	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação e registro no ministério da saúde/agricultura.	Unidade	2000	7,89	17.780,00
26	Fermento químico em pó lata 250g. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade.Registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Unidade	100	5,79	579,000
27	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, sabor de coco, morango e ameixa, embalagem de 1 litro, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.	Unidade	2200	7,95	17.490,00

28	Leite desnatado longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Caixa	100	73,08	7.308,00
29	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. Exclusivo para ME/EPP	Caixa	900	60,18	54.162,00
30	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde – Ampla Concorrência	Caixa	1700	60,18	102.306,00
31	Louro folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5g	Pct	70	2,17	151,90
32	MACARRAO COM OVOS TIPO LETRINHAS, macarrão com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de primeira qualidade, as massas ao serem postas na água não deves turvalas antes da cocção. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	800	5,50	4.400,00
33	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas.	Unidade	1000	5,38	5.380,00
34	MACARRÃO TIPO GRAVATA SÊMOLA, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	1400	5,68	7.952,00
35	MANTEIGA, de primeira qualidade com sal, com os seguintes ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Acondicionada em potes de 500g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens adequadas, respeitando a características do produto contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	Unidade	1500	20,39	30.585,00
36	ÓLEO DE SOJA, puro refinado, 100 % natural, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Caixa	100	126,40	12.640,00

	registro do Ministério da Agricultura/Saúde. Caixa com 20 embalagens de 900ml				
37	SAL IODADO REFINADO, não deve apresentar sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Unidade	500	1,99	995,00
38	SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável mínimo 03 meses.	Unidade	600	9,01	5.406,00
39	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem de 750 ml. Validade mínima 6 meses	Unidade	700	2,66	1.862,00
40	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com características de acordo com normas e legislações sanitárias, acondicionada em pcte de 5 Kg.	Unidade	200	18,33	3.666,00
41	FEIJÃO PRETO, Deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos; a embalagem primária do produto deverá ser: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado. Prazo de validade: mínimo de 5 meses, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias do momento da entrega. Embalagem de 1 Kg.	Unidade	700	8,28	5.796,00
42	Leite de soja original com 0% de lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Unidade	400	8,11	3.244,00
43	Leite sem lactose longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Caixa	200	92,15	18.430,00
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	Unidade	700	15,42	10.794,00
45	Macarrão tipo Parafuso (Sêmola), embalagem 500g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	2400	3,75	9.000,00
46	Macarrão tipo Ave Maria (Sêmola), embalagem 500g. isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	2200	4,83	10.626,00

47	CHEIRO VERDE, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões, que afetem sua aparência, e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos.	Maço	600	2,48	1.488,00
48	Frango (Peito) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade.	Kg	2800	15,31	42.868,00
49	COLORAU EM PÓ, fino e homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 200 g a 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses	Unidade	150	4,00	600,00
50	Farinha de milho em flocos médio pcte 1 Kg. Embalagem contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Unidade	600	5,37	3.222,00
51	Pão francês 50g ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente.	Kg	1200	14,00	16.800,00
52	CARNE SUÍNA, PERNIL DE PORCO, sem pele/couro, isento de gordura excessiva cortado em cubos 3 x 3, sem pele, de cor vermelha brilhante, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 1Kg, contendo identificação do produto, data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características com recomendações da ANVISA.	Kg	2000	15,93	31.860,00
53	FUBÁ MIMOSO, de milho, fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto	Unidade	1200	3,72	4.464,00

	fino, amarelo, livre de umidade. com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. o produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico, embalagem de polietileno transparente de 1 Kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
54	Filé de tilápia, congelada e isento de cristais de gelo, isento de espinhos. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Embalagem 1Kg- Ampla Concorrência	Kg	1500	42,96	64.440,00
55	Filé de tilápia, congelada e isento de cristais de gelo, isento de espinhos. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Embalagem 1Kg. Exclusivo para ME/EPP	Kg	500	42,96	21.480,00
56	Biscoito tipo maisena com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura/saúde.	Unidade	2100	5,18	10.878,00
57	CACAU EM PÓ 50%, contendo no mínimo 50% cacau ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cor e aroma acentuado, devidamente rotulados conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500 g.	Unidade	2000	24,13	48.260,00
58	COCO SECO RALADO, em tamanho médio, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTÉM GLÚTEM. Acondicionado em embalagem de 100g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Unidade	300	6,97	2.091,00
59	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	Unidade	800	9,24	7.392,00
60	Farinha do tipo de rosca, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	70	6,81	476,70
61	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Unidade	300	4,88	1.464,00

62	Milho verde em conserva lata 200g, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura/Saúde e prazo de validade.	Unidade	300	3,82	1.146,00
63	PTS (Proteína texturizada de soja): Obtida da extrusão de farinha desengordurada de soja apresentada em grãos moidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em saco de papel reforçado; e suas condições deverão atender a legislação vigente. Declarar marca. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	Unidade	500	8,32	4.160,00
64	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	Unidade	400	19,31	7.724,00
65	Alface, crespa. Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	Unidade	1000	3,51	3.510,00
66	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte e manuseio.	Unidade	1000	4,41	4.410,00
67	MORANGO, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície.	Kg	1000	13,73	13.730,00
68	Uva de mesa, in natura, de 1ª qualidade, tipo Itália, cachos médios, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1000	14,83	14.830,00
69	BISCOITO DE POLVILHO, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Ingredientes: Polvilho azedo,	Unidade	700	5,11	3.577,00

	gordura vegetal, ovos, sal, leite e água. Pacote de até 200 gramas.				
70	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE em sua composição. Embalagem plástica de 300 gramas em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.	Unidade	200	4,14	828,00
71	Chá mate, a granel, de 1º qualidade com folhas e talos de mate tostados, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 250g, embalagem contendo informação do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Agricultura. Rendimento de até 18,5L.	Unidade	700	7,18	5.026,00
72	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro. informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 1 mês, nos sabores morango ou frutas vermelhas.	Unidade	200	8,88	R\$ 1.776,00
73	MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA: Batata desidratada em flocos instantâneo, soro de leite em pó, maltodextrina, óleo vegetal, sal, açúcar, glutamato monossódico, aroma artificial de manteiga e corante natural cúrcuma em pó. Não contém glúten. ROTULAGEM: Os produtos são identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. EMBALAGEM: Primária: o produto é embalado em sacos de polietileno, atóxico e resistente, com peso líquido de 1 Kg.	Kg	700	46,74	32.718,00
74	Abobrinha menina, de 1º qualidade fresca, firme, sem mancha e podridão, bolores ou parasitas, tamanho uniforme.	Kg	800	3,45	2.760,00
75	Banana nanica, oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme	Kg	2500	4,20	10.500,00
76	Batata doce, de 1ª qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	600	3,53	2.118,00
77	Batata inglesa, lisa de 1ª qualidade tamanho médio a grande, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. deverá	Kg	1800	5,62	10.116,00

	apresentar odor agradável, consistência firme, sem brotos, sem partes esverdeadas, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos				
78	Beterraba, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	1200	4,40	5.280,00
79	Cenoura, de 1º qualidade, com coloração laranja em toda a extensão, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e sem sujidades ou parasitas.	Kg	1600	4,27	6.832,00
80	Ovos de Galinha Branco, tamanho grande, cartela com 12 unidades isenta de sujidades, trincos ou rachaduras nas cascas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produtor prazo de validade superior a 20 dias da data da entrega	Dúzias	2000	8,94	17.880,00
81	Tomate, de 1º qualidade, tamanho médio com no mínimo 80% de maturação, fruto firme sem fermento ou defeito, sem manchas e de coloração uniforme. Ausente de sujidades e parasitas.	Kg	1600	5,88	9.408,00
82	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG Polido, beneficiado, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	600	28,76	17.256,00
83	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Embalagem: 500g.	Unidade	800	4,01	3.208,00
84	Ervilha lata 200gr, embalagem sem danos físicos (amasso, ferrugem, estufada), contendo data de fabricação e prazo de	Unidade	300	3,59	1.077,00

28
m

	validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.				
				Valor Total:	R\$ 1.311.734,60

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

5.1. A estimativa média de valor de mercado foi realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

I) Pesquisa através do Painel de Preços Públicos, ComprasGOV;

II) Pesquisa em Atas de Registro de preços e Contratos dos municípios de Ilhota-SC e São Cristovão – SC;

III) 02 (dois) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;

IV) nos dias 02/07 e 14/08 foram encaminhadas solicitações via e-mail não obtendo respostas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

6.1- A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário;

6.2. O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preço conforme preceitua a Lei 14.133/2021 – art.23;

6.3. O preço estimado da contratação é de R\$ 1.311.734,60 (Um milhão, trezentos e onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A Administração Pública necessita manter a transparência e ampla divulgação de sua atos as munícipes, sendo que a presente aquisição visa atender aos alunos matriculados na rede municipal de Santa Mariana. A oferta da merenda escolar é de suma importância, e contribui para o crescimento e bom desenvolvimento psicossocial, melhorando o rendimento escolar e formação básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, que é direito dos alunos matriculados na rede municipal de educação, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009. Uma alimentação variada, de alto valor nutritivo, contribui para o crescimento e bom

desenvolvimento psicossocial melhoramento no rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da rede municipal.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/ dependência com o objeto de compra/ contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria Municipal de Educação.

13.2. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.3. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

13.4. Considerando a necessidade da continuidade nos trabalhos que vindo sendo realizados aos anos anteriores.

Responsáveis pela elaboração do ETP:



Michelly Pavanello
Dir.Dpto. de Educação Infantil



Bianca Cristina Amadeus - Nutricionista
CRN: 16161/P

Santa Mariana, 22 de agosto de 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Mara Elizete Martins – Secretária de Educação

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações de mercado.

Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACAXI PÉROLA, de 1ª qualidade tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. 24854	Kg	1200	6,93	8.316,00
02	Alho grão, de 1ª qualidade, tipo com casca. firme e íntacto, apresentar bulbo inteiro, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. 24496	Kg	450	25,17	11.326,50
03	CEBOLA, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, beneficiada, com ausência de defeitos graves, sem sinais de podridão, sujidades e parasitas. Não deve estar murcha ou melada no momento da entrega. 24857	Kg	1300	5,19	6.747,00
04	Chuchu, sem danos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, sujidades ou parasitas. 1625	Kg	800	4,57	3.656,00
05	GOIABA, De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada. 24858	Kg	3000	8,85	26.550,00
06	LARANJA PÊRA, de primeira qualidade compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg. 24859	kg	3000	4,65	13.950,00
07	LIMÃO COMUM, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. 24886	Kg	700	4,22	2.954,00
08	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio aproximado de 100g, no grau máximo de maturação, com aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros, ausente de parasitas. 6308	Kg	3500	9,37	32.795,00
09	Mamão formosa, fruto maduro, sem danos, tamanho médio sem ferimentos, sujidades ou parasitas. 9376	Kg	1200	6,53	7.836,00
10	MEXERICA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes. 24860	Kg	3000	7,51	22.530,00
11	MILHO VERDE, in natura, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 25923	Kg	1200	12,93	15.516,00
12	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 25934	Kg	250	7,03	1.757,50
13	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros cor própria, classificada como fruta com polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. 25935	Kg	1800	13,32	23.976,00
14	REPOLHO, de tamanho regular, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 24862	Unidade	900	5,13	4.617,00



31
m

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



15	Carne Bovina (Músculo) - Kg de primeira cortada em cubos de 3cm x 3cm sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para a entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA. 5225	Kg	2600	24,21	62.946,00
16	Carne Bovina (Músculo) de primeira moída 2 vezes sem gordura excessiva A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA. 1535A	Kg	3000	21,74	65.220,00
17	CARNE BOVINA IN NATURA EM FORMATO DE ALMÔNDEGA 100%: Carne Bovina moída in natura, em formato de Almôndega, 100% carne bovina, peças com 15g congelados individualmente - IQF. INGREDIENTES: Carne bovina e poderá conter no máximo 3% de água conforme Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino segundo Normativa 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA. Não poderá conter sal, soja e corantes de quaisquer naturezas, amidos, féculas e espessantes. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal, estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Data fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. Sem perfurações ou vazamentos. Pacote contendo 1Kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA 24863	Kg	2000	31,99	63.980,00
18	CARNE BOVINA (PATINHO) ISCAS – Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, limpa, sem manchas esverdeadas. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Em embalagens primárias: Sacos de Polipropileno e embalado à vácuo. Pacotes de 1kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA. 24864	Kg	2000	26,14	52.280,00
19	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Sem temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. Deverá ser manipulada seguindo as boas práticas de fabricação. Deverá ser congelada - IQF, armazenada e transportada à temperatura de -18°C ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado, conforme Portaria CVS 5, DE 09/04/2013. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, peso líquido, condições de armazenamentos e número de registro do produto em órgão competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar 24865	Kg	3000	18,01	54.030,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000

Fone: Fax (0xx 43) 35312367

Santa Mariana – Paraná

e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.				
20	FRANGO (COXA E SOBRECORA), pacotes de 1 kg, congeladas isenta de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Kg	2600	9,82	25.532,00
21	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, pacote de 5 Kg, embalagem de polietileno transparente intacto hermeticamente vedado e resistente. Produto de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	900	19,50	17.550,00
22	AMIDO DE MILHO - caixa com 500 gramas, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	500	6,12	3.060,00
23	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g	Pct	500	6,39	3.195,00
24	EXTRATO DE TOMATE, concentrado contendo tomate e sal, sem pimenta, sem aditivos químicos. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata (sendo que esta não deve estar amassada, abaulada ou com ferrugem) ou sachê de 340g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Unidade	2600	5,08	13.208,00
25	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação e registro no ministério da saúde/agricultura.	Unidade	2000	7,89	15.780,00
	Fermento químico em pó lata 250g. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade. Registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Unidade	100	5,79	579,000
27	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, sabor de coco, morango e ameixa, embalagem de 1 litro, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.	Unidade	2200	7,95	17.490,00
28	Leite desnatado longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Caixa	100	73,08	7.308,00
29	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. Exclusivo para ME/EPP	Caixa	900	60,18	54.162,00
30	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde – Ampla Concorrência	Caixa	1700	60,18	102.306,00
31	Louro folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5g	Pct	70	2,17	151,90
32	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS, macarrão com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de primeira qualidade, as massas ao serem postas na água não devera turvalas antes da cocção. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	800	5,50	4.400,00
33	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estarem embalagem de 500	Unidade	1000	5,38	5.380,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000

Fone: Fax (0xx 43) 35312367

Santa Mariana – Paraná

e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	gramas.				
34	MACARRÃO TIPO GRAVATA SÊMOLA, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade 24888	Unidade	1400	5,68	7.952,00
35	MANTEIGA, de primeira qualidade com sal, com os seguintes ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Acondicionada em potes de 500g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens adequadas, respeitando a características do produto contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas 24890	Unidade	1500	20,39	30.585,00
36	ÓLEO DE SOJA, puro refinado, 100 % natural, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. Caixa com 20 embalagens de 900ml 24893	Caixa	100	126,40	12.640,00
37	SAL IODADO REFINADO, não deve apresentar sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. 24895	Unidade	500	1,99	995,00
38	SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável mínimo 03 meses. 25942	Unidade	600	9,01	5.406,00
39	VINAGRE DE ALCOOL, embalagem de 750 ml. Validade mínima 6 meses 25943	Unidade	700	2,66	1.862,00
40	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com características de acordo com normas e legislações sanitárias, acondicionada em pte de 5 Kg. 6695	Unidade	200	18,33	3.666,00
41	FEIJÃO PRETO, Deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos; a embalagem primária do produto deverá ser: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado. Prazo de validade: mínimo de 5 meses, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias do momento da entrega. Embalagem de 1 Kg. 24880	Unidade	700	8,28	5.796,00
42	Leite de soja original com 0% de lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. 12352	Unidade	400	8,11	3.244,00
43	Leite sem lactose longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. 18943	Caixa	200	92,15	18.430,00
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas. 24885	Unidade	700	15,42	10.794,00
45	Macarrão tipo Parafuso (Sêmola), embalagem 500g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade. 1599	Unidade	2400	3,75	9.000,00
46	Macarrão tipo Ave Maria (Sêmola), embalagem 500g. isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade. 6702	Unidade	2200	4,83	10.626,00
47	CHEIRO VERDE, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões, que afetem sua aparência, e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos. 25932	Maço	600	2,48	1.488,00
48	Frango (Peito) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. 22020	Kg	2800	15,31	42.868,00
49	COLORAU EM PÓ, fino e homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 200 g a 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, 24876	Unidade	150	4,00	600,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000

Fone: Fax (0xx 43) 35312367

Santa Mariana – Paraná

e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses				
50	Farinha de milho em flocos médio pcte 1 Kg. Embalagem contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. 6694	Unidade	600	5,37	3.222,00
51	Pão francês 50g ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente. 24493	Kg	1200	14,00	16.800,00
52	CARNE SUÍNA, PERNIL DE PORCO, sem pele/couro, isento de gordura excessiva cortado em cubos 3 x 3, sem pele, de cor vermelha brilhante, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 1Kg, contendo identificação do produto, data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características com recomendações da ANVISA. 15384	Kg	2000	15,93	31.860,00
53	FUBÁ MIMOSO, de milho, fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. o produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico, embalagem de polietileno transparente de 1 Kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 24881	Unidade	1200	3,72	4.464,00
54	Filé de tilápia, congelada e isento de cristais de gelo, isento de espinhos. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Embalagem 1Kg- Ampla Concorrência 24514	Kg	1500	42,96	64.440,00
55	Filé de tilápia, congelada e isento de cristais de gelo, isento de espinhos. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Embalagem 1Kg. Exclusivo para ME/EPP 24514	Kg	500	42,96	21.480,00
56	Biscoito tipo maisena com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura/saúde. 6682	Unidade	2100	5,18	10.878,00
57	CACAU EM PÓ 50%, contendo no mínimo 50% cacau ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cor e aroma acentuado, devidamente rotulados conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500 g. 25936	Unidade	2000	24,13	48.260,00
58	COCO SECO RALADO, em tamanho médio, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTÉM GLÚTEM. Acondicionado em embalagem de 100g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. 24875	Unidade	300	6,97	2.091,00
59	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. 5236	Unidade	800	9,24	7.392,00
60	Farinha do tipo de rosca, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 12350	Unidade	70	6,81	476,70
61	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, registro no Ministério da Agricultura/Saúde. 24891	Unidade	300	4,88	1.464,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000

Fone: Fax (0xx 43) 35312367

Santa Mariana – Paraná

e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



62	Milho verde em conserva lata 200g, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura/Saúde e prazo de validade. 6208	Unidade	300	3,82	1.146,00
63	PTS (Proteína texturizada de soja): Obtida da extrusão de farinha desengordurada de soja apresentada em grãos moídos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em saco de papel reforçado; e suas condições deverão atender a legislação vigente. Declarar marca. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. 24894	Unidade	500	8,32	4.160,00
64	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. 25941	Unidade	400	19,31	7.724,00
65	Alface, crespa. Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. 24495	Unidade	1000	3,51	3.510,00
66	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte e manuseio. 24504	Unidade	1000	4,41	4.410,00
67	MORANGO, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. 24271	Kg	1000	13,73	13.730,00
68	Uva de mesa, in natura, de 1ª qualidade, tipo Itália, cachos médios, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. 24508	Kg	1000	14,83	14.830,00
69	BISCOITO DE POLVILHO, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, leite e água. Pacote de até 200 gramas. 24871	Unidade	700	5,11	3.577,00
70	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE em sua composição. Embalagem plástica de 300 gramas em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. 24872	Unidade	200	4,14	828,00
71	Chá mate, a granel, de 1º qualidade com folhas e talos de mate tostados, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 250g, embalagem contendo informação do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Agricultura. Rendimento de até 18,5L. 24510	Unidade	700	7,18	5.026,00
72	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 1 mês, nos sabores morango ou frutas vermelhas. 24883	Unidade	200	8,88	R\$ 1.776,00
73	MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA: Batata desidratada em flocos instantâneo, soro de leite em pó, maltodextrina, óleo vegetal, sal, açúcar, glutamato monossódico, aroma artificial de manteiga e corante natural cúrcuma em pó. Não contém glúten. ROTULAGEM: Os produtos são identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. EMBALAGEM: Primária: o produto é embalado em sacos de polietileno, atóxico e resistente, com peso líquido de 1 Kg. 25420	Kg	700	46,74	32.718,00
74	Abobrinha menina, de 1º qualidade fresca, firme, sem mancha e podridão, bolores ou parasitas, tamanho uniforme. 24494	Kg	800	3,45	2.760,00
75	Banana nanica, oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de 24497	Kg	2500	4,20	10.500,00



	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estejam livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme				
76	Batata doce, de 1ª qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser gráúdas.	Kg	600	3,53	2.118,00
77	Batata inglesa, lisa de 1ª qualidade tamanho médio a grande, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem brotos, sem partes esverdeadas, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	Kg	1800	5,62	10.116,00
78	Beterraba, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	1200	4,40	5.280,00
	Cenoura, de 1º qualidade, com coloração laranja em toda a extensão, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e sem sujidades ou parasitas.	Kg	1600	4,27	6.832,00
80	Ovos de Galinha Branco, tamanho grande, cartela com 12 unidades isenta de sujidades, trincos ou rachaduras nas cascas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produtor prazo de validade superior a 20 dias da data da entrega	Dúzias	2000	8,94	17.880,00
81	Tomate, de 1º qualidade, tamanho médio com no mínimo 80% de maturação, fruto firme sem fermento ou defeito, sem manchas e de coloração uniforme. Ausente de sujidades e parasitas.	Kg	1600	5,88	9.408,00
82	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG Polido, beneficiado, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	600	28,76	17.256,00
83	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Embalagem: 500g.	Unidade	800	4,01	3.208,00
84	Ervilha lata 200gr, embalagem sem danos físicos (amasso, ferrugem, estufada), contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Unidade	300	3,59	1.077,00
				Valor Total:	R\$ 1.309.734,60

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos



Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

3.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.1. Da amostra

4.1.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica da necessidade de aprimoramento dos produtos adquiridos, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2. O licitante arrematante deverá entregar amostra(s) do(s) bem(ns) que compõe(m) o item/grupo/lote, no prazo máximo de 5 dias após a convocação do pregoeiro no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

4.4.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.4.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da Prefeitura, situada na Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 8:00hr até as 16:30hr horário de Brasília, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.4.5. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.4.6.1. - O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado. A análise será realizada pelo membros que compõe a portaria de análise de amostras.

4.4.6.2. - O método de análise visual do(s) item ou itens consiste na observação de toda a descrição do item ou itens, previsto(s) no termo de referência, conferindo a qualidade da embalagem, lacre, resistência, identificação do produto, lote de fabricação, peso, medidas, prazo de validade, e todos os demais aspectos citados no termo de referência, e, estando a(s) amostra(s) de acordo com o descritivo previsto no edital - termo de referência será considerada o item/ ou itens aprovado(s) no teste visual.

4.4.6.3. - O método de análise prática do(s) item ou itens (alimento(s)) consiste na preparação e consumo do(s) mesmo(s), testando-se a qualidade, preservação de suas características naturais, aparência, consistência, odor, textura, sabor, e todos os demais aspectos que se espera de um alimento de qualidade. Os alimentos que necessitam de cocção, será analisado o tempo de cocção, e, palatabilidade do alimento no estado de cozedura, bem como seu rendimento e sedimentação.

4.4.6.4. - A(s) amostra(s) será/serão aprovada(s) se atender os requisitos previsto no subitem 4.4.6.2 e 4.4.6.3.



358
m

4.4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.9. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) e desmontado(s) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.4.11. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem(ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.13. Serão exigidas amostras apenas dos itens não perecíveis.

4.2 Subcontratação

4.2.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2 Forma de fornecimento

5.2.1 O fornecimento será de forma parcelada pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares, contados a partir da assinatura do contrato. Os pedidos serão realizados: **SEMANALMENTE PARA HORTIFRUTEGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO, QUINZENALMENTE OU MENSALMENTE PARA OS DEMAIS MANTIMENTOS.**

5.3 Condições de Entrega

5.3.1.1 O prazo máximo de para entrega será de no máximo 05 (cinco) dias contados a partir recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.3.1.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela



Administração.

5.3.1.3 Responsável pelo recebimento **Luiz Fernando de Carvalho**.

5.3.1.4 Local de recebimento dos produtos: Deverá ser em dias úteis das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h, nos seguintes estabelecimentos:

Escola Municipal Carmela Dutra: Rua Primo Bassi, nº 156 centro

Escola Municipal Pedro Moreira da Silva (Localizada na Escola Técnica André Dikisuki Filho): Rua Take Ebara, SN – Atrás do Colégio Estadual Joaquim Maria Machado de Assis

CMEI – Etelvina França Machado: Rua Antônio Manoel dos Santos, SN (Próximo ao Complexo Esportivo Robert Oliveira).

Escola Rodolfo Wild – APAE: Rua Horácio Ferreira Simões, nº 267 – Vila Santa Rita

CMEI – Joana Jacinto de Aquino: Rua Francisco Cuqui, nº 84 – Distrito do Quinzópolis

CMEI – Esther Beghi Pinafo: Avenida Carlos Gomes nº 1171 – Distrito do Panema

Escola Municipal Engrácia Zanqueta: Rua Waldemar Abílio Leal, nº 722 – Distrito do Panema

6 GESTÃO DO CONTRATO

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano defiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.2 Recebimento do Objeto:

7.2.1 O objeto em questão poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dias) corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



40
m

7.2.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.3 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelagerência da Secretaria de Fazenda.

7.3.2 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver)e o quantitativo efetivamente entregue.

7.3.3 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.3.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelagerência da Secretaria de Fazenda.

7.4.2 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver)e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4.3 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.4.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.



41
m

8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica

8.3.1.1 **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.3.1.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

8.3.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7.3.7 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo



42
m

juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.7.1 A proposta de preços deverá conter:

8.7.1.1 Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.7.1.2 Modalidade e número de licitação;

8.7.1.3 Declaração de validade da proposta de 30 dias contados da assinatura

9 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.2 Das obrigações do Contratado

9.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.2.2 Entregar os bens de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1 deste termo de referência.

9.2.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.2.4 Garantir a boa qualidade dos bens entregues.

9.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.2.7 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.2.8 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações



43
m

tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.2.9 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato

9.2.10 Não transferir para terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar) sem a devida anuência do Município de Santa Mariana/PR

9.2.11 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento

9.2.12 Comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços

9.3 Das obrigações do Contratante

9.3.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.3.2 Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.3.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.3.4 Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.2.5 Atender, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato	Multa sobre o valor total da proposta	5%



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



49
m

- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
 - 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



46
m

1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.309.734,60 (Um milhão, trezentos e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), conforme valores apostos na tabela.

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

(420) 07.002.12.361.0009.2.036 - 3.3.90.32.00.00 - Fonte 000

(421) 07.002.12.361.0009.2.036 - 3.3.90.32.00.00 - Fonte 107

(422) 07.002.12.361.0009.2.036 - 3.3.90.32.00.00 - Fonte 112

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. Fiscal de Contrato: Bianca Cristina Amadeus – Nutricionista - CRN: 16161/P

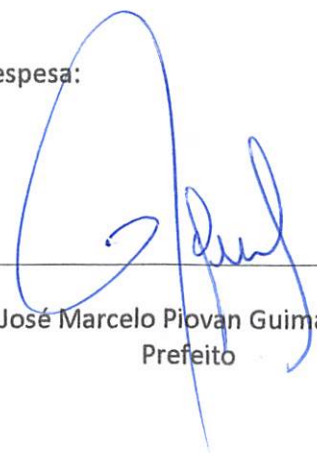
Santa Mariana, 22 de agosto de 2024


Mara Elizete Martins

Secretária de Educação – Port.nº 014/2021

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 22 de agosto de 2024


José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

CESTA DE PREÇO

Secretaria:	Secretaria de Educação		
Objeto Resumido:	Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar		
Data:	22/08/2024		
Responsável pela cesta:	Michelly Pavanello		
Escolha da formula:	Media (X)	Mediana ()	Menor valor ()
Justificativa da formula	Mediana, pois são valores dos preços praticado/pesquisado no mercado		

ORÇAMENTO

Escolha da Fórmula com (X)								X	
Itens Resumido	Patricia Cristina Messias ME - Santa Mariana PR	RS Martins LTDA Super Sol	Compras.gov	Prefeitura Municipal de ilhota - Santa Catarina	Prefeitura Municipal de São Cristovão do Sul - Santa Catarina	Menor Valor		Media	Mediana
1	ABACAXI PÉROLA, de 1ª qualidade tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	R\$ 9,99	R\$ 8,49	R\$ 6,94	R\$ 6,59	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 6,93	R\$ 5,86
2	Alho grão, de 1ª qualidade, tipo com casca. firme e intacto, apresentar bulbo inteiro, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície	R\$ 36,49	R\$ 33,99	R\$ 21,95	R\$ 21,59	R\$ 18,49	R\$ 18,49	R\$ 25,17	R\$ 21,83
3	CEBOLA, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, beneficiada, com ausência de defeitos graves, sem sinais de podridão sujidades e parasitas. Não deve estar murcha ou melada no momento da entrega.	R\$ 8,19	R\$ 6,99	R\$ 5,60	R\$ 3,79	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 5,19	R\$ 4,24
4	Chuchu, sem danos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos sujidades ou parasitas.	R\$ 6,99	R\$ 3,99	R\$ 4,74	R\$ 5,69	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 4,57	R\$ 3,78
5	GOIABA, De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	R\$ 15,99	R\$ 10,99	R\$ 7,12	R\$ 6,99	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 8,85	R\$ 7,42

CESTA DE PREÇO

6	LARANJA PÊR, de primeira qualidade compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg.	R\$ 5,39	R\$ 4,99	R\$ 3,82	R\$ 5,49	R\$ 4,39	R\$ 3,82	R\$ 4,65	R\$ 4,24
7	LIMÃO COMUM, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R\$ 4,99	R\$ 3,69	R\$ 5,66	R\$ 3,75	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 4,22	R\$ 3,91
8	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio aproximado de 100g, no grau máximo de maturação, com aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros, ausente de parasitas.	R\$ 15,49	R\$ 9,99	R\$ 8,62	R\$ 9,79	R\$ 6,17	R\$ 6,17	R\$ 9,37	R\$ 7,77
9	Mamão formosa, fruto maduro, sem danos, tamanho médio sem ferimentos, sujidades ou parasitas.	R\$ 11,99	R\$ 4,99	R\$ 5,93	R\$ 4,79	R\$ 6,69	R\$ 4,79	R\$ 6,53	R\$ 5,66
10	MEXERICA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	R\$ 6,99	R\$ 8,99	R\$ 6,24	R\$ 11,99	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 7,51	R\$ 6,46
11	MILHO VERDE, in natura, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R\$ 12,99	R\$ 9,99	R\$ 20,14	R\$ 11,53	não local zado	R\$ 9,99	R\$ 12,93	R\$ 11,46
12	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R\$ 9,89	R\$ 5,29	R\$ 7,65	não cotado	cotado vermelho	R\$ 5,29	R\$ 7,03	R\$ 6,16
13	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	R\$ 16,99	R\$ 14,99	R\$ 11,31	R\$ 11,99	não local zado	R\$ 11,31	R\$ 13,32	R\$ 12,31
14	REPOLHO, de tamanho regular, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 5,47	R\$ 5,35	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 5,13	R\$ 5,06

CESTA DE PREÇO

15	Carne Bovina (Músculo) - Kg de primeira cortada em cubos de 3cm x 3cm sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para a entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	R\$ 29,99	R\$ 31,99	R\$ 21,39	R\$ 18,85	não localizado	R\$ 18,85	R\$ 24,21	R\$ 21,53
16	Carne Bovina (Músculo) de primeira moída 2 vezes sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	R\$ 29,99	R\$ 31,99	R\$ 15,37	não cotado	R\$ 16,00	R\$ 15,37	R\$ 21,74	R\$ 18,56

CESTA DE PREÇO

17	CARNE BOVINA IN NATURA EM FORMATO DE ALMÔNDEGA 100%: Carne Bovina moída in natura, em formato de Almôndega, 100% carne bovina, peças com 15g congeladas individualmente - ICIF. INGREDIENTES: Carne bovina e poderá conter no máximo 3% de água conforme Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino segundo Normativa 82 de 21 de novembro de 2003 do MAPA. Não poderá conter sal, soja e corantes de quaisquer naturezas, amidos, féculas e espessantes. Toda matéria-prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal, estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Data fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. Sem perfurações ou vazamentos. Pacote contendo 1Kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA	R\$ 33,99	R\$ 31,99	não cotado	não cotado	não localizado	R\$ 31,99	R\$ 32,66	R\$ 32,32
18	CARNE BOVINA (PATINHO) ISCAS – Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, limpa, sem manchas esverdeadas. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagens primárias: Sacos de Polipropileno e embalado à vácuo. Pacotes de 1kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	R\$ 33,99	R\$ 35,99	R\$ 27,03	R\$ 17,90	R\$ 24,00	R\$ 17,90	R\$ 26,14	R\$ 22,02

CESTA DE PREÇO

19	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas averdeadas, livres de parasitas e sujidades. Sem temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. Deverá ser manipulada seguindo as boas práticas de fabricação. Deverá ser congelada - IQF, armazenada e transportada à temperatura de -18°C ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado, conforme Portaria CVS 5, DE 09/04/2013. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, peso líquido, condições de armazenamentos e número de registro do produto em órgão competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	R\$ 21,90	R\$ 21,99	R\$ 16,37	não cotado	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 18,01	R\$ 16,46
20	FRANGO (CAXA E SOBRECOXA), pacotes de 1 kg, congeladas isentas de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. / acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	R\$ 10,39	R\$ 9,59	R\$ 10,39	R\$ 12,75	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 9,82	R\$ 8,86

CESTA DE PREÇO

21	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, pacote de 5 Kg, embalagem de polietileno transparente intacto hermeticamente vedado e resistente. Produto de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	R\$ 21,39	R\$ 17,99	R\$ 18,47	não localizado	R\$ 21,65	R\$ 17,99	R\$ 19,50	R\$ 18,74
22	AMIDO DE MILHO - caixa com 500 gramas, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,89	R\$ 5,99	R\$ 5,90	R\$ 4,75	R\$ 10,46	R\$ 4,75	R\$ 6,12	R\$ 5,44
23	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g	R\$ 8,90	R\$ 6,99	R\$ 5,03	não localizado	R\$ 5,98	R\$ 5,03	R\$ 6,39	R\$ 5,71
24	EXTRATO DE TOMATE, concentrado contendo tomate e sal, sem pimenta, sem aditivos químicos. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata (sendo que esta não deve estar amassada, abaulada ou com ferrugem) ou sachê de 340g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R\$ 6,90	R\$ 6,99	R\$ 3,04	não localizado	R\$ 5,45	R\$ 3,04	R\$ 5,08	R\$ 4,06
25	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação e registro no ministério da saúde/agricultura.	R\$ 7,89	R\$ 6,59	R\$ 5,99	R\$ 9,00	R\$ 11,90	R\$ 5,99	R\$ 7,89	R\$ 6,94

CESTA DE PREÇO

26	Fermento químico em pó lata 250g. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade. Registro no ministério da Saúde/Agricultura.	R\$ 1,50	R\$ 9,99	R\$ 9,05	R\$ 5,71	R\$ 7,00	R\$ 1,50	R\$ 5,79	R\$ 3,65
27	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA sabor de coco, morango e ameixa, embalagem de 1 litro, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SI ² .	R\$ 10,90	R\$ 8,39	R\$ 4,64	R\$ 11,85	R\$ 7,30	R\$ 4,64	R\$ 7,95	R\$ 6,30
28	Leite desnatado longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	R\$ 80,28	R\$ 69,48	cotado unidade	não localizado	não localizado	R\$ 69,48	R\$ 73,08	R\$ 71,28
29	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	R\$ 83,40	R\$ 69,48	cotado unidade	R\$ 48,57	R\$ 50,88	R\$ 48,57	R\$ 60,18	R\$ 54,38
30	Louro folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5g	R\$ 2,00	R\$ 4,29	R\$ 3,34	R\$ 2,68	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 2,71	R\$ 2,35
31	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS, macarrão com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de primeira qualidade, as massas ao serem postas na água não devera turvalas antes da cocção. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,79	R\$ 6,59	não cotado	R\$ 4,30	R\$ 7,50	R\$ 4,30	R\$ 5,50	R\$ 4,90
32	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas.	R\$ 4,79	R\$ 7,59	R\$ 4,49	R\$ 4,50	R\$ 6,40	R\$ 4,49	R\$ 5,38	R\$ 4,93
33	MACARRÃO TIPO GRAVATA SÊMOLA, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade	R\$ 5,69	R\$ 6,99	R\$ 5,11	não localizado	R\$ 5,50	R\$ 5,11	R\$ 5,68	R\$ 5,40

CESTA DE PREÇO

34	MANTEIGA, de primeira qualidade com sal, com os seguintes ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Acondicionada em potes de 500g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens adequadas, respeitando as características do produto contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	R\$ 14,90	R\$ 29,99	R\$ 21,78	cotado embalagem de 200g	não localizado	R\$ 14,90	R\$ 20,39	R\$ 17,65
35	ÓLEO DE SOJA, puro refinado, 100 % natural, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. Caixa com 20 embalagens de 900ml	R\$ 145,80	R\$ 139,80	cotado unidade	cotado a unidade	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 126,40	R\$ 118,20
36	SAL IODADO REFINADO, não deve apresentar sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	R\$ 2,49	R\$ 1,99	R\$ 1,64	R\$ 2,70	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 1,99	R\$ 1,77
37	SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável mínimo 03 meses.	R\$ 7,99	R\$ 11,99	não localizado	R\$ 8,05	R\$ 9,05	R\$ 7,99	R\$ 9,01	R\$ 8,50
38	VINAGRE DE ALCOOL, embalagem de 750 ml. Validade mínima 6 meses	R\$ 3,00	R\$ 2,69	R\$ 2,87	R\$ 2,20	R\$ 2,99	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 2,43
39	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com características de acordo com normas e legislações sanitárias, acondicionada em pte de 5 Kg.	R\$ 24,99	R\$ 20,99	R\$ 16,69	R\$ 16,30	R\$ 15,49	R\$ 15,49	R\$ 18,33	R\$ 16,91
40	FEIJÃO PRETO, Deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos; a embalagem primária do produto deverá ser: saco de polietileno atóxico, transparente resistente, termo soldado. Prazo de validade: mínimo de 5 meses, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias do momento da entrega. Embalagem de 1 Kg.	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 7,28	R\$ 8,14	R\$ 9,00	R\$ 7,28	R\$ 8,28	R\$ 7,78

CESTA DE PREÇO

41	Leite de soja original com 0% de lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	R\$ 9,90	R\$ 6,59	R\$ 9,36	não localizado	não localizado	R\$ 6,59	R\$ 8,11	R\$ 7,35
42	Leite sem lactose longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro cortendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	R\$ 82,80	R\$ 119,00	cotado unidade	não localizado	R\$ 84,00	R\$ 82,80	R\$ 92,15	R\$ 87,48
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	R\$ 16,90	R\$ 24,99	R\$ 14,86	R\$ 11,18	R\$ 13,40	R\$ 11,18	R\$ 15,42	R\$ 13,30
44	Macarrão tipo Parafuso (Sêmola), embalagem 500g, isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,79	R\$ 4,99	R\$ 3,48	R\$ 2,69	R\$ 3,88	R\$ 2,69	R\$ 3,75	R\$ 3,22
45	Macarrão tipo Ave Maria (Sêmola), embalagem 500g, isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,79	R\$ 4,99	R\$ 3,48	não localizado	R\$ 7,40	R\$ 3,48	R\$ 4,83	R\$ 4,15
46	CHEIRO VERDE, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões, que afetem sua aparência, e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos.	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 3,93	item cotado separado da salsinha da cebolinha	item cotado separado	R\$ 1,99	R\$ 2,48	R\$ 2,23

CESTA DE PREÇO

47	Frango (Peito) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade.	R\$ 21,90	R\$ 13,99	R\$ 13,43	R\$ 13,80	não localizado	R\$ 13,43	R\$ 15,31	R\$ 14,37
48	COLORAU EM PÓ, fino e homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 200 g a 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 3,16	R\$ 4,99	R\$ 6,90	R\$ 2,99	R\$ 4,00	R\$ 3,50
49	Farinha de milho em flocos médio pte 1 Kg. Embalagem contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	R\$ 4,49	R\$ 7,99	R\$ 4,19	não localizado	R\$ 6,00	R\$ 4,19	R\$ 5,37	R\$ 4,78
50	Pão francês 50g ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente.	R\$ 12,89	R\$ 14,99	R\$ 16,00	R\$ 15,11	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 14,00	R\$ 13,25
51	CARNE SUINA, PERNIL DE PORCO, sem pele/couro, isento de gordura excessiva cortado em cubos 3 x 3 sem pele, de cor vermelha brilhante, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 1Kg, contendo identificação do produto, data de embalamento, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 30 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada.	R\$ 17,49	R\$ 14,99	R\$ 16,26	não localizado	não localizado	R\$ 14,99	R\$ 15,93	R\$ 15,46

CESTA DE PREÇO

52	FUBÁ MIMOSO, de milho, fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino amarelo, livre de umidade, com rendimento mínimo após o cozimento.	R\$ 2,90	R\$ 6,39	R\$ 2,55	R\$ 3,14	R\$ 4,80	R\$ 2,55	R\$ 3,72	R\$ 3,14
53	Filé de tilápia, congelada e isento de cristais de gelo, isento de espinhos. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Embalagem 1Kg.	R\$ 54,90	R\$ 49,99	R\$ 40,11	R\$ 34,89	não localizado	R\$ 34,89	R\$ 42,96	R\$ 38,92
54	Biscoito tipo maisena com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura/saúde.	R\$ 6,79	R\$ 5,99	R\$ 5,97	R\$ 3,66	R\$ 4,99	R\$ 3,66	R\$ 5,18	R\$ 4,42
55	CACAU EM PÓ 50%, contendo no mínimo 50% cacau ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cor e aroma acentuado, devidamente rotulados conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500 g.	R\$ 13,90	R\$ 39,99	R\$ 28,74	cotado 100%	cotado achocolatado	R\$ 13,90	R\$ 24,13	R\$ 19,02
56	COCO SECO RALADO, em tamanho médio, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acionado em embalagem de 100g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	R\$ 6,99	R\$ 7,99	não localizado	não localizado	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ 6,97	R\$ 6,71
57	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Mei em local refrigerado ou em caixas	R\$ 11,50	R\$ 8,49	não localizado	R\$ 8,48	não localizado	R\$ 8,48	R\$ 9,24	R\$ 8,86
58	Farinha do tipo de rosca, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 7,19	R\$ 8,49	R\$ 5,78	não localizado	cotado de 1kg	R\$ 5,78	R\$ 6,81	R\$ 6,30
59	MILHO PARA PIPOCA, acionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	R\$ 5,90	R\$ 7,99	R\$ 3,75	R\$ 3,89	R\$ 4,00	R\$ 3,75	R\$ 4,88	R\$ 4,32

CESTA DE PREÇO

60	Milho verde em conserva lata 200g, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura/Saúde e prazo de validade.	R\$ 4,39	R\$ 3,99	R\$ 3,73	não localizado	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 3,82	R\$ 3,65
61	PTS (Proteína texturizada de soja): Obtida da extrusão de farinha desengordurada de soja apresentada em grãos moldos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente atóxico; embalada em saco de papel reforçado; e suas condições deverão atender a legislação vigente. Declarar marca. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	R\$ 9,69	R\$ 9,69	R\$ 11,16	R\$ 5,52	não localizado	R\$ 5,52	R\$ 8,32	R\$ 6,92
62	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	R\$ 24,28	R\$ 25,99	não cotado	cotado embalagem de 1L	R\$ 13,49	R\$ 13,49	R\$ 19,31	R\$ 16,40
63	Alface, crespa. Folhas integras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	R\$ 3,90	R\$ 2,99	R\$ 3,59	R\$ 4,09	cotado alface lisa	R\$ 2,99	R\$ 3,51	R\$ 3,25
64	Couve manteiga, folhas integras, firmes e intactas sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos criados do manuseio do transporte e manuseio.	R\$ 4,00	R\$ 4,99	R\$ 4,59	R\$ 4,49	não localizado	R\$ 4,00	R\$ 4,41	R\$ 4,21

CESTA DE PREÇO

65	MORANGO, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície.	R\$ 19,90	R\$ 8,99	R\$ 24,74	não localizado	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 13,73	R\$ 10,61
66	Uva de mesa, in natura, de 1ª qualidade, tipo Itália, cachos médios, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 24,90	R\$ 14,99	R\$ 14,48	R\$ 9,90	não localizado	R\$ 9,90	R\$ 14,83	R\$ 12,37
67	BISCOITO DE POLVILHO. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, leite e água. Pacote de até 200 gramas.	R\$ 4,95	R\$ 5,59	R\$ 7,88	R\$ 3,57	não localizado	R\$ 3,57	R\$ 5,11	R\$ 4,34
68	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE em sua composição. Embalagem plástica de 300 gramas em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.	R\$ 4,95	R\$ 4,64	não localizado	R\$ 3,49	não localizado	R\$ 3,49	R\$ 4,14	R\$ 3,82
69	Chá mate, a granel, de 1ª qualidade com folhas e talos de mate tostados, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 250g, embalagem contendo informação do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Agricultura. Fendimento de até 18,5L.	R\$ 9,90	R\$ 9,18	R\$ 4,82	não localizado	cotado sachês	R\$ 4,82	R\$ 7,18	R\$ 6,00

CESTA DE PREÇO

70	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de frutas para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 1 mês, nos sabores morango ou frutas vermelhas.	R\$ 9,90	R\$ 11,60	R\$ 4,64	R\$ 10,69	R\$ 11,81	R\$ 4,64	R\$ 8,88	R\$ 6,76
71	MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA: Batata desidratada em flocos instantâneo, soro de leite em pó, maltodextrina, óleo vegetal, sal, açúcar, glutamato monossódico, aroma artificial de manteiga e corante natural cúrcuma em pó. Não contém glúten. ROTULAGEM: Os produtos são identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. EMBALAGEM: Primária: o produto é embalado em sacos de polietileno, atóxico e resistente, com peso líquido de 1 Kg.	R\$ 56,90	R\$ 41,66	não cotado	não localizado	não localizado	R\$ 41,66	R\$ 46,74	R\$ 44,20
72	Abobrinha menina, de 1ª qualidade fresca, firme, sem manchas e podridão, bolores ou parasitas, tamanho uniforme.	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 4,57	R\$ 1,95	R\$ 3,22	R\$ 1,95	R\$ 3,45	R\$ 2,70
73	Banana nanica, oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarão danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância viscosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e estarão isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, e estarão livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme	R\$ 5,39	R\$ 4,29	R\$ 4,04	R\$ 4,49	R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 4,20	R\$ 3,84
74	Batata doce, de 1ª qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	R\$ 3,99	R\$ 3,49	R\$ 4,61	R\$ 2,79	R\$ 3,49	R\$ 2,79	R\$ 3,53	R\$ 3,16

CESTA DE PREÇO

75	Batata inglesa, lisa de 1ª qualidade tamanho médio a grande, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem brotos, sem partes esverdeadas, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	R\$ 9,90	R\$ 6,99	R\$ 5,43	R\$ 4,99	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 5,62	R\$ 4,40
76	Beterraba, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	R\$ 5,59	R\$ 3,69	R\$ 5,68	R\$ 4,45	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 4,40	R\$ 3,94
77	Cenoura, de 1ª qualidade, com coloração laranja em toda a extensão, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e sem sujidades ou parasitas.	R\$ 5,39	R\$ 2,99	R\$ 5,47	R\$ 5,49	R\$ 3,29	R\$ 2,99	R\$ 4,27	R\$ 3,63
78	Ovos de Galinha Branco, tamanho grande, cartela com 12 unidades isenta de sujidades, trincos ou rachaduras e as cascas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produtor prazo de validade superior a 20 dias da data da entrega	R\$ 9,90	R\$ 9,99	R\$ 7,56	cotado ovos vermelhos	R\$ 9,70	R\$ 7,56	R\$ 8,94	R\$ 8,25
79	Tomate, de 1ª qualidade, tamanho médio com no mínimo 80% de maturação, fruto firme sem ferimento ou defeito, sem manchas e de coloração uniforme. Ausente de sujidades e parasitas.	R\$ 7,19	R\$ 3,99	R\$ 6,29	R\$ 8,85	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 5,88	R\$ 4,94

CESTA DE PREÇO

80	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG Polido, beneficiado, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 34,39	R\$ 36,99	R\$ 24,50	R\$ 27,19	R\$ 24,99	R\$ 24,50	R\$ 28,76	R\$ 26,63
81	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Embalagem: 500g.	R\$ 4,79	R\$ 4,99	R\$ 3,59	R\$ 2,69	R\$ 5,29	R\$ 2,69	R\$ 4,01	R\$ 3,35
82	Ervilha lata 200gr, embalagem sem danos físicos (amasso, ferrugem, estufada), contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	R\$ 3,99	R\$ 4,29	R\$ 3,37	não localizado	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,53	R\$ 3,27

Obs 1: A pesquisa de preço foi realizada por email, utilizando os critérios para escolha dos 2 fornecedores que constam no processo são do ramo pertinente ao objeto. Justifica-se a falta de um 3º orçamento devido a falta de interesse entre as empresas solicitadas, em anexo constam os e-mails enviados com as datas solicitadas. Referente aos preços de contratações, foi efetuada pesquisa na plataforma do painel de preços juntamente com homologação.

63
m

Cotação de Preço Gêneros alimentícios - merenda escolar



De <educacao@santamariana.pr.gov.br>
Para Pedidos <pedidos@alexandrecomercial.com.br>
Data 02/07/2024 08:06

 Cotação de preços Merenda escolar julho 2024.docx (~48 KB)

Bom dia,

Segue em anexo lista de produtos para cotação de preços.
Pedimos um retorno de até 05 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

Att,

64
m

Cotação de Preço Gêneros alimentícios - merenda escolar



De <educacao@santamariana.pr.gov.br>
Para Heliofavaró <heliofavaró@hotmail.com>
Data 02/07/2024 08:10

 Cotação de preços Merenda escolar julho 2024.docx (~48 KB)

Bom dia,

Segue em anexo lista de produtos para cotação de preços.
Pedimos um retorno de até 05 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

Att,



65
m

Cotação de Preço Gêneros alimentícios - merenda escolar



De <educacao@santamariana.pr.gov.br>
Para Aguiataque <aguiataque@hotmail.com>
Data 02/07/2024 08:05

 Cotação de preços Merenda escolar julho 2024.docx (~48 KB)

Bom dia,

Segue em anexo lista de produtos para cotação de preços.
Pedimos um retorno de até 05 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

Att,



66
m

Fwd: Cotação de Preço Gêneros alimentícios - merenda escolar



De <educacao@santamariana.pr.gov.br>
Para Aguiataque <aguiataque@hotmail.com>
Data 14/08/2024 07:33

 Cotação de preços Merenda escolar julho 2024.docx (~48 KB)

Bom dia, em anexo segue planilha para cotação de preços referente a Merenda Escolar!

Desde já agradecemos a atenção

Att,
Michelly

----- Mensagem original -----

Assunto: Cotação de Preço Gêneros alimentícios - merenda escolar
Data: 02/07/2024 08:05
De: educacao@santamariana.pr.gov.br
Para: Aguiataque <aguiataque@hotmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo lista de produtos para cotação de preços.
 Pedimos um retorno de até 05 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

Att,



COTAÇÃO DE VALORES

À Prefeitura Municipal de Santa Mariana-Pr

Conforme solicitado a Empresa:

Patricia Cristina Messias ME – CNPJ nº24576773/0001-89

Endereço: Maria Moreira Renó, 440 Santa Mariana- PR, vem por meio desta proposta apresentar seu preço nas seguintes condições:

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO-MERENDA ESCOLAR-HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	ABACAXI PÉROLA, de 1ª qualidade tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada		Kg	1200	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
02	Alho graúdo, de 1ª qualidade, tipo com casca. firme e intacto, apresentar bulbo inteiro, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície		Kg	450	R\$ 36,49	R\$ 16.420,50
03	CEBOLA, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, beneficiada, com ausência de defeitos graves, sem sinais de podridão sujidades e parasitas. Não deve estar murcha ou melada no momento da entrega.		Kg	1300	R\$ 8,19	R\$ 10.647,00
04	Chuchu, sem danos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos sujidades ou parasitas.		Kg	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
05	GOIABA, De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.		Kg	3000	R\$ 15,99	R\$ 47.970,00
06	LARANJA PÊRA, de primeira qualidade compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg.		kg	3000	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
07	LIMÃO COMUM, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		Kg	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
08	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio aproximado de 100g, no grau máximo de maturação, com aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros, ausente de parasitas.		Kg	3500	R\$ 15,49	R\$ 54.215,00
09	Mamão formosa, fruto maduro, sem danos, tamanho médio sem ferimentos, sujidades ou parasitas.		Kg	1200	R\$ 11,99	R\$ 14.388,00

10	MEXERICA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.		Kg	3000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
11	MILHO VERDE, in natura, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		Kg	1200	R\$ 12,99	R\$ 15.588,00
12	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		Kg	250	R\$ 9,89	R\$ 2.472,50
13	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.		Kg	1800	R\$ 16,99	R\$ 30.582,00
14	REPOLHO, de tamanho regular, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		Unidade	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
15	Carne Bovina (Músculo) - Kg de primeira cortada em cubos de 3cm x 3cm sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para a entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.		Kg	2600	R\$ 29,99	R\$ 77.974,00
16	Carne Bovina (Músculo) de primeira moída 2 vezes sem gordura excessiva A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.		Kg	3000	R\$ 29,99	R\$ 89.970,00
17	CARNE BOVINA IN NATURA EM FORMATO DE ALMÔNDEGA 100%: Carne Bovina moída in natura, em formato de Almôndega, 100% carne bovina, peças com 15g congelados individualmente - IQF. INGREDIENTES: Carne bovina e poderá conter no máximo 3% de água conforme Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino segundo Normativa 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA. Não poderá conter sal, soja e corantes de		Kg	2000	R\$ 33,99	R\$ 67.980,00

	quaisquer naturezas, amidos, féculas e espessantes. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal, estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. Sem perfurações ou vazamentos. Pacote contendo 1Kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA					
18	CARNE BOVINA (PATINHO) ISCAS – Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, limpa, sem manchas esverdeadas. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Em embalagens primárias: Sacos de Polipropileno e embalado à vácuo. Pacotes de 1kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.		Kg	2000	R\$ 33,99	67.980,00
19	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Sem temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. Deverá ser manipulada seguindo as boas práticas de fabricação. Deverá ser congelada - IQF, armazenada e transportada à temperatura de -18°C ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado, conforme Portaria CVS 5, DE 09/04/2013. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, peso líquido, condições de armazenamentos e número de registro do produto em órgão competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar	Pioneiro	Kg	3000	R\$ 21,90	R\$ 65.700,00



	completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.					
20	FRANGO (COXA E SOBRECOXA), pacotes de 1 kg, congeladas isenta de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Pioneiro	Kg	2600	R\$ 10,39	R\$ 28.340,00
21	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, pacote de 5 Kg, embalagem de polietileno transparente intacto hermeticamente vedado e resistente. Produto de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Certano	Unidade	900	R\$ 21,39	R\$ 19.251,00
22	AMIDO DE MILHO - caixa com 500 gramas, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Maisena	Unidade	500	R\$ 4.89	R\$ 2.445,00
23	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g	Alcobaça	Pct	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
24	EXTRATO DE TOMATE, concentrado contendo tomate e sal, sem pimenta, sem aditivos químicos. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata (sendo que esta não deve estar amassada, abaulada ou com ferrugem) ou sachê de 340g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Elefante	Unidade	2600	R\$ 6,90	R\$ 17.940,00
25	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a	Izaura	Unidade	2000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00

21 3

	legislação e registro no ministério da saúde/agricultura.					
26	Fermento químico em pó lata 250g. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade. Registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Dona Benta	Unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
27	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, sabor de coco, morango e ameixa, embalagem de 1 litro, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.	Carolina	Unidade	2200	R\$ 10,90	R\$ 23.980,00
28	Leite desnatado longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Lider	Caixa	100	R\$ 80,28	R\$ 8.028,00
29	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Lider	Caixa	2600	R\$ 83,40	R\$ 216.840,00
30	Louro folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5g	Alcobaça	Pct	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
31	MACARRAO COM OVOS TIPO LETRINHAS, macarrão com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de primeira qualidade, as massas ao serem postas na água não devera turvalas antes da cocção. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Galo	Unidade	800	R\$ 4,79	R\$ 3.832,00
32	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estarem embalagem de 500 gramas.	Galo	Unidade	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
33	MACARRÃO TIPO GRAVATA SÊMOLA, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade	Galo	Unidade	1400	R\$ 5,69	R\$ 7.966,00
34	MANTEIGA, de primeira qualidade com sal, com os seguintes ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Acondicionada em potes de 500g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens adequadas, respeitando a características do produto contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	Tirol	Unidade	1500	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
35	ÓLEO DE SOJA, puro refinado, 100 % natural, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. Caixa com 20 embalagens de 900ml	Coamo	Caixa	100	R\$ 145,80	R\$ 15.580,00

36	SAL IODADO REFINADO, não deve apresentar sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Moc	Unidade	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
37	SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável mínimo 03 meses.	Maguaryu	Unidade	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
38	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem de 750 ml. Validade mínima 6 meses	Castelo	Unidade	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
39	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com características de acordo com normas e legislações sanitárias, acondicionada em pcte de 5 Kg.	Anaconda	Unidade	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
40	FEIJÃO PRETO, Deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos; a embalagem primária do produto deverá ser: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado. Prazo de validade: mínimo de 5 meses, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias do momento da entrega. Embalagem de 1 Kg.	Izaura	Unidade	700	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
41	Leite de soja original com 0% de lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Lider	Unidade	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
42	Leite sem lactose longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Lider	Caixa	200	R\$ 82,80	R\$ 16.560,00
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	Polly	Unidade	700	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00
44	Macarrão tipo Parafuso (Sêmola), embalagem 500g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Galo	Unidade	2400	R\$ 4,79	R\$ 11.496,00
45	Macarrão tipo Ave Maria (Sêmola), embalagem 500g. isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Galo	Unidade	2200	R\$ 4,79	R\$ 10.538,00
46	CHEIRO VERDE, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões, que afetem sua aparência, e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos.	Ceasa	Maço	600	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00

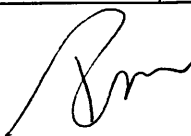
47	Frango (Peito) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade.	Pioneiro	Kg	2800	R\$ 21,90	R\$ 61.320,00
48	COLORAU EM PÓ, fino e homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 200 g a 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses	Alcobaça	Unidade	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
49	Farinha de milho em flocos médio pcte 1 Kg. Embalagem contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Alcobaça	Unidade	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
50	Pão francês 50g ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente.		Kg	1200	R\$ 12,89	R\$ 15.468,00
51	CARNE SUÍNA, PERNIL DE PORCO, sem pele/couro, isento de gordura excessiva cortado em cubos 3 x 3, sem pele, de cor vermelha brilhante, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 1Kg, contendo identificação do produto, data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características com recomendações da ANVISA.		Kg	2000	R\$ 17,49	R\$ 34.980,00
52	FUBÁ MIMOSO, de milho, fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. o produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico, embalagem de polietileno transparente de 1 Kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações	Alcobaça	Unidade	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00

74
m

	do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
53	Filé de tilápia, congelada e isento de cristais de gelo, isento de espinhos. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Embalagem 1Kg.		Kg	2000	R\$ 54,90	R\$ 109.800,00
54	Biscoito tipo maisena com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura/saúde.	Marilan	Unidade	2100	R\$ 6,79	R\$ 14.259,00
55	CACAU EM PÓ 50%, contendo no mínimo 50% cacau ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cor e aroma acentuado, devidamente rotulados conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500 g.	Toddy	Unidade	2000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
56	COCO SECO RALADO, em tamanho médio, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTÉM GLÚTEM. Acondicionado em embalagem de 100g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Beija-Flor	Unidade	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
57	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	Sadia	Unidade	800	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
58	Farinha do tipo de rosca, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Alcobaça	Unidade	70	R\$ 7,19	R\$ 503,30
59	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Alcobaça	Unidade	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
60	Milho verde em conserva lata 200g, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura/Saúde e prazo de validade.	Quero	Unidade	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
61	PTS (Proteína texturizada de soja): Obtida da extrusão de farinha desengordurada de soja apresentada em grãos moídos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em saco de papel reforçado; e suas condições deverão atender a legislação vigente. Declarar marca. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as	Camil	Unidade	500	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00

75
m

	informações do produto de acordo com a legislação vigente.					
62	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	Aurora	Unidade	400	R\$ 24,28	R\$ 9.712,00
63	Alface, crespa. Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.		Unidade	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
64	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte e manuseio.		Unidade	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
	MORANGO, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície.		Kg	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
66	Uva de mesa, in natura, de 1ª qualidade, tipo Itália, cachos médios, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		Kg	1000	R\$ 24,90	24.900,00
	BISCOITO DE POLVILHO, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, leite e água. Pacote de até 200 gramas.	Andriolli	Unidade	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
68	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE em sua composição. Embalagem plástica de 300 gramas em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.	Andriolli	Unidade	200	R\$ 4,95	R\$ 900,00
69	Chá mate, a granel, de 1ª qualidade com folhas e talos de mate tostados, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 250g, embalagem contendo informação do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Agricultura. Rendimento de até 18,5L.	Matte Leão	Unidade	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00



76
m

70	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 1 mês, nos sabores morango ou frutas vermelhas.	Carolina	Unidade	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
71	MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA: Batata desidratada em flocos instantâneo, soro de leite em pó, maltodextrina, óleo vegetal, sal, açúcar, glutamato monossódico, aroma artificial de manteiga e corante natural cúrcuma em pó. Não contém glúten. ROTULAGEM: Os produtos são identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. EMBALAGEM: Primária: o produto é embalado em sacos de polietileno, atóxico e resistente, com peso líquido de 1 Kg.	Ajinomoto	Kg	700	R\$ 56,90	R\$ 39.830,00
72	Abobrinha menina, de 1ª qualidade fresca, firme, sem mancha e podridão, bolores ou parasitas, tamanho uniforme.		Kg	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
73	Banana nanica, oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme		Kg	2500	R\$ 5,39	R\$ 13.475,00
74	Batata doce, de 1ª qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.		Kg	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
75	Batata inglesa, lisa de 1ª qualidade tamanho médio a grande, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem brotos, sem partes esverdeadas, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos		Kg	1800	R\$ 9,90	R\$ 17.820,00
76	Beterraba, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		Kg	1200	R\$ 5,59	R\$ 6.708,00
77	Cenoura, de 1ª qualidade, com coloração laranja em toda a extensão, tamanho médio, uniforme, sem fermentos e sem sujidades ou parasitas.		Kg	1600	R\$ 5,39	R\$ 8.624,00

78	Ovos de Galinha Branco, tamanho grande, cartela com 12 unidades isenta de sujidades, trincos ou rachaduras nas cascas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produtor prazo de validade superior a 20 dias da data da entrega	Fontana	Dúzias	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
79	Tomate, de 1º qualidade, tamanho médio com no mínimo 80% de maturação, fruto firme sem ferimento ou defeito, sem manchas e de coloração uniforme. Ausente de sujidades e parasitas.		Kg	1600	R\$ 7,19	R\$ 11.504,00
80	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG Polido, beneficiado, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Popular	Unidade	600	R\$ 34,39	R\$ 20.634,00
81	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Embalagem: 500g.	Galo	Unidade	800	R\$ 4,79	R\$ 3.832,00
82	Ervilha lata 200gr, embalagem sem danos físicos (amasso, ferrugem, estufada), contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Quero	Unidade	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
					Valor Total:	R\$ 1.608.154,80

Porto Mariana, 20 de agosto 2024.

Patricia Cristina Messias

24.576.773/0001-89

PATRICIA CRISTINA

MESSIAS - ME

Rua Mano Manoel Pires, 448 - Centro

CEP 05.200-000

Porto Mariana PR

Validade de proposta 60 dias.

RS MARTINS LTDA

SUPER SOL

TELEFONE: - 43-3531-2655

Rua Avenida Delfin Moreira, nº 521 – Centro – Santa Mariana – Paraná

CNPJ: -52.065.946/0001-30 Insc.Est.: 9067371752

e-mail: supersol.supermercado@outlook

Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	ABACAXI PÉROLA, de 1ª qualidade tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	Ceasa	Kg	1200	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00
02 	Alho graúdo, de 1ª qualidade, tipo com casca. firme e intacto, apresentar bulbo inteiro, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície	Ceasa	Kg	450	R\$ 33,99	R\$ 15.295,50
03	CEBOLA, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, beneficiada, com ausência de defeitos graves, sem sinais de podridão sujidades e parasitas. Não deve estar murcha ou melada no momento da entrega.	Ceasa	Kg	1300	R\$ 6,99	R\$ 9.087,00
04	Chuchu, sem danos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos sujidades ou parasitas.	Ceasa	Kg	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
05	GOIABA, De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	Ceasa	Kg	3000	R\$ 10,99	R\$ 32.970,00
06 	LARANJA PÊRA, de primeira qualidade compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg.	Ceasa	kg	3000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
07	LIMÃO COMUM, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	Kg	700	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00
08	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio aproximado de 100g, no grau máximo de maturação, com aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros, ausente de parasitas.	Ceasa	Kg	3500	R\$ 9,99	R\$ 34.965,00
09	Mamão formosa, fruto maduro, sem danos, tamanho médio sem ferimentos, sujidades ou parasitas.	Ceasa	Kg	1200	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00



79
m

10	MEXERICA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	Ceasa	Kg	3000	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
11	MILHO VERDE, in natura, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Ceasa	Kg	1200	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
12	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme, de primeira qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Ceasa	Kg	250	R\$ 5,59	R\$ 1.322,50
13	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Ceasa	Kg	1800	R\$ 14,99	R\$ 26.982,00
14	REPOLHO, de tamanho regular, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	Unidade	900	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
15	Carne Bovina (Músculo) - Kg de primeira cortada em cubos de 3cm x 3cm sem gordura excessiva. A carne deverá ser embalada para a entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Minas Meat	Kg	2600	R\$ 31,99	R\$ 83.174,00
16	Carne Bovina (Músculo) de primeira moída 2 vezes sem gordura excessiva A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 3 Kg, contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Minas Meat	Kg	3000	R\$ 31,99	R\$ 95.970,00
17	CARNE BOVINA IN NATURA EM FORMATO DE ALMÔNDEGA 100%: Carne Bovina moída in natura, em formato de Almôndega, 100% carne bovina, peças com 15g congelados individualmente - IQF. INGREDIENTES: Carne bovina e poderá conter no máximo 3% de água conforme Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Carne Moída de Bovino segundo Normativa 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA.	Minas	Kg	2000	R\$ 31,99	R\$ 63.980,00

	Não poderá conter sal, soja e corantes de quaisquer naturezas, amidos, féculas e espessantes. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal, estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. Sem perfurações ou vazamentos. Pacote contendo 1Kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA	Meat				
18	CARNE BOVINA (PATINHO) ISCAS – Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, limpa, sem manchas esverdeadas. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Em embalagens primárias: Sacos de Polipropileno e embalado à vácuo. Pacotes de 1kg. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Minas Meatq	Kg	2000	R\$ 35,99	R\$ 71.980,00
19	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS/ISCAS, pacotes de 1kg. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Sem temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. Deverá ser manipulada seguindo as boas práticas de fabricação. Deverá ser congelada - IQF, armazenada e transportada à temperatura de -18°C ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado, conforme Portaria CVS 5, DE 09/04/2013. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, peso líquido, condições de armazenamentos e número de registro do produto em órgão competente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no	Maringá	Kg	3000	R\$ 21,99	R\$ 65.970,00

81
m

	ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.					
20	FRANGO (COXA E SOBRECOXA), pacotes de 1 kg, congeladas isenta de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Maringá	Kg	2600	R\$ 9,59	R\$ 24.934,00
21	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, pacote de 5 Kg, embalagem de polietileno transparente intacto hermeticamente vedado e resistente. Produto de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Certano	Unidade	900	R\$ 17,99	R\$ 16.191,00
22	AMIDO DE MILHO - caixa com 500 gramas, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Jandaia	Unidade	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
23	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g	Zaeli	Pct	500	R\$ 6,99	R\$ 3.945,00
24	EXTRATO DE TOMATE, concentrado contendo tomatee sal, sem pimenta, sem aditivos químicos. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata (sendo que esta não deve estar amassada, abaulada ou com ferrugem) ou sachê de 340g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Elefante	Unidade	2600	R\$ 6,99	R\$ 18.174,00
25	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação e registro no ministério da saúde/agricultura.	Dona Izaura	Unidade	2000	R\$ 6,59	R\$ 13.180,00

26	Fermento químico em pó lata 250g. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade. Registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Lider	Unidade	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
27	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, sabor de coco, morango e ameixa, embalagem de 1 litro, com informações nutricionais, datas de validade, lote, número de registro do Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.	Carolina	Unidade	2200	R\$ 8,39	R\$ 18.458,00
28	Leite desnatado longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Lider	Caixa	100	R\$ 69,48	R\$ 6.948,00
29	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Lider	Caixa	2600	R\$ 69,48	R\$ 180.648,00
30	Louro folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5g	Kitano	Pct	70	R\$ 4,29	R\$ 300,30
31	MACARRAO COM OVOS TIPO LETRINHAS, macarrão com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de primeira qualidade, as massas ao serem postas na água não devem turvalas antes da cocção. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Galo	Unidade	800	R\$ 6,59	R\$ 5.272,00
32	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas.	Galo	Unidade	1000	R\$ 7,59	R\$ 7,590
33	MACARRÃO TIPO GRAVATA SÊMOLA, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem 500 g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade	Galo	Unidade	1400	R\$ 6,99	R\$ 9.786,00
34	MANTEIGA, de primeira qualidade com sal, com os seguintes ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Acondicionada em potes de 500g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens adequadas, respeitando as características do produto contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	Frimesa	Unidade	1500	R\$ 29,99	R\$ 44.985,00
35	ÓLEO DE SOJA, puro refinado, 100 % natural, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. Caixa com 20 embalagens de 900ml	Coamo	Caixa	100	R\$ 139,80	R\$ 13.980,00

43 m

36	SAL IODADO REFINADO, não deve apresentar sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Garça	Unidade	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
37	SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, contendo água potável mínimo 03 meses.	Magary	Unidade	600	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00
38	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem de 750 ml.Validade mínima 6 meses	Castelo	Unidade	700	R\$ 2,69	R\$ 1.883,00
39	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com características de acordo com normas e legislações sanitárias, acondicionada em pcte de 5 Kg.	Anaconda	Unidade	200	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
40	FEIJÃO PRETO, Deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos; a embalagem primária do produto deverá ser: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado. Prazo de validade: mínimo de 5 meses, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias do momento da entrega. Embalagem de 1 Kg.	Dona Izaura	Unidade	700	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
41	Leite de soja original com 0% de lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 1 litro, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Purity	Unidade	400	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00
42	Leite sem lactose longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Ninho	Caixa	200	R\$ 119,00	R\$ 23.976,00
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	Polly	Unidade	700	R\$ 24,99	R\$ 17.493,00
44	Macarrão tipo Parafuso (Sêmola), embalagem 500g isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Galo	Unidade	2400	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
45	Macarrão tipo Ave Maria (Sêmola), embalagem 500g. isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Galo	Unidade	2200	R\$ 4,99	R\$ 10.978,00
46	CHEIRO VERDE, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões, que afetem sua aparência, e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos.	Ceasa	Maço	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00

Dei

47	Frango (Peito) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade.	Maringá	Kg	2800	R\$ 13,99	R\$ 39.172,00
48	COLORAU EM PÓ, fino e homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 200 g a 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses	Alcobaça	Unidade	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
49	Farinha de milho em flocos médio pte 1 Kg. Embalagem contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Yoki	Unidade	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
50	Pão francês 50g ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente.	Sabione	Kg	1200	R\$ 14,99	R\$ 17.988,00
51	CARNE SUÍNA, PERNIL DE PORCO, sem pele/couro, isento de gordura excessiva cortado em cubos 3 x 3, sem pele, de cor vermelha brilhante, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio A carne deverá ser embalada para entrega em embalagem a vácuo transparente de no máximo 1Kg, contendo identificação do produto, data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características com recomendações da ANVISA.	Rainha	Kg	2000	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
52	FUBÁ MIMOSO, de milho, fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. o produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico, embalagem de polietileno transparente de 1 Kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de	Yoyo	Unidade	1200	R\$ 6,39	R\$ 7.668,00

	validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
53	Filé de tilápia, congelada e isento de cristais de gelo, isento de espinhos. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Embalagem 1Kg.	Smart	Kg	2000	R\$ 49,99	R\$ 99.980,00
54	Biscoito tipo maisena com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura/saúde.	Renata	Unidade	2100	R\$ 5,99	R\$ 12.579,00
55	CACAU EM PÓ 50%, contendo no mínimo 50% cacau ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cor e aroma acentuado, devidamente rotulados conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500 g.	Nestle	Unidade	2000	R\$ 39,99	R\$ 79.980,00
56	COCO SECO RALADO, em tamanho médio, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTÉM GLÚTEM. Acondicionado em embalagem de 100g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Sococo	Unidade	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
57	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	Lar	Unidade	800	R\$ 8,49	R\$ 6.792,00
58	Farinha do tipo de rosca, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Zaeli	Unidade	70	R\$ 8,49	R\$ 594,30
59	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Zaeli	Unidade	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
60	Milho verde em conserva lata 200g, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura/Saúde e prazo de validade.	Lar	Unidade	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
61	PTS (Proteína texturizada de soja): Obtida da extrusão de farinha desengordurada de soja apresentada em grãos moídos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em saco de papel reforçado; e suas condições deverão atender a legislação vigente. Declarar marca. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	Camil	Unidade	500	9,69	R\$ 4.845,00

62	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	Campo Largo	Unidade	400	R\$ 25,99	R\$ 10.396,00
63	Alface, crespa. Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	Ceasa	Unidade	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
64	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte e manuseio.	Ceasa	Unidade	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
65	MORANGO, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície.	Ceasa	Kg	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
66	Uva de mesa, in natura, de 1ª qualidade, tipo Itália, cachos médios, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	Kg	1000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
67	BISCOITO DE POLVILHO, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, leite e água. Pacote de até 200 gramas.	Cassini	Unidade	700	R\$ 5,59	R\$ 3.913,00
68	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE em sua composição. Embalagem plástica de 300 gramas em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.	Nazinha	Unidade	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00
69	Chá mate, a granel, de 1º qualidade com folhas e talos de mate tostados, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 250g, embalagem contendo informação do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Agricultura. Rendimento de até 18,5L.	Mate Leão	Unidade	700	R\$ 9,18	R\$ 6.426,00
70	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, em	Tirol	Unidade	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00



87
m

	embalagem de 1 litro, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 1 mês, nos sabores morango ou frutas vermelhas.					
71	MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA: Batata desidratada em flocos instantâneo, soro de leite em pó, maltodextrina, óleo vegetal, sal, açúcar, glutamato monossódico, aroma artificial de manteiga e corante natural cúrcuma em pó. Não contém glúten. ROTULAGEM: Os produtos são identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. EMBALAGEM: Primária: o produto é embalado em sacos de polietileno, atóxico e resistente, com peso líquido de 1 Kg.	Knorr	Kg	700	R\$ 41,66	R\$ 29.162,00
72	Abobrinha menina, de 1º qualidade fresca, firme, sem mancha e podridão, bolores ou parasitas, tamanho uniforme.	Ceasa	Kg	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
73	Banana nanica, oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme	Ceasa	Kg	2500	R\$ 4,29	R\$ 10.725,00
74	Batata doce, de 1ª qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Ceasa	Kg	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
75	Batata inglesa, lisa de 1ª qualidade tamanho médio a grande, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem brotos, sem partes esverdeadas, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	Ceasa	Kg	1800	R\$ 6,99	R\$ 12.582,00
76	Beterraba, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Ceasa	Kg	1200	R\$ 3,69	R\$ 4.428,00
77	Cenoura, de 1º qualidade, com coloração laranja em toda a extensão, tamanho médio, uniforme, sem fermentos e sem sujidades ou parasitas.	Ceasa	Kg	1600	R\$ 2,99	R\$ 4.784,00
78	Ovos de Galinha Branco, tamanho grande, cartela com 12 unidades isenta de sujidades, trincos ou rachaduras nas cascas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produtor	Fontana	Dúzias	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00

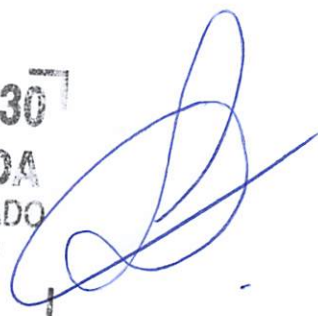
88

88
m

	prazo de validade superior a 20 dias da data da entrega					
79	Tomate, de 1° qualidade, tamanho médio com no mínimo 80% de maturação, fruto firme sem ferimento ou defeito, sem manchas e de coloração uniforme. Ausente de sujidades e parasitas.	Tomate	Kg	1600	R\$ 3,99	R\$ 6.384,00
80	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG Polido, beneficiado, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Zaeli	Unidade	600	R\$ 36,99	R\$ 22.194,00
81	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. embalagem plástica transparente, resistente e termos soldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Embalagem: 500g.	Galo	Unidade	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
82	Ervilha lata 200gr, embalagem sem danos físicos (amasso, ferrugem, estufada), contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Lar	Unidade	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287
					Total	R\$ 1.526.826,10

Nota numero 21 Agosto 2024.

52.065.946/0001-30
R S MARTINS LTDA
SUPERSOL SUPERMERCADO
Av. Delfin Moreira, nº 521
Centro - CEP 86350-000
Santa Mariana - Paraná



Validade proposta 30 dias

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL CNPJ: 95.991.261/0001-27 Telefone: (49) 3253-1200 Endereço: Rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro CEP: 89533-000 - São Cristóvão do Sul	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2024
	Processo Adm.: 3/2024 Data do Processo: 14/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3/2024
b) **Nr. Licitação:** 3/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 03/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.

Participante: ALISSON SANTOS PANIFICADORA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG Marca: ALTO ALEGRE	600,000	PAC	21,65	12.990,00
18	ARROZ PARBOLIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTIC Marca: KI ARROZ	700,000	PAC	22,50	15.750,00
24	BATATA FRITA TIPO PALHA, LIVRE DE GORDURA TRANS, 250g Marca: AGITUS	500,000	UN	8,30	4.150,00
33	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EXTRA-FORTE EMBALADO A VÁCUO CONT Marca: GUIDALLI	1.000,0	PAC	21,15	21.150,00
67	CARNE DE FRANGO, MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (CORAÇÃO). EMBA Marca: PERDIGÃO	150,000	KG	27,15	4.072,50
67	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE CONTENDO 400g. A DEVER Marca: TIROL	500,000	UN	8,85	4.425,00
68	DOCE DE LEITE *SEM LACTOSE*, PASTOSO, POTE CONTENDO 400g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. NÃO DEVE SER "DOCE CREMOSO COM LEITE OU SABOR LEITE". Marca: TIROL	20,000	PT	11,98	239,60
73	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G Marca: ELEFANTE	2.000,0	UN	5,45	10.900,00
79	FARINHA DE ROSCA A GRANEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 1kg Marca: IN NATURA	150,000	KG	5,50	825,00
81	FARINHA DE TRIGO TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCI Marca: NORDRSTE	300,000	PAC	15,49	4.647,00
83	FEIJÃO PRETO Marca: CALDÃO	300,000	KG	9,00	2.700,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
84	FEIJÃO VERMELHO, GRUPO I - COMUM, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 kg Marca: CALDÃO	200,000	UN	12,05	2.410,00
94	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO BANDEJA COM 6 UNID - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES. Marca: TIROL	300,000	UN	5,39	1.617,00
95	IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA () Marca: TIROL	150,000	UN	7,30	1.095,00
96	IOGURTE *SEM LACTOSE* SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: TIROL	100,000	UN	11,81	1.181,00
98	LEITE CONDENSADO EM LATAS CONTENDO 395 G Marca: TIROL	300,000	CX	5,70	1.710,00
99	LEITE CONDENSADO *SEM LACTOSE*. EMBALAGEM CONTENDO 395g Marca: TIROL	50,000	UN	10,50	525,00
101	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL Marca: TIROL	10.000,	L	4,24	42.400,00
102	LEITE SEM LACTOSE UHT, CONTENDO 1L Marca: TIROL	500,000	UN	7,00	3.500,00
123	MELANCIA REDONDA Marca: IN NATURA	100,000	KG	2,15	215,00
125	MEL , EMBALAGEM 500 G. Marca: SILVESTRE	15,000	UN	17,25	258,75
128	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA, FRASCO CONTENDO 200g. Marca: QUERO	100,000	UN	5,05	505,00
129	MOLHO DE SOJA (SHOYU), FERMENTADO NATURALMENTE Marca: QUERO	200,000	UN	4,95	990,00
134	PÃO DE CACHORRO QUENTE UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 60G Marca: IN NATURA	400,000	KG	15,75	6.300,00
135	PÃO DE CENTEIO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA Marca: IN NATURA	500,000	UN	7,00	3.500,00
136	PÃO DE LEITE FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g. Marca: IN NATURA	300,000	UN	7,50	2.250,00
137	PÃO DE X (HAMBÚRGUER) UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 90g Marca: IN NATURA	300,000	KG	7,50	2.250,00
141	PIMENTA-DO-REINO PRETA MOÍDA, DISPOSTA EM PORTA-CONDIMENTO D Marca: IDEAL	50,000	UN	5,00	250,00
158	SUCO DE MANGA CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml. Marca: SUFRESH	150,000	UN	10,15	1.522,50
159	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml. Marca: MAGUARY	400,000	UN	9,05	3.620,00
160	SUCO DE PESSEGO CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml. Marca: MAGUARY	300,000	UN	10,10	3.030,00
161	Suco de uva integral, oriundo da extração do suco da fruta, Marca: AURORA	500,000	L	13,49	6.745,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
169	VINAGRE DE VINHO BRANCO. GARRAFA DE 750ml. Marca: VIM DO SUL	300,000	UN	6,05	1.815,00

Total do Participante: 169.538,35

Participante: AVANCE SERVICE LTDA

10	Aipim tipo branca/amarela, crua, congelada, de primeira qual Marca: IN NATURA	100,000	PAC	6,20	620,00
15	APRESUNTADO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 180G Marca: FRIMESA	1.200,0	PAC	4,70	5.640,00
17	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INT Marca: KIKA	100,000	KG	5,90	590,00
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS P/ ALIMENTACAO INF Marca: NATURALE	100,000	CX	3,80	380,00
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML Marca: RIO NEGRO	120,000	UN	27,00	3.240,00
41	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONG. SEM TEMPERO Marca: LAR	500,000	KG	7,90	3.950,00
42	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONG. S/ TEMPERO Marca: LAR	2.500,0	KG	14,00	35.000,00
43	CARNE DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI) CONGELADO IQF. EMBALAGE Marca: SUBLIME	2.000,0	KG	14,90	29.800,00
63	CREME DE LEITE LEVE UHT, CONTENDO 200g. Marca: TERRA VIVA	1.000,0	UN	2,90	2.900,00
64	CREME DE LEITE *SEM LACTOSE*, LEVE UHT, COM NO MÍNIMO 15% DE GORDURA. EMBALAGEM CARTONADA TIPO TETRAPACK CONTENDO 200g. Marca: TERRA VIVA	100,000	UN	5,90	590,00
65	DOCE DE ABÓBORA COM COCO POTE CONTENDO 400g Marca: NATURELL	150,000	UN	5,50	825,00
66	DOCE DE GOIABA CREMOSO POTE CONTENDO 400g Marca: NATURELL	150,000	UN	4,60	690,00
69	DOCE DE MORANGO CREMOSO POTE CONTENDO 400g Marca: NATURELL	150,000	UN	4,50	675,00
72	DOCE DE UVA CREMOSO POTE CONTENDO 400g Marca: NATURELL	150,000	UN	4,50	675,00
74	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM LATA OU SACHE 200G Marca: RAMY	800,000	UN	3,00	2.400,00
74	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200 E 250g. Marca: NATURALE	100,000	UN	3,80	380,00
80	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL EMBALAGEM DE PAPEL 1kg Marca: ORQUIDEA	100,000	KG	5,20	520,00
85	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA CONTENDO 250G Marca: APTI	300,000	LT	7,00	2.100,00
86	FUBA DE MILHO PURO FINO (MIMOSO), EMBALAGEM CONTENDO 1kg. Marca: PINDUCA	150,000	UN	4,80	720,00
87	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI , EMABALAGEM DE 30g Marca: GOSTOZZO	150,000	UN	1,80	270,00
88	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, EMABALAGEM DE 30g Marca: GOSTOZZO	150,000	UN	1,90	285,00
92	GRANOLA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250g Marca: NATURALE	500,000	PAC	7,70	3.850,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
100	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E Marca: AURORA	300,000	LT	13,40	4.020,00
109	MACARRÃO AVE MARIA - EMBALAGEM 500 G. Marca: GALO	300,000	UN	7,40	2.220,00
110	MACARRÃO CABELO DE ANJO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G Marca: GALO	300,000	PAC	6,40	1.920,00
111	MACARRÃO COLORIDO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g Marca: ORQUIDEA	300,000	UN	6,20	1.860,00
113	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 Marca: ORQUIDEA	200,000	UN	5,00	1.000,00
114	MACARRÃO GRAVATINHA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g Marca: GALO	400,000	KG	5,50	2.200,00
121	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE CONTENDO 500G Marca: DORIANA	500,000	PT	8,80	4.400,00
126	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G Marca: TOZZO	300,000	PAC	4,00	1.200,00
127	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA OU SACHÊ, 200g Marca: RAMY	1.500,0	LT	3,49	5.235,00
130	MORANGO IN NATURA Marca: IN NATURA	300,000	UN	7,50	2.250,00
131	OLEO DE SOJA C/ 900 ML Marca: COAMO	2.000,0	UN	5,50	11.000,00
133	OVOS BRANCOS TIPO 3, CLASSE A . PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁ Marca: CARMINATI	1.200,0	DZ	9,70	11.640,00
140	PÊSSEGO, IN NATURA, CASCA FINA, AVELUDADA E DE COR ALARANJAD Marca: IN NATURA	200,000	KG	7,20	1.440,00
145	POLVILHO DOCE C/ 500 GR Marca: FARIMAN	50,000	PAC	4,30	215,00
146	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM LÂMINAS. FATIAS INTERFOLHADAS. Marca: RIOLAT	2.000,0	PAC	6,80	13.600,00
147	QUEIJO MUSSARELA *SEM LACTOSE* FATIADO EM LÂMINAS. FATIAS INTERFOLHADAS. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 150g E 200g. Marca: FRIMESA	100,000	UN	11,90	1.190,00
148	QUEIJO RICOTA FRESCA. EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO APROXIMADAM Marca: RIOLAT	40,000	UN	9,89	395,60
149	QUIRERA FINA DE MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 A 500 Marca: MALLETI	500,000	PAC	4,40	2.200,00
151	REQUEIJÃO CREMOSO SABOR NATURAL, 180 A 200g Marca: LIDER	2.000,0	UN	8,00	16.000,00
152	REQUEIJÃO CREMOSO *SEM LACTOSE* SABOR NATURAL, RESFRIADO, NÃO CONGELADO, EMBALAGEM INTEGRA E INVOLADA. UNIDADE CONTENDO ENTRE 180g E 200g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	100,000	UN	9,90	990,00

93
m

IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO,
NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E
CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
Marca: SANTA CLARA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
155	SAL REFINADO PAC C/ 01 KG Marca: APOLO	400,000	KG	1,55	620,00

Total do Participante: 181.695,60

Participante: Alca Alimentos Ltda

39	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDUR Marca: PRÓPRIA	3.000,0	KG	16,00	48.000,00
----	--	---------	----	-------	-----------

Total do Participante: 48.000,00

Participante: COMÉRCIO DE VARIEDADES TERRAL LTDA

13	AMENDOIM SELECIONADO MIÚDO COM CASCA EMBALAGEM PLÁSTICA CONT Marca: KANTY	600,000	PAC	6,49	3.894,00
29	BISCOITO DE LEITE EMBALAGEM 400GR. EMBALAGEM PLÁSTICA CON Marca: CASAREDO	350,000	UN	4,99	1.746,50
30	BISCOITO DE MAIZENA EMBALAGEM 00GR. EMBALAGEM PLÁSTICA Marca: CASAREDO	500,000	UN	4,99	2.495,00
31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER EM EMBALAGEM PLÁSTICA CO Marca: CASAREDO	500,000	UN	6,00	3.000,00
40	CARNE BOVINA, PATINHO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: LOURENÇO	2.000,0	KG	24,00	48.000,00
45	CARNE DE FRANGO, MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (FÍGADO). EMBAL Marca: PERDIGÃO	50,000	KG	8,00	400,00
46	CARNE SUÍNA, BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXI Marca: VALLE	500,000	KG	14,19	7.095,00
47	CARNE SUÍNA, LOMBO SEM OSSO, PICADA Marca: VALLE	1.500,0	KG	15,40	23.100,00
48	CATCHUP TRADICIONAL, FRASCO CONTENDO DE 390g A 400g. Marca: FIORELLO	120,000	UN	8,45	1.014,00
	COCO RALADO EM FLOCOS, DESIDRATADO Marca: APTI	450,000	UN	6,45	2.902,50
62	CREME DE LEITE FRESCO (NATA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G Marca: TIROL	150,000	UN	11,20	1.680,00
75	FARINHA DE MANDIOCA Marca: KANTY	100,000	PAC	7,80	780,00
77	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 K Marca: AGRICAL	150,000	KG	12,25	1.837,50
78	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g. Marca: SINHÁ	500,000	KG	3,80	1.900,00
82	FEIJÃO CARIOCA Marca: MAE VEIA	100,000	KG	11,90	1.190,00
89	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, EMABALAGEM DE 30g Marca: GOSTOZZO	150,000	UN	2,00	300,00
103	LENTILHA SECA EMBALAGEM CONTENDO DE 400 A 500G Marca: KANTY	100,000	PAC	7,95	795,00
108	MACARRÃO ALFABETO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 G Marca: RENATA	300,000	UN	7,50	2.250,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
112	MACARRÃO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA Marca: CASAREDO	500,000	PAC	5,29	2.645,00
115	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO Marca: TODESQUINI	500,000	PAC	3,88	1.940,00
116	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 Marca: CASAREDO	200,000	UN	5,12	1.024,00
117	MACARRÃO TALHARIM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 Marca: CASAREDO	200,000	UN	6,50	1.300,00
118	MAIONESE POTE OU SACHÊ CONTENDO 500G Marca: SOYA	150,000	PT	6,99	1.048,50
122	MARGARINA CREMOSA, SEM SAL, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIOS, P Marca: QUALY	100,000	UN	11,50	1.150,00
154	SAGU DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, CLASSE: SAGU ARTIFICIAL OU Marca: KANTY	150,000	UN	6,75	1.012,50
156	SALSICHA TIPO HOT-DOG. EMBALAGEM À VACUO CONTENDO 500g. EMBA Marca: PERDIGÃO	600,000	UN	11,99	7.194,00
166	TRIGO PARA KIBE. EMBALAGEM CONTENDO DE 400 A 500g. Marca: KANTY	100,000	PAC	4,98	498,00
168	VINAGRE DE ÁLCOOL. GARRAFA DE 750ml. Marca: CHEMIM	300,000	L	2,99	897,00
Total do Participante:					123.088,50

Participante: DIEGO ROSA DE LIMA

138	PÃO FRANCÊS UNIDADES PESANDO APROX. 50 GR. CADA. Marca: PRÓPIO	500,000	KG	12,50	6.250,00
Total do Participante:					6.250,00

Participante: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

7	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS Marca: APTI	1.500,0	LT	7,04	10.560,00
14	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA Marca: MANU	200,000	KG	10,46	2.092,00
16	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMB 5KG Marca: CAXANGA	100,000	PAC	24,99	2.499,00
35	CANELA-DA-CHINA EM PÓ, DISPOSTA EM PORTA-CONDIMENTO DE PLÁST Marca: INCAS	100,000	UN	5,99	599,00
36	CANJICA BRANCA TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G Marca: DAJU	300,000	PAC	5,98	1.794,00
51	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10g E 10 SACHÊS Marca: BARÃO	200,000	UN	2,55	510,00
52	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL CAIXA COM 40g E 25 SACHÊS. Marca: BARÃO	250,000	UN	3,96	990,00
53	CHÁ MATE TOSTADO SABOR CANELA CAIXA COM 40g E 25 SACHÊS. Marca: BARÃO	150,000	UN	3,96	594,00
54	CHÁ MATE TOSTADO SABOR LIMÃO CAIXA COM 40g E 25 SACHÊS. Marca: BARÃO	150,000	UN	3,96	594,00
56	CHÁ MISTO SABOR MORANGO CAIXA COM 10g A 15g E 10 SACHÊS. Marca: BARÃO	250,000	UN	3,52	880,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
59	COLORÍFICO (COLORAU), EMBALAGEM SELADA CONTENDO 500g. Marca: NUTRY	450,000	UN	6,90	3.105,00
61	CRAVO-DA-ÍNDIA, EMBALAGEM SELADA DE 10 A 20g Marca: INCAS	150,000	UN	3,48	522,00
76	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU EMBALAGEM CONTENDO 1 KG Marca: MONTE CLARO	100,000	UN	6,00	600,00
144	POLVILHO AZEDO COM 500 G Marca: PRATA	100,000	UN	4,84	484,00
157	SUCO DE CAJÚ CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml. Marca: MAGUARY	300,000	UN	10,12	3.036,00

Total do Participante: 28.859,00

Participante: RODRIGO GOMES POSANSKI EIRELI

1	ABACATE UNIDADES PESANDO ENTRE 0,4 E 0,5 KG CADA. Marca: IN NATURA	100,000	KG	3,70	370,00
2	ABACAXI PÉROLA UNI. PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 E 1,8 KG Marca: IN NATURA	1.000,0	UN	4,79	4.790,00
	ABÓBORA CABOTIA Marca: IN NATURA	100,000	KG	2,10	210,00
4	ABÓBORA SECA OU MENINA Marca: IN NATURA	100,000	KG	3,22	322,00
5	ABOBRINHA ITALIANA Marca: IN NATURA	300,000	KG	3,49	1.047,00
6	ACELGA, UNIDADES PESANDO ENTRE 750G E 1KG, FRESCA Marca: IN NATURA	200,000	UN	3,39	678,00
9	AGRIÃO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BE Marca: IN NATURA	350,000	UN	3,98	1.393,00
11	ALFACE LISA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 0,3 KG CADA Marca: IN NATURA	300,000	UN	2,99	897,00
12	ALHO IN NATURA Marca: IN NATURA	150,000	KG	18,49	2.773,50
21	BANANA CATURRA, EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, D Marca: IN NATURA	6.000,0	KG	3,48	20.880,00
	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES Marca: IN NATURA	1.500,0	KG	4,29	6.435,00
23	BATATA DOCE ROSADA Marca: IN NATURA	150,000	KG	3,49	523,50
25	BATATA INGLESA MONALISA Marca: IN NATURA	1.500,0	KG	3,19	4.785,00
26	BATATA SALSA AMARELA Marca: IN NATURA	150,000	KG	8,70	1.305,00
27	BETERRABA Marca: IN NATURA	100,000	KG	3,34	334,00
32	BRÓCOLIS EM MAÇOS PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG CADA Marca: IN NATURA	200,000	KG	5,39	1.078,00
34	CANELA-DA-CHINA EM CASCA (RAMA), EMBALAGEM SELADA CONTENDO A Marca: PROPRIA	150,000	UN	5,10	765,00
37	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 10 Marca: IN NATURA	300,000	KG	7,70	2.310,00
38	CAQUI FUYU UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G CADA Marca: IN NATURA	100,000	KG	7,89	789,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	CEBOLA AMARELA Marca: IN NATURA	700,000	KG	3,29	2.303,00
50	CENOURA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS. Marca: IN NATURA	400,000	KG	3,29	1.316,00
55	CHÁ MATE TOSTADO SABOR PÊSSEGO CAIXA COM 40g E 25 SACHÊS. Marca: MATE LEAO	250,000	UN	5,90	1.475,00
57	CHUCHU VERDE OU BRANCO Marca: IN NATURA	300,000	KG	2,99	897,00
60	COUVE-FLOR UNIDADES PESANDO ENTRE 0,8 E 1 KG CADA Marca: IN NATURA	250,000	UN	5,49	1.372,50
71	ERVA DOCE, SEMENTES, EMBALAGEM SELADA DE 10 A 20g. Marca: PROPRIO	100,000	UN	3,90	390,00
90	GENGIBRE Marca: IN NATURA	15,000	KG	11,90	178,50
91	GOIABA VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO Marca: IN NATURA	200,000	KG	5,99	1.198,00
97	LARANJA PÊRA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA Marca: IN NATURA	2.000,0	KG	4,39	8.780,00
104	LIMÃO TAITI Marca: IN NATURA	500,000	KG	3,69	1.845,00
105	LOURO EM FOLHA, EMBALAGEM SELADA CONTEUDO APROXIMADAMENTE 4 G Marca: PROPRIO	150,000	UN	1,98	297,00
106	MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120 G CADA Marca: IN NATURA	3.000,0	KG	6,17	18.510,00
107	MAÇÃ GALA Marca: IN NATURA	1.000,0	KG	6,17	6.170,00
119	MAMÃO FORMOSA UNIDADES PESANDO ENTRE 1,5 E 1,8 KG CADA Marca: IN NATURA	800,000	KG	6,69	5.352,00
120	MANGA UNIDADES PESANDO 0,3 G CADA Marca: IN NATURA	600,000	KG	5,89	3.534,00
124	MELÃO REDONDO Marca: IN NATURA	300,000	KG	4,79	1.437,00
132	ORÉGANO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G Marca: PROPRIO	300,000	PAC	2,89	867,00
139	PEPINO COMUM OU CAPIRA Marca: IN NATURA	300,000	KG	3,69	1.107,00
142	PIMENTÃO VERMELHO, IN NATURA, LIMPO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, Marca: IN NATURA	200,000	KG	15,99	3.198,00
143	PINHÃO Marca: IN NATURA	300,000	KG	8,99	2.697,00
150	REPOLHO Marca: IN NATURA	300,000	UN	4,99	1.497,00
153	RÚCULA Marca: IN NATURA	400,000	UN	3,49	1.396,00
162	TANGERINA Marca: IN NATURA	800,000	KG	5,41	4.328,00
163	TEMPERO VERDE EM MAÇO (CEBOLINHA) Marca: IN NATURA	400,000	UN	2,98	1.192,00
164	TEMPERO VERDE EM MAÇO (SALSINHA) Marca: IN NATURA	400,000	UN	2,98	1.192,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
165	TOMATE Marca: IN NATURA	1.500,0	KG	4,99	7.485,00
167	VAGEM IN NATURA Marca: IN NATURA	100,000	KG	10,99	1.099,00

Total do Participante: 132.798,00

Total Geral: 690.229,45

São Cristóvão do Sul, 03/04/2024

ILSE AMELIA
LEOBET:31014658934

Assinado de forma digital por ILSE
AMELIA LEOBET:31014658934
Dados: 2024.04.03 10:41:04 -03'00'

Assinatura do Responsável

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 44/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC**, Inscrito no CNPJ sob nº 95.991.261/0001-27, através do sua Prefeita, representado neste ato pela Sra. **ILSE AMÉLIA LEOBET**, inscrita no CPF sob nº 310.146.589-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Cristóvão do Sul - SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e **ALISSON SANTOS PANIFICADORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.153.371/0001-10, com sede à Rua Miguel João Alban, S/N, Bairro Meu Postinho, Cidade São Cristóvão do Sul, SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente instrumento decorre do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como seus Anexos.
2.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.
3.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro órgão fiscalizador quando couber.
3.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;

- Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
- Laticínios refrigerados: mínimo 05 (cinco) dias, contados da entrega.
- Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
- Hortifrutigranjeiros: não se aplica.
- Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reservase o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais;
- Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLAÚSULA IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO VALOR DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de R\$ R\$ 169.538,35, para todos os legais e jurídicos efeitos COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1. Para fins de pagamento deverá ser apresentado mensalmente o respectivo documento fiscal, o qual deverá vir acompanhado de todas as "Autorizações/Solicitações de Compras" referentes ao mês.

Cód igo	Produto	Modelo	Marca/Fabr icante	Qtde	V a l o r Unitário	Valor Total
000	AÇÚCAR REFINADO EMBALA ESPECIAL, NÃO MOÍDO, G E M		A L T	06 0 0 , 0 0	R\$ 21,65	R \$ 12.990, 00
001	EMBALAGEM PLÁSTICA PLASTIC CONTENDO 5 KG A		ALEGRE	PAC		
001	ARROZ PARBOLIZADO EMBALA		KI ARROZ	7 0 0 , 0 0	R\$ 22,50	R \$

8	CLASSE LONGO FINO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG	G E N PLASTIC A	PAC		15.750, 00
002 4	BATATA FRITA TIPO PALHA, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G. CAFÉ EM PÓ TORRADO E M O Í D O TRADICIONAL ,	EMBALA G E M PLASTIC A	AGITUS	500,00 UN R\$ 8,30	R \$ 4.150, 00
003 3	EMBALADO A VÁCUO, E M B A L A G E M CONTENDO 500G, COM A SELO DE PUREZA DA ABIC. CARNE DE FRANGO, MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (C O R A Ç Ã O) . E M B A L A G E M CONTENDO 1KG. NÃO T E M P E R A D O . EMBALAGEM DEVERÁ C O N T E R EXTERNAMENTE OS D A D O S D E IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E C A R I M B O D E INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. DOCE DE LEITE PASTOSO POTE CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ C O N T E R EXTERNAMENTE OS D A D O S D E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES A NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO	G E M PLASTIC A	GUIDALLI	1.000,00 PAC R\$ 21,15	R \$ 21.150, 00
004 4		EMBALA G E M PLASTIC A	PERDIGÃO	150,00 KG R\$ 27,15	R \$ 4.072, 50
006 7		EMBALA G E M PLASTIC A	TIROL	500,00 UN R\$ 8,85	R \$ 4.425, 00

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
CARIMBO DE
INSPEÇÃO DO SIM, SIE
OU SIF. NÃO DEVE SER
DOCE CREMOSO COM
LEITE OU SABOR
LEITE.

DOCE DE LEITE *SEM
LACTOSE*, PASTOSO,
POTE CONTENDO
400G. A EMBALAGEM
DEVERÁ CONTER
EXTERNAMENTE OS
DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA,
INFORMAÇÕES

NUTRICIONAIS, EMBALA
NÚMERO DO LOTE E G E M
QUANTIDADE DO PLASTIC
PRODUTO, DEVERÁ A
APRESENTAR NÚMERO
DO REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
CARIMBO DE
INSPEÇÃO DO SIM, SIE
OU SIF. NÃO DEVE SER
"DOCE CREMOSO COM
LEITE OU SABOR
LEITE".

EXTRATO DE TOMATE,
EMBALAGEM LATA OU
PLÁSTICA CONTENDO
340G. AS LATAS NÃO
DEVEM SER
ENTREGUES
AMASSADAS.

FARINHA DE ROSCA A
GRANEL 1 KG,
EMBALAGEM PLÁSTICA
COM IDENTIFICAÇÃO E
DATA DE VALIDADE.

FARINHA DE TRIGO
TIPO I ENRIQUECIDA
COM FERRO E ÁCIDO
FÓLICO EMBALAGEM
DE PAPEL CONTENDO A
5 KG ESPECIAL

FEIJÃO PRETO, GRUPO
I - COMUM, TIPO 1,
CLASSE PRETO,
EMBALAGEM DE 1 KG A

FEIJÃO VERMELHO, EMBALA

TIROL

20,00 PT

R\$ 11,98

R \$
239,6
0

ELEFANTE

2.000,00
UN

R\$ 5,45

R \$
10.900,
00

IN NATURA

150,00 KG

R\$ 5,50

R \$
825,0
0

NORDRST
E

3 0 0 , 0 0
PAC

R\$ 15,49

R \$
4.647,
00

CALDÃO

300,00 KG

R\$ 9,00

R \$
2.700,
00

CALDÃO

200,00 UN

R\$ 12,05

R \$

	GRUPO I - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 KG	G E M PLASTIC A				2.410, 00
0094	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO BANDEJA COM 6 UNID - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES. IOGURTE SABOR M O R A N G O , ACONDICIONADO EM E M B A L A G E M PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ML A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ C O N T E R EXTERNAMENTE OS D A D O S D E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. IOGURTE *SEM LACTOSE* SABOR M O R A N G O , ACONDICIONADO EM E M B A L A G E M PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ML A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ C O N T E R EXTERNAMENTE OS D A D O S D E IDENTIFICAÇÃO,	EMBALA G E M PLASTIC A	TIROL	300,00 UN	R\$ 5,39	R \$ 1.617, 00
0095	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. IOGURTE *SEM LACTOSE* SABOR M O R A N G O , ACONDICIONADO EM E M B A L A G E M PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ML A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ C O N T E R EXTERNAMENTE OS D A D O S D E IDENTIFICAÇÃO,	EMBALA G E M PLASTIC A	TIROL	150,00 UN	R\$ 7,30	R \$ 1.095, 00
0096	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. IOGURTE *SEM LACTOSE* SABOR M O R A N G O , ACONDICIONADO EM E M B A L A G E M PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ML A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ C O N T E R EXTERNAMENTE OS D A D O S D E IDENTIFICAÇÃO,	EMBALA G E M PLASTIC A	TIROL	100,00 UN	R\$ 11,81	R \$ 1.181, 00

PROCEDÊNCIA,
INFORMAÇÕES
NUTRICIONAIS,
NÚMERO DE LOTE,
DATA DE VALIDADE,
QUANTIDADE DO
PRODUTO, NÚMERO
DO REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA/DIPOA
E CARIMBO DE
INSPEÇÃO DO SIM, SIE
OU SIF. VALIDADE
MÍNIMA DE 20 (VINTE)
DIAS A PARTIR DA
DATA DA ENTREGA.
LEITE CONDENSADO.

0098	E M B A L A G E M LATA	TIROL	300,00 CX	R\$ 5,70	R \$ 1.710,00
0099	CONTENDO 395G LEITE CONDENSADO *SEM LACTOSE* E M B A L A G E M LATA	TIROL	50,00 UN	R\$ 10,50	R \$ 525,00
0101	CONTENDO 395G LEITE INTEGRAL UHT, CONSISTÊNCIA, COR, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE E CARACTERÍSTICO, E L A B O R A D O ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS REFERENTES À PRODUTOS DE CAIXA ORIGEM ANIMAL (SIM, D E SIE OU SIF) PAPELÃO ENVASADO EM E M B A L A G E M CARTONADA ESTÉRIL (TIPO TETRA PAK®), CONTENDO 1 LITRO, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEITE SEM LACTOSE UHT, CONSISTÊNCIA, COR, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE E CARACTERÍSTICO, CAIXA E L A B O R A D O D E ATENDENDO AS PAPELÃO LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS REFERENTES À	TIROL	10.000,00 L	R\$ 4,24	R \$ 42.400,00
0102		TIROL	500,00 UN	R\$ 7,00	R \$ 3.500,00

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM, SIE OU SIF) ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ESTÉRIL (TIPO TETRA PAK®), CONTENDO 1 LITRO, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MELÂNCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, UNIDADE PESANDO ENTRE 10 E 12KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,

0123

TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SEM BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. MEL DE ABELHA, NÃO DEVE ESTAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DE 500G, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE EMBALA

FRESCO IN NATURA 100,00 KG R\$ 2,15

R \$
215,0
0

0125

IDENTIFICAÇÃO, DATA E M DE VALIDADE, PLASTIC QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.

SILVESTRE 15,00 UN R\$ 17,25

R \$
258,7
5

0128

MOLHO DE MOSTARDA AMARELA, FRASCO CONTENDO 200G.

EMBALA G E M PLASTIC A

QUERO 100,00 UN R\$ 5,05

R \$
505,0
0

0129

MOLHO DE SOJA (SHOYU), FERMENTADO E NATURALMENTE. GARRAFA CONTENDO A 150ML

EMBALA G E M PLASTIC

QUERO 200,00 UN R\$ 4,95

R \$
990,0
0

0134

PÃO DE CACHORRO PÃO DE QUENTE UNIDADES CACHOR

IN NATURA 400,00 KG R\$ 15,75

R \$
6.300,

P E S A N D O
APROXIMADAMENTE
6 0 G C A D A .
EMBALAGEM COM
D A T A D E R O
FABRICAÇÃO, DATA QUENTE
DE VALIDADE E
I N F O R M A Ç Ã O
NUTRICIONAL.

00

0135

PÃO DE CENTEIO
FATIADO EM
E M B A L A G E M
PLÁSTICA CONTENDO
500G. EMBALAGEM PÃO DE
COM DATA DE CENTEIO
FABRICAÇÃO, DATA
DE VALIDADE E
I N F O R M A Ç Ã O
NUTRICIONAL.

IN NATURA

500,00 UN

R\$ 7,00

R \$
3.500,
00

0136

PÃO DE LEITE
FATIADO EM
E M B A L A G E M
PLÁSTICA CONTENDO
500G. EMBALAGEM PÃO DE
COM DATA DE LEITE
FABRICAÇÃO, DATA
DE VALIDADE E
I N F O R M A Ç Ã O
NUTRICIONAL.

IN NATURA

300,00 UN

R\$ 7,50

R \$
2.250,
00

01
37

P A O D E X
(HAMBÚRGUER)
UNIDADES PESANDO
APROXIMADAMENTE EMBALA
90G. EMBALAGEM G E M
PLÁSTICA CONTENDO PLASTIC
DATA DE FABRICAÇÃO, A
DATA DE VALIDADE E
I N F O R M A Ç Ã O
NUTRICIONAL.

I N

NAT300,00 KG

U R7,50

R\$ 2.250,00

R\$

01
41

PIMENTA-DO-REINO
PRETA MOÍDA,
DISPOSTA EM PORTA-
CONDIMENTO DE EMBALA
P L Á S T I C O PLASTIC
TRANSPARENTE COM A
CAPACIDADE DE
APROXIMADAMENTE
30G.

I D E

50,00 UN

R\$ 250,00

R\$

01
59

SUCO DE MARACUJA EMBALA
CONCENTRADO G E M
GARRAFA CONTENDO PLASTIC
500ML. A

M A

G U400,00 UN

ARY9,05

R\$ 3.620,00

R\$

01
60

SUCO DE PESSEGO EMBALA
CONCENTRADO G E M
GARRAFA CONTENDO PLASTIC

M A

G U300,00 UN

ARY10,10

R\$ 3.030,00

R\$

	500ML.	A				
	S U C O D E U V A					
	INTEGRAL, ORIUNDO DA					
	EXTRAÇÃO DO SUCO DA					
	FRUTA, SEM ADIÇÃO DE					
	ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE					
01	A Ç Ú C A R , S E M	GARRAF	A U	500,00	L	R\$
61	C O N S E R V A N T E S , A		R O	13,49		R\$ 6.745,00
	ACONDICIONADO EM		RA			
	EMBALAGENS DE VIDRO					
	COM ROTULAGEM					
	MÍNIMA CONFORME					
	LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
01	VINAGRE DE VINHO	EMBALA	VIM	300,00	UN	R\$
69	BRANCO. GARRAFA DE	G E M	D O	6,05		R\$ 1.815,00
	750ML.	PLASTIC	SUL			
		A				
TOTAL DO VENCEDOR R\$						
169.538,35						

4.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

4.3. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência do edital.

4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.

4.7. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

4.8. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

4.9. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.10. O fornecimento será de forma imediata conforme solicitação e a necessidade da secretaria;

4.10.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.10.2. Os produtos deverão ser entregues nas escolas, e Secretarias Municipais acompanhados da nota fiscal correspondente no ato da entrega, quando receberão a assinatura do recebedor, a

saber:

- a) *Núcleo Educacional Crescer: Rua Maximino Antônio de Moraes, Centro – em frente à Câmara Municipal de Vereadores;*
- b) *Núcleo Educacional Meu Postinho: Rua Santulino França Pereira, Meu Postinho;*
- c) *Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz: Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, Monte Alegre;*
- d) *Creche Municipal ABC: Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;*
- e) *Centro de Educação Infantil Integração: Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191 - Integração;*
- f) *Secretaria de Educação: Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro;*
- g) *Secretaria de Agricultura: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;*
- h) *Secretaria de Assistência Social: Avenida Lions, 669, Centro;*
- i) *Secretaria de Administração: Rua Juventino França Pereira, Nº 19, Centro;*
- j) *Secretaria de Obras: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;*
- k) *Secretaria de Saúde: Rua João Torezan Sobrinho – Centro;*
- l) *Conselho Tutelar: Avenida 30 de Março, 570, Atrás Banco do Brasil – Centro;*
- m) *Departamento de Esportes: Rua Francisco Alexandre, Próximo Ginásio – Centro.*

- 4.11. Em casos de a empresa não possuir o produto solicitado na licitação poderá substituir esse produto por outro que tenha características idênticas ou superiores as especificadas na licitação.
- 4.12. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:
 - 4.12.1. Os panificados deverão ser entregues nas datas informadas na Autorização de Fornecimento;
 - 4.12.2. Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
 - 4.12.3. Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente;
 - 4.12.4. Produtos de panificação, de acordo com cardápio;
 - 4.12.5. Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente; e
 - 4.12.6. Alimentos Estoque - Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.
- 4.13. **Os produtos serão solicitados, via Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo de entrega devendo ser entregue nas quantidades solicitadas em cada local nas segundas ou terças feiras das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.**

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) anexo(s) e do Contrato, decorrente;
- 5.2. Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento.
- 5.3. Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do edital e de seus anexos;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração.
- 5.6. Dar ciência a Secretaria/Fundo Competente, imediatamente e por meio formalizado (escrito/e-mail), de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução e/ou entrega do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- 5.7. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital (ex:frete, deslocamento e outros), ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

- 5.8. Executar/entregar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- 5.9. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.
- 5.10. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.
- 5.11. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.13. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 5.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 5.15. Comunicar à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.
- 5.17. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 5.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de de São Cristóvão do Sul - SC, cujas reclamações se obriga a atender.
- 5.19. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 5.20. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação.
- 5.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- 5.22. Não será aceito em hipótese alguma, o produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

Da CONTRATANTE

- 5.19. Encaminhar à Empresa Registrada o Contrato;
- 5.20. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 5.21. Realizar a gestão do Contrato através de seus Gestores designados especialmente para cada Secretaria/Fundo Responsável em ato próprio.
- 5.22. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- 5.23. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.
- 5.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado.
- 5.25. Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 5.26. A Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências

109
m

necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais cominações legais.

5.27. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

6.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES

7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6. A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7. A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8. A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12. Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do

interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15. Serão indeferidas pela equipe de apoio, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os produtos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o licitante serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

8.8. Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. O Contratado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de São Cristóvão do Sul, SC.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município de São Cristóvão do Sul – SC encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento.

15.2. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

15.3. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou endereço eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Cristóvão do Sul, para o exercício de 2024, bem como dotações do ano subsequente. As despesas decorrentes da compra dos itens correrão à conta de recursos próprios e transferências voluntárias. E serão empenhadas nas seguintes Dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.01.2037 – Manut. da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitiba – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Cristóvão do Sul, SC, 04 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC
ILSE AMÉLIA LEOBET – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALISSON SANTOS PAN. ME
CNPJ 20.153.371/0001-10
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 47/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC**, Inscrição no CNPJ sob nº 95.991.261/0001-27, através do sua Prefeita, representado neste ato pela Sra. ILSE AMÉLIA LEOBET, inscrita no CPF sob nº 310.146.589-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Cristóvão do Sul - SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e **AVANCE SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.910.003/0001-72, com sede à Rua Ari Saldanha do Amaral, 140, Bairro Universitário, cidade de Lages, SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente instrumento decorre do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como seus Anexos.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro órgão fiscalizador quando couber.

3.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante;
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;
- ✓ O proponente vencedor deverá entregá-los nas escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais;
- ✓ Todos os itens descritos no **Item 2** deste anexo deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;
- ✓ As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo;
- ✓ Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente;
- ✓ As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar;
- ✓ A farinha de trigo deverá ser especial;
- ✓ As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas";
- ✓ As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade;
- ✓ Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens;
- ✓ Validade:
 - Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
 - Laticínios refrigerados: mínimo 05 (cinco) dias, contados da entrega.
 - Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
 - Hortifrutigranjeiros: não se aplica.
- ✓ Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reservase o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais;
- ✓ Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- ✓ O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- ✓ Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLAÚSULA IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO VALOR DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de **R\$ R\$ 181.695,60**, para todos os legais e jurídicos efeitos COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1. Para fins de pagamento deverá ser apresentado mensalmente o respectivo documento fiscal, o qual deverá vir acompanhado de todas as "Autorizações/Solicitações de Compras" referentes ao mês.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	AIPIM TIPO BRANCA/AMARELA, CRUA, CONGELADA, DESCASCADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA CONTENDO 1 KG, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IN NATURA	IN NATURA	100,00 PAC	R\$ 6,20	R\$ 620,00
0015	APRESUNTADO, FATIADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CONTEÚDO ENTRE 150G E 200G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	FRIMESA	FRIMESA	1.200,00 PAC	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
0017	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	KIKA	KIKA	100,00 KG	R\$ 5,90	R\$ 590,00
0019	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO ENTRE 200G E 250G.	NATURALE	NATURALE	100,00 CX	R\$ 3,80	R\$ 380,00
0020	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA-VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO CONTENDO 500 ML.	RIO NEGRO	RIO NEGRO	120,00 UN	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
0041	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADA IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	LAR	LAR	500,00 KG	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00

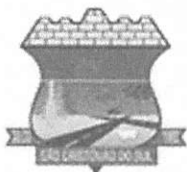


Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

0042	CARNE DE FRANGO, COXINHA DA ASA, CONGELADA IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	LAR	LAR	2.500,00 KG	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
0043	CARNE DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI) CONGELADO IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	SUBLIME	SUBLIME	2.000,00 KG	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
0063	CREME DE LEITE LEVE UHT, COM NO MÍNIMO 15% DE GORDURA. EMBALAGEM CARTONADA TIPO TETRAPACK CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	TERRA VIVA	TERRA VIVA	1.000,00 UN	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
0064	CREME DE LEITE "SEM LACTOSE", LEVE UHT, COM NO MÍNIMO 15% DE GORDURA. EMBALAGEM CARTONADA TIPO TETRAPACK CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	TERRA VIVA	TERRA VIVA	100,00 UN	R\$ 5,90	R\$ 590,00
0065	DOCE DE ABÓBORA COM COCO POTE CONTENDO 400G	NATURELL	NATURELL	150,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 825,00
0066	DOCE DE GOIABA CREMOSO POTE CONTENDO 400G	NATURELL	NATURELL	150,00 UN	R\$ 4,60	R\$ 690,00
0069	DOCE DE MORANGO CREMOSO POTE CONTENDO 400G.	NATURELL	NATURELL	150,00 UN	R\$ 4,50	R\$ 675,00
0070	DOCE DE UVA CREMOSO POTE CONTENDO 400G	NATURELL	NATURELL	150,00 UN	R\$ 4,50	R\$ 675,00
0072	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ CONTENDO 200G DE PESO DRENADO. AS LATAS NÃO DEVEM SER ENTREGUES AMASSADAS.	RAMY	RAMY	800,00 UN	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
0074	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO ENTRE 200 E 250G.	NATURALE	NATURALE	100,00 UN	R\$ 3,80	R\$ 380,00
0080	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1KG.	ORQUIDEA	ORQUIDEA	100,00 KG	R\$ 5,20	R\$ 520,00
0085	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200G E 250G	APTI	APTI	300,00 LT	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
0086	FUBA DE MILHO PURO FINO (MIMOSO), EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PINDUCA	PINDUCA	150,00 UN	R\$ 4,80	R\$ 720,00
0087	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 30G	GOSTOZZO	GOSTOZZO	150,00 UN	R\$ 1,80	R\$ 270,00
0088	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 30G	GOSTOZZO	GOSTOZZO	150,00 UN	R\$ 1,90	R\$ 285,00
0092	GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250G	NATURALE	NATURALE	500,00 PAC	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

0100	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 400G	AURORA	AURORA	300,00 LT	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
0109	MACARRÃO AVE MARIA, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	GALO	GALO	300,00 UN	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
0110	MACARRÃO CABELO DE ANJO, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	GALO	GALO	300,00 PAC	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
0111	MACARRÃO COLORIDO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	ORQUIDEA	ORQUIDEA	300,00 UN	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
0113	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	ORQUIDEA	ORQUIDEA	200,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0114	MACARRÃO GRAVATINHA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	GALO	GALO	400,00 KG	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
0121	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, COM NO MÍNIMO 70% DE LÍPIDIOS, POTE CONTENDO 500G	DORIANA	DORIANA	500,00 PT	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
0126	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	TOZZO	TOZZO	300,00 PAC	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
0127	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA OU SACHÊ, PESO DRENADO 200G.	RAMY	RAMY	1.500,00 LT	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
0130	MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. BANDEJA PESANDO APROXIMADAMENTE 250G	IN NATURA	IN NATURA	300,00 UN	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
0131	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900ML.	COAMO	COAMO	2.000,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
0133	OVOS BRANCOS OU VERMELHOS TIPO 3, CLASSE A. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	CARMINATI	CARMINATI	1.200,00 DZ	R\$ 9,70	R\$ 11.640,00
0140	PÊSSEGO, IN NATURA, CASCA FINA, AVELUDADA E DE COR ALARANJADA, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PESANDO ENTRE 90 E 150G.	IN NATURA	IN NATURA	200,00 KG	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
0145	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	FARIMAN	FARIMAN	50,00 PAC	R\$ 4,30	R\$ 215,00
0146	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM LÂMINAS. FATIAS INTERFOLHADAS. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 150G E 200G.	RIOLAT	RIOLAT	2.000,00 PAC	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
0147	QUEIJO MUSSARELA "SEM LACTOSE" FATIADO EM LÂMINAS. FATIAS INTERFOLHADAS. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 150G E 200G.	FRIMESA	FRIMESA	100,00 UN	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

0148	QUEIJO RICOTA FRESCA. EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	RIOLAT	RIOLAT	40,00 UN	R\$ 9,89	R\$ 395,60
0149	QUIRERA FINA DE MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 400 A 500G	MALLETI	MALLETI	500,00 PAC	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
0151	REQUEIJÃO CREMOSO SABOR NATURAL, RESFRIADO, NÃO CONGELADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVOLADA. UNIDADE CONTENDO ENTRE 180G E 200G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	LIDER	LIDER	2.000,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
0152	REQUEIJÃO CREMOSO 'SEM LACTOSE' SABOR NATURAL, RESFRIADO, NÃO CONGELADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVOLADA. UNIDADE CONTENDO ENTRE 180G E 200G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	SANTA CLARA	SANTA CLARA	100,00 UN	R\$ 9,90	R\$ 990,00
0155	SAL REFINADO EXTRA IODADO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	APOLO	APOLO	400,00 KG	R\$ 1,55	R\$ 620,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 181.695,60

4.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

4.3. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência do edital.

4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.

4.7. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

4.8. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

4.9. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.10. O fornecimento será de forma imediata conforme solicitação e a necessidade da secretaria;

4.10.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.10.2. Os produtos deverão ser entregues nas escolas, e Secretarias Municipais acompanhados da nota fiscal correspondente no ato da entrega, quando receberão a assinatura do recebedor, a saber:

a) *Núcleo Educacional Crescer: Rua Maximino Antônio de Moraes, Centro – em frente à Câmara Municipal de Vereadores;*

b) *Núcleo Educacional Meu Postinho: Rua Santulino França Pereira, Meu Postinho;*

c) *Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz: Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, Monte Alegre;*

d) *Creche Municipal ABC: Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;*

e) *Centro de Educação Infantil Integração: Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191 - Integração;*

f) *Secretaria de Educação: Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro;*

g) *Secretaria de Agricultura: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;*

h) *Secretaria de Assistência Social: Avenida Lions, 669, Centro;*

i) *Secretaria de Administração: Rua Juventino França Pereira, Nº 19, Centro;*

j) *Secretaria de Obras: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;*

k) *Secretaria de Saúde: Rua João Torezan Sobrinho – Centro;*

l) *Conselho Tutelar: Avenida 30 de Março, 570, Atrás Banco do Brasil – Centro;*

m) *Departamento de Esportes: Rua Francisco Alexandre, Próximo Ginásio – Centro.*

4.11. Em casos de a empresa não possuir o produto solicitado na licitação poderá substituir esse produto por outro que tenha características idênticas ou superiores as especificadas na licitação.

4.12. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

4.12.1. Os panificados deverão ser entregues nas datas informadas na Autorização de Fornecimento;

4.12.2. Hortifrutigranjeiros – semanalmente;

4.12.3. Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente;

4.12.4. Produtos de panificação, de acordo com cardápio;

4.12.5. Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente; e

4.12.6. Alimentos Estoque - Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4.13. Os produtos serão solicitados, via Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo de entrega devendo ser entregue nas quantidades solicitadas em cada local nas segundas ou terças feiras das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

Da CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) anexo(s) e do Contrato, decorrente;
- 5.2. Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento.
- 5.3. Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do edital e de seus anexos;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração.
- 5.6. Dar ciência a Secretaria/Fundo Competente, imediatamente e por meio formalizado (escrito/e-mail), de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução e/ou entrega do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- 5.7. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital (ex:frete, deslocamento e outros), ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- 5.8. Executar/entregar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- 5.9. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.
- 5.10. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.
- 5.11. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.13. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 5.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 5.15. Comunicar à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.
- 5.17. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 5.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de de São Cristóvão do Sul - SC, cujas reclamações se obriga a atender.
- 5.19. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- 5.20. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação.
- 5.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- 5.22. Não será aceito em hipótese alguma, o produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

Da CONTRATANTE

- 5.19. Encaminhar à Empresa Registrada o Contrato;
- 5.20. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 5.21. Realizar a gestão do Contrato através de seus Gestores designados especialmente para cada Secretaria/Fundo Responsável em ato próprio.
- 5.22. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- 5.23. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.
- 5.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado.
- 5.25. Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 5.26. A Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais cominações legais.
- 5.27. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.
- 6.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 6.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES

- 7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

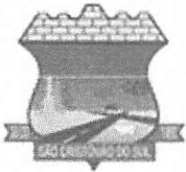
7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

124
m

- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6. A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7. A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8. A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

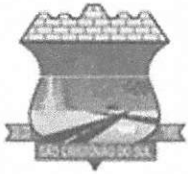
7.9. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12. Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

7.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15. Serão indeferidas pela equipe de apoio, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os produtos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o licitante serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

8.8. Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

9.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. O Contratado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de São Cristóvão do Sul, SC.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município de São Cristóvão do Sul – SC encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

15.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento.

15.2. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

15.3. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou endereço eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Cristóvão do Sul, para o exercício de 2024, bem como dotações do ano subsequente. As despesas decorrentes da compra dos itens correrão à conta de recursos próprios e transferências voluntárias. E serão empenhadas nas seguintes Dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.01.2037 – Manut. da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitiba – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Cristóvão do Sul, SC, 04 de abril de 2024.

ILSE AMELIA

LEOBET:31014658934

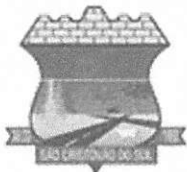
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC
ILSE AMÉLIA LEOBET – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ILSE

AMELIA LEOBET:31014658934

Dados: 2024.04.08 15:38:21 -03'00'

AVANCE SERVICE LTDA
CNPJ 37.910.003/0001-72
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 50/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC**, Inscrição no CNPJ sob nº 95.991.261/0001-27, através do sua Prefeita, representado neste ato pela Sra. ILSE AMÉLIA LEOBET, inscrita no CPF sob nº 310.146.589-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Cristóvão do Sul - SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e **ALCA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.785.999/0001-39, com sede à Rua Tuiuti, 4057, Bairro Aventureiro, cidade de Joinville, SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente instrumento decorre do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como seus Anexos.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

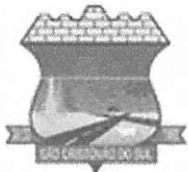
CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro órgão fiscalizador quando couber.

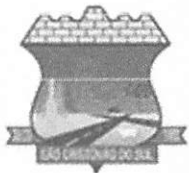
3.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante;
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;
- ✓ O proponente vencedor deverá entregá-los nas escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais;
- ✓ Todos os itens descritos no **Item 2** deste anexo deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;
- ✓ As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo;
- ✓ Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente;
- ✓ As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar;
- ✓ A farinha de trigo deverá ser especial;
- ✓ As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas";
- ✓ As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade;
- ✓ Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens;
- ✓ Validade:
 - Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
 - Laticínios refrigerados: mínimo 05 (cinco) dias, contados da entrega.
 - Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
 - Hortifrutigranjeiros: não se aplica.
- ✓ Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reservase o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais;
- ✓ Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- ✓ O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- ✓ Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLAÚSULA IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO VALOR DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de **R\$ 48.000,00**, para todos os legais e jurídicos efeitos COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1. Para fins de pagamento deverá ser apresentado mensalmente o respectivo documento fiscal, o qual deverá vir acompanhado de todas as "Autorizações/Solicitações de Compras" referentes ao mês.

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL
39	3000	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVURAS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00

4.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

4.3. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência do edital.

4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

4.7. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

4.8. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

4.9. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.10. O fornecimento será de forma imediata conforme solicitação e a necessidade da secretaria;

4.10.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.10.2. Os produtos deverão ser entregues nas escolas, e Secretarias Municipais acompanhados da nota fiscal correspondente no ato da entrega, quando receberão a assinatura do recebedor, a saber:

a) Núcleo Educacional Crescer: Rua Maximino Antônio de Moraes, Centro – em frente à Câmara Municipal de Vereadores;

b) Núcleo Educacional Meu Postinho: Rua Santulino França Pereira, Meu Postinho;

c) Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz: Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, Monte Alegre;

d) Creche Municipal ABC: Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;

e) Centro de Educação Infantil Integração: Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191 - Integração;

f) Secretaria de Educação: Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro;

g) Secretaria de Agricultura: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;

h) Secretaria de Assistência Social: Avenida Lions, 669, Centro;

i) Secretaria de Administração: Rua Juventino França Pereira, Nº 19, Centro;

j) Secretaria de Obras: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;

k) Secretaria de Saúde: Rua João Torezan Sobrinho – Centro;

l) Conselho Tutelar: Avenida 30 de Março, 570, Atrás Banco do Brasil – Centro;

m) Departamento de Esportes: Rua Francisco Alexandre, Próximo Ginásio – Centro.

4.11. Em casos de a empresa não possuir o produto solicitado na licitação poderá substituir esse produto por outro que tenha características idênticas ou superiores as especificadas na licitação.

4.12. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

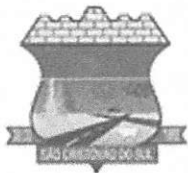
4.12.1. Os panificados deverão ser entregues nas datas informadas na Autorização de Fornecimento;

4.12.2. Hortifrutigranjeiros – semanalmente;

4.12.3. Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente;

4.12.4. Produtos de panificação, de acordo com cardápio;

4.12.5. Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente; e



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

132
m

4.12.6. Alimentos Estoque - Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4.13. Os produtos serão solicitados, via Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo de entrega devendo ser entregue nas quantidades solicitadas em cada local nas segundas ou terças feiras das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) anexo(s) e do Contrato, decorrente;

5.2. Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

5.3. Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do edital e de seus anexos;

5.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração.

5.6. Dar ciência a Secretaria/Fundo Competente, imediatamente e por meio formalizado (escrito/e-mail), de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução e/ou entrega do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência.

5.7. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital (ex:frete, deslocamento e outros), ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

5.8. Executar/entregar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

5.9. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

5.10. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.

5.11. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

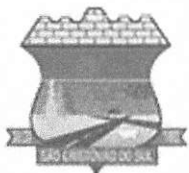
5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.13. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.15. Comunicar à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

5.17. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

5.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de de São Cristóvão do Sul - SC, cujas reclamações se obriga a atender.

5.19. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

5.20. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação.

5.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.

5.22. Não será aceito em hipótese alguma, o produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

Da CONTRATANTE

5.19. Encaminhar à Empresa Registrada o Contrato;

5.20. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

5.21. Realizar a gestão do Contrato através de seus Gestores designados especialmente para cada Secretaria/Fundo Responsável em ato próprio.

5.22. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

5.23. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.

5.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado.

5.25. Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

5.26. A Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais cominações legais.

5.27. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

6.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

134
m

6.4. Os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES

7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

135
m

7.5. A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6. A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

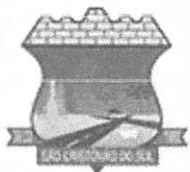
7.7. A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8. A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

7.12. Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15. Serão indeferidas pela equipe de apoio, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os produtos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o licitante serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

8.8. Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. O Contratado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de São Cristóvão do Sul, SC.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO

136
m



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

14.1. O Município de São Cristóvão do Sul – SC encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento.

15.2. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

15.3. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou endereço eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Cristóvão do Sul, para o exercício de 2024, bem como dotações do ano subsequente. As despesas decorrentes da compra dos itens correrão à conta de recursos próprios e transferências voluntárias. E serão empenhadas nas seguintes Dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.01.2037 – Manut. da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitiba – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Cristóvão do Sul, SC, 04 de abril de 2024.

ILSE AMELIA

LEOBET:31014658934

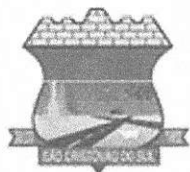
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC
ILSE AMÉLIA LEOBET – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ILSE

AMELIA LEOBET:31014658934

Dados: 2024.04.08 16:02:29 -03'00'

ALCA ALIMENTOS LTDA
CNPJ 20.785.999/0001-39
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 48/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC**, Inscrição no CNPJ sob nº 95.991.261/0001-27, através do sua Prefeita, representado neste ato pela Sra. ILSE AMÉLIA LEOBET, inscrita no CPF sob nº 310.146.589-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Cristóvão do Sul - SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e **COMÉRCIO DE VARIEDADES TERRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.239.238/0001-20, com sede à Avenida Lions, 08, Centro, São Cristóvão do Sul, SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente instrumento decorre do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como seus Anexos.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro órgão fiscalizador quando couber.

3.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante;
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;
- ✓ O proponente vencedor deverá entregá-los nas escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais;
- ✓ Todos os itens descritos no **Item 2** deste anexo deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;
- ✓ As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo;
- ✓ Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente;
- ✓ As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar;
- ✓ A farinha de trigo deverá ser especial;
- ✓ As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas";
- ✓ As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade;
- ✓ Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens;
- ✓ Validade:
 - Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
 - Laticínios refrigerados: mínimo 05 (cinco) dias, contados da entrega.
 - Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
 - Hortifrutigranjeiros: não se aplica.
- ✓ Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reservase o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais;
- ✓ Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- ✓ O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- ✓ Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLAÚSULA IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO VALOR DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de **R\$ 123.088,50**, para todos os legais e jurídicos efeitos COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1. Para fins de pagamento deverá ser apresentado mensalmente o respectivo documento fiscal, o qual deverá vir acompanhado de todas as "Autorizações/Solicitações de Compras" referentes ao mês.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	AMENDOIM, GRUPO: AMENDOIM DESCASCADO, SUB-GRUPO: SELECIONADO (MOREIRADO), CLASSE: MIÚDO, TIPO: 1, COM PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE 400 E 500G.	AMENDOIM	KANTY	600,00 PAC	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
0029	BISCOITO DE LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	BISCOITO DE LEITE	CASAREDO	350,00 UN	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
0030	BISCOITO DE MAIZENA EMBALAGEM 400G. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	BISCOITO DE MAISENA	CASAREDO	500,00 UN	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
0031	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS	BISCOITO SALGADO	CASAREDO	500,00 UN	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
0040	CARNE BOVINA, PATINHO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	CARNE BOVINA PATINHO	LOURENÇO	2.000,00 KG	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
0045	CARNE DE FRANGO, MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (FÍGADO). EMBALAGEM CONTENDO 1KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	CARNE DE FRANGO MIÚDOS	PERDIGÃO	50,00 KG	R\$ 8,00	R\$ 400,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

0046	CARNE SUÍNA, BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. Q	CARNE SUÍNA BISTECA	VALLE	500,00 KG	R\$ 14,19	R\$ 7.095,00
0047	CARNE SUÍNA, LOMBO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	CARNE SUINA LOMBO	VALLE	1.500,00 KG	R\$ 15,40	R\$ 23.100,00
0048	CATCHUP TRADICIONAL, FRASCO CONTENDO DE 390G A 400G.	CATCHUP	FIORELLO	120,00 UN	R\$ 8,45	R\$ 1.014,00
0058	COCO RALADO EM FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	COCO RALADO	APTI	450,00 UN	R\$ 6,45	R\$ 2.902,50
0062	CREME DE LEITE FRESCO (NATA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G, COM TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 40%. NÃO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	CREME DE LEITE NATA	TIROL	150,00 UN	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
0075	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG.	FARINHA DE MANDIOCA	KANTY	100,00 PAC	R\$ 7,80	R\$ 780,00
0077	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	FARINHA BIJU BRANCA	AGRICAL	150,00 KG	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
0078	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	FARINHA MILHO PRÉ COZIDA	SINHÁ	500,00 KG	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
0082	FEIJÃO CARIOCA, GRUPO I - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 KG	FEIJÃO CARIOCA	MAE VEIA	100,00 KG	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
0089	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 30G	GELATINAMORANGO	GOSTOZZO	150,00 UN	R\$ 2,00	R\$ 300,00
0103	LENTILHA, CLASSE: GRAUDA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE 400 E 500G.	LENTILHA	KANTY	100,00 PAC	R\$ 7,95	R\$ 795,00
0108	MACARRÃO ALFABETO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 G	MACARRÃO ALFABETO	RENATA	300,00 UN	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
0112	MACARRÃO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	MACARRÃO ESPAGUETE	CASAREDO	500,00 PAC	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
0115	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	MACARRÃO PARAFUSO	TODESQUINI	500,00 PAC	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
0116	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL	CASAREDO	200,00 UN	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
0117	MACARRÃO TALHARIM, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	MACARRÃO TALHARIM	CASAREDO	200,00 UN	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
0118	MAIONESE TRADICIONAL POTE OU SACHÊ CONTENDO 500G	MAIONESE	SOYA	150,00 PT	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
0122	MARGARINA CREMOSA, SEM SAL, COM NO MÍNIMO 70% DE LÍPIDIOS, POTE CONTENDO 500G	MARGARINA SEM SAL	QUALY	100,00 UN	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
0154	SAGU DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, CLASSE: SAGU ARTIFICIAL OU PÉROLA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO DE 400 A 500G.	SAGU	KANTY	150,00 UN	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

0156	SALSICHA TIPO HOT-DOG, EMBALAGEM À VACUO CONTENDO 500G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	SALSICHA	PERDIGÃO	600,00 UN	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00
0166	TRIGO PARA KIBE. EMBALAGEM CONTENDO DE 400 A 500G.	TRIGO KIBEMAGUARY	KANTY	100,00 PAC	R\$ 4,98	R\$ 498,00
0168	VINAGRE DE ÁLCOOL. GARRAFA DE 750ML.	VINAGRE DE ÁLCOOL	CHEMIM	300,00 L	R\$ 2,99	R\$ 897,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 123.088,50	

4.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

4.3. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência do edital.

4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.

4.7. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

4.8. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

4.9. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.10. O fornecimento será de forma imediata conforme solicitação e a necessidade da secretaria;

4.10.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.10.2. Os produtos deverão ser entregues nas escolas, e Secretarias Municipais acompanhados da nota fiscal correspondente no ato da entrega, quando receberão a assinatura do recebedor, a saber:

a) Núcleo Educacional Crescer: Rua Maximino Antônio de Moraes, Centro – em frente à Câmara



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

Municipal de Vereadores;

- b) Núcleo Educacional Meu Postinho: Rua Santulino França Pereira, Meu Postinho;
- c) Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz: Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, Monte Alegre;
- d) Creche Municipal ABC: Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;
- e) Centro de Educação Infantil Integração: Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191 - Integração;
- f) Secretaria de Educação: Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro;
- g) Secretaria de Agricultura: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;
- h) Secretaria de Assistência Social: Avenida Lions, 669, Centro;
- i) Secretaria de Administração: Rua Juventino França Pereira, Nº 19, Centro;
- j) Secretaria de Obras: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;
- k) Secretaria de Saúde: Rua João Torezan Sobrinho – Centro;
- l) Conselho Tutelar: Avenida 30 de Março, 570, Atrás Banco do Brasil – Centro;
- m) Departamento de Esportes: Rua Francisco Alexandre, Próximo Ginásio – Centro.

4.11. Em casos de a empresa não possuir o produto solicitado na licitação poderá substituir esse produto por outro que tenha características idênticas ou superiores as especificadas na licitação.

4.12. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

4.12.1. Os panificados deverão ser entregues nas datas informadas na Autorização de Fornecimento;

4.12.2. Hortifrutigranjeiros – semanalmente;

4.12.3. Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente;

4.12.4. Produtos de panificação, de acordo com cardápio;

4.12.5. Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente; e

4.12.6. Alimentos Estoque - Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4.13. Os produtos serão solicitados, via Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo de entrega devendo ser entregue nas quantidades solicitadas em cada local nas segundas ou terças feiras das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) anexo(s) e do Contrato, decorrente;

5.2. Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

5.3. Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do edital e de seus anexos;

5.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração.



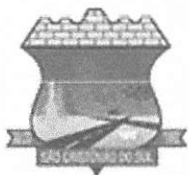
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

145
m

- 5.6. Dar ciência a Secretaria/Fundo Competente, imediatamente e por meio formalizado (escrito/e-mail), de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução e/ou entrega do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- 5.7. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital (ex:frete, deslocamento e outros), ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- 5.8. Executar/entregar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- 5.9. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.
- 5.10. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.
- 5.11. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.13. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 5.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 5.15. Comunicar à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.
- 5.17. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 5.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de de São Cristóvão do Sul - SC, cujas reclamações se obriga a atender.
- 5.19. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 5.20. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação.
- 5.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- 5.22. Não será aceito em hipótese alguma, o produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

Da CONTRATANTE

- 5.19. Encaminhar à Empresa Registrada o Contrato;
- 5.20. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;



146
m

Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- 5.21. Realizar a gestão do Contrato através de seus Gestores designados especialmente para cada Secretaria/Fundo Responsável em ato próprio.
- 5.22. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- 5.23. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.
- 5.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado.
- 5.25. Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 5.26. A Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais cominações legais.
- 5.27. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.
- 6.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 6.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES

- 7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

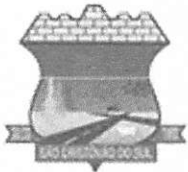
7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

148
m

7.6. A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7. A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8. A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12. Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15. Serão indeferidas pela equipe de apoio, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os produtos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o licitante serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

8.8. Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

150
m

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. O Contratado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de São Cristóvão do Sul, SC.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município de São Cristóvão do Sul – SC encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento.

15.2. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

15.3. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou endereço eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Cristóvão do Sul, para o exercício de 2024, bem como dotações do ano subsequente. As despesas decorrentes da compra dos itens correrão à conta de recursos próprios e transferências voluntárias. E serão empenhadas nas seguintes Dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.01.2037 – Manut. da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitibanos – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Cristóvão do Sul, SC, 04 de abril de 2024.

ILSE AMELIA

LEOBET:31014658934

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC
ILSE AMÉLIA LEOBET – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ILSE
AMELIA LEOBET:31014658934
Dados: 2024.04.08 15:43:29 -03'00'

COM. DE VAR. TERRAL LTDA
CNPJ 27.239.238/0001-20
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 46/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC**, Inscrito no CNPJ sob nº 95.991.261/0001-27, através do sua Prefeita, representado neste ato pela Sra. ILSE AMÉLIA LEOBET, inscrita no CPF sob nº 310.146.589-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Cristóvão do Sul - SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e **DIEGO ROSA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.449.908/0001-36, com sede à Avenida 30 de Março, Bairro Centro, Cidade de São Cristóvão do Sul, SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente instrumento decorre do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como seus Anexos.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro órgão fiscalizador quando couber.

3.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante;
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;
- ✓ O proponente vencedor deverá entregá-los nas escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais;
- ✓ Todos os itens descritos no **Item 2** deste anexo deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;
- ✓ As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo;
- ✓ Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente;
- ✓ As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar;
- ✓ A farinha de trigo deverá ser especial;
- ✓ As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas";
- ✓ As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade;
- ✓ Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens;
- ✓ Validade:
 - Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
 - Laticínios refrigerados: mínimo 05 (cinco) dias, contados da entrega.
 - Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
 - Hortifrutigranjeiros: não se aplica.
- ✓ Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reservase o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais;
- ✓ Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

154
m

- ✓ O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- ✓ Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLAÚSULA IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO VALOR DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de **R\$ R\$ 6.250,00**, para todos os legais e jurídicos efeitos COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1. Para fins de pagamento deverá ser apresentado mensalmente o respectivo documento fiscal, o qual deverá vir acompanhado de todas as "Autorizações/Solicitações de Compras" referentes ao mês.

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL
138	500	KG	PÃO FRANCÊS UNIDADES PESANDO APROX. 50g CADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00

4.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

4.3. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência do edital.

4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.

4.7. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

4.8. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

4.9. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.10. O fornecimento será de forma imediata conforme solicitação e a necessidade da secretaria;

4.10.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.10.2. Os produtos deverão ser entregues nas escolas, e Secretarias Municipais acompanhados da nota fiscal correspondente no ato da entrega, quando receberão a assinatura do recebedor, a saber:

a) *Núcleo Educacional Crescer: Rua Maximino Antônio de Moraes, Centro – em frente à Câmara Municipal de Vereadores;*

b) *Núcleo Educacional Meu Postinho: Rua Santulino França Pereira, Meu Postinho;*

c) *Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz: Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, Monte Alegre;*

d) *Creche Municipal ABC: Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;*

e) *Centro de Educação Infantil Integração: Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191 - Integração;*

f) *Secretaria de Educação: Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro;*

g) *Secretaria de Agricultura: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;*

h) *Secretaria de Assistência Social: Avenida Lions, 669, Centro;*

i) *Secretaria de Administração: Rua Juventino França Pereira, Nº 19, Centro;*

j) *Secretaria de Obras: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;*

k) *Secretaria de Saúde: Rua João Torezan Sobrinho – Centro;*

l) *Conselho Tutelar: Avenida 30 de Março, 570, Atrás Banco do Brasil – Centro;*

m) *Departamento de Esportes: Rua Francisco Alexandre, Próximo Ginásio – Centro.*

4.11. Em casos de a empresa não possuir o produto solicitado na licitação poderá substituir esse produto por outro que tenha características idênticas ou superiores as especificadas na licitação.

4.12. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

4.12.1. Os panificados deverão ser entregues nas datas informadas na Autorização de Fornecimento;

4.12.2. Hortifrutigranjeiros – semanalmente;

4.12.3. Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente;

4.12.4. Produtos de panificação, de acordo com cardápio;

4.12.5. Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente; e

4.12.6. Alimentos Estoque - Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4.13. Os produtos serão solicitados, via Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo de entrega devendo ser entregue nas quantidades solicitadas em cada local nas segundas ou terças feiras das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) anexo(s) e do Contrato, decorrente;
- 5.2. Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento.
- 5.3. Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do edital e de seus anexos;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração.
- 5.6. Dar ciência a Secretaria/Fundo Competente, imediatamente e por meio formalizado (escrito/e-mail), de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução e/ou entrega do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- 5.7. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital (ex:frete, deslocamento e outros), ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- 5.8. Executar/entregar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- 5.9. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.
- 5.10. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.
- 5.11. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.13. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 5.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 5.15. Comunicar à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.
- 5.17. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 5.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de de São Cristóvão do Sul - SC, cujas reclamações se obriga a atender.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- 5.19. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 5.20. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação.
- 5.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- 5.22. Não será aceito em hipótese alguma, o produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

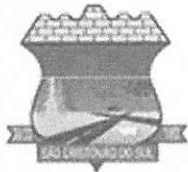
Da CONTRATANTE

- 5.19. Encaminhar à Empresa Registrada o Contrato;
- 5.20. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 5.21. Realizar a gestão do Contrato através de seus Gestores designados especialmente para cada Secretaria/Fundo Responsável em ato próprio.
- 5.22. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- 5.23. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.
- 5.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado.
- 5.25. Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 5.26. A Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais cominações legais.
- 5.27. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.
- 6.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 6.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

158
m

7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6. A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7. A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8. A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12. Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

160
m

licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15. Serão indeferidas pela equipe de apoio, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os produtos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o licitante serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

8.8. Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. O Contratado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de São Cristóvão do Sul, SC.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município de São Cristóvão do Sul – SC encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

15.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento.

15.2. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

15.3. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou endereço eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Cristóvão do Sul, para o exercício de 2024, bem como dotações do ano subsequente. As despesas decorrentes da compra dos itens correrão à conta de recursos próprios e transferências voluntárias. E serão empenhadas nas seguintes Dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.01.2037 – Manut. da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitiba – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Cristóvão do Sul, SC, 04 de abril de 2024.

ILSE AMELIA

LEOBET:31014658934

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC
ILSE AMÉLIA LEOBET – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ILSE

AMELIA LEOBET:31014658934

Dados: 2024.04.08 15:31:36 -03'00'

DIEGO ROSA DE LIMA
CNPJ 33.449.908/0001-36
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 49/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC**, Inscrito no CNPJ sob nº 95.991.261/0001-27, através do sua Prefeita, representado neste ato pela Sra. ILSE AMÉLIA LEOBET, inscrita no CPF sob nº 310.146.589-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Cristóvão do Sul - SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e **NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.842.718/0001-84, com sede à Rua Plínio Arlindo de Nes, 6911, Bairro Belvedere, Cidade de Chapecó, SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente instrumento decorre do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como seus Anexos.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro órgão fiscalizador quando couber.

3.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

164
m

- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante;
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;
- ✓ O proponente vencedor deverá entregá-los nas escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais;
- ✓ Todos os itens descritos no **Item 2** deste anexo deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;
- ✓ As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo;
- ✓ Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente;
- ✓ As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar;
- ✓ A farinha de trigo deverá ser especial;
- ✓ As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas";
- ✓ As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade;
- ✓ Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens;
- ✓ Validade:
 - Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
 - Laticínios refrigerados: mínimo 05 (cinco) dias, contados da entrega.
 - Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
 - Hortifrutigranjeiros: não se aplica.
- ✓ Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserve-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais;
- ✓ Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- ✓ O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- ✓ Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLAÚSULA IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO VALOR DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de **R\$ 28.859,00**, para todos os legais e jurídicos efeitos COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1. Para fins de pagamento deverá ser apresentado mensalmente o respectivo documento fiscal, o qual deverá vir acompanhado de todas as "Autorizações/Solicitações de Compras" referentes ao mês.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B1, B2, B3 E B6, LATA CONTENDO 400GR. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	APTI	1.500,00 LT	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
0014	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG	KGS	MANU	200,00 KG	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
0016	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG.	PCT	CAXANGA	100,00 PAC	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
0035	CANELA-DA-CHINA EM PÓ, DISPOSTA EM PORTA-CONDIMENTO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30G.	UN	INCAS	100,00 UN	R\$ 5,99	R\$ 599,00
0036	CANJICA DE MILHO, GRUPO: MISTURADA, SUB-GRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE 400 E 500G.	PCT	DAJU	300,00 PAC	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
0051	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 10G E 10 SACHÊS	UN	BARÃO	200,00 UN	R\$ 2,55	R\$ 510,00
0052	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL CAIXA COM APROXIMADAMENTE 40G E 25 SACHÊS.	UND	BARÃO	250,00 UN	R\$ 3,96	R\$ 990,00
0053	CHÁ MATE TOSTADO SABOR CANELA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 40G E 25 SACHÊS.	UND	BARÃO	150,00 UN	R\$ 3,96	R\$ 594,00
0054	CHÁ MATE TOSTADO SABOR LIMÃO CAIXA COM APROXIMADAMENTE 40G E 25 SACHÊS.	UND	BARÃO	150,00 UN	R\$ 3,96	R\$ 594,00
0055	CHÁ MISTO SABOR MORANGO CAIXA COM APROXIMADAMENTE 10G A 15G E 10 SACHÊS.	UND	BARÃO	250,00 UN	R\$ 3,52	R\$ 880,00
0059	COLORÍFICO (COLORAU), EMBALAGEM SELADA CONTENDO 500G.	UND	NUTRY	450,00 UN	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00
0061	CRAVO-DA-ÍNDIA, EMBALAGEM SELADA DE 10 A 20G	UN	INCAS	150,00 UN	R\$ 3,48	R\$ 522,00
0076	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	UND	MONTE CLARO	100,00 UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
0144	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UN	PRATA	100,00 UN	R\$ 4,84	R\$ 484,00
0157	SUCO DE CAJÚ CONCENTRADO, GARRAFA CONTENDO 500ML.	UND	MAGUARY	300,00 UN	R\$ 10,12	R\$ 3.036,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 28.859,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

4.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

4.3. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência do edital.

4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.

4.7. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

4.8. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

4.9. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.10. O fornecimento será de forma imediata conforme solicitação e a necessidade da secretaria;

4.10.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.10.2. Os produtos deverão ser entregues nas escolas, e Secretarias Municipais acompanhados da nota fiscal correspondente no ato da entrega, quando receberão a assinatura do recebedor, a saber:

a) *Núcleo Educacional Crescer: Rua Maximino Antônio de Moraes, Centro – em frente à Câmara Municipal de Vereadores;*

b) *Núcleo Educacional Meu Postinho: Rua Santulino França Pereira, Meu Postinho;*

c) *Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz: Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, Monte Alegre;*

d) *Creche Municipal ABC: Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;*

e) *Centro de Educação Infantil Integração: Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191 - Integração;*

f) *Secretaria de Educação: Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro;*

g) *Secretaria de Agricultura: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;*

h) *Secretaria de Assistência Social: Avenida Lions, 669, Centro;*

i) *Secretaria de Administração: Rua Juventino França Pereira, Nº 19, Centro;*



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- j) *Secretaria de Obras: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;*
k) *Secretaria de Saúde: Rua João Torezan Sobrinho – Centro;*
l) *Conselho Tutelar: Avenida 30 de Março, 570, Atrás Banco do Brasil – Centro;*
m) *Departamento de Esportes: Rua Francisco Alexandre, Próximo Ginásio – Centro.*

4.11. Em casos de a empresa não possuir o produto solicitado na licitação poderá substituir esse produto por outro que tenha características idênticas ou superiores as especificadas na licitação.

4.12. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

4.12.1. Os panificados deverão ser entregues nas datas informadas na Autorização de Fornecimento;

4.12.2. Hortifrutigranjeiros – semanalmente;

4.12.3. Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente;

4.12.4. Produtos de panificação, de acordo com cardápio;

4.12.5. Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente; e

4.12.6. Alimentos Estoque - Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4.13. ***Os produtos serão solicitados, via Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo de entrega devendo ser entregue nas quantidades solicitadas em cada local nas segundas ou terças feiras das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.***

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) anexo(s) e do Contrato, decorrente;

5.2. Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

5.3. Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do edital e de seus anexos;

5.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração.

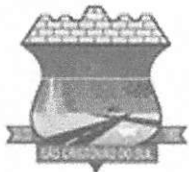
5.6. Dar ciência a Secretaria/Fundo Competente, imediatamente e por meio formalizado (escrito/e-mail), de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução e/ou entrega do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência.

5.7. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital (ex:frete, deslocamento e outros), ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

5.8. Executar/entregar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

5.9. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

5.10. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

5.11. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.13. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.15. Comunicar à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

5.17. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

5.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, cujas reclamações se obriga a atender.

5.19. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

5.20. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação.

5.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.

5.22. Não será aceito em hipótese alguma, o produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

Da CONTRATANTE

5.19. Encaminhar à Empresa Registrada o Contrato;

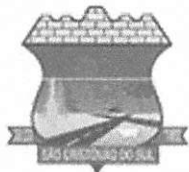
5.20. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

5.21. Realizar a gestão do Contrato através de seus Gestores designados especialmente para cada Secretaria/Fundo Responsável em ato próprio.

5.22. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

5.23. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.

5.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

5.25. Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

5.26. A Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais cominações legais.

5.27. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

6.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES

7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

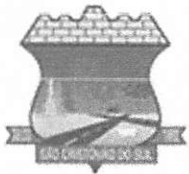
7.4. A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6. A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7. A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8. A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12. Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15. Serão indeferidas pela equipe de apoio, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os produtos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o licitante serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

8.8. Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

11.1. O Contratado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de São Cristóvão do Sul, SC.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município de São Cristóvão do Sul – SC encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento.

15.2. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

15.3. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou endereço eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Cristóvão do Sul, para o exercício de 2024, bem como dotações do ano subsequente. As despesas decorrentes da compra dos itens correrão à conta de recursos próprios e transferências voluntárias. E serão empenhadas nas seguintes Dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.01.2037 – Manut. da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA XVII – DO FORO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitiba – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Cristóvão do Sul, SC, 04 de abril de 2024.

ILSE AMELIA

LEOBET:31014658934

Assinado de forma digital por ILSE

AMELIA LEOBET:31014658934

Dados: 2024.04.08 15:55:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC
ILSE AMÉLIA LEOBET – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

NSC COM. DE ALIM. EIRELI
CNPJ 33.842.718/0001-84
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 45/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC**, Inscrito no CNPJ sob nº 95.991.261/0001-27, através do sua Prefeita, representado neste ato pela Sra. ILSE AMÉLIA LEOBET, inscrita no CPF sob nº 310.146.589-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Cristóvão do Sul - SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e **RODRIGO GOMES POSANSKI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.530.690/0001-72, com sede à Rua Luiz Rauhen, 244, Bairro São Sebastião, Cidade de Ponte Alta do Norte, SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente instrumento decorre do Pregão eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 03/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como seus Anexos.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro órgão fiscalizador quando couber.

3.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

176
m

- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante;
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;
- ✓ O proponente vencedor deverá entregá-los nas escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais;
- ✓ Todos os itens descritos no **Item 2** deste anexo deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;
- ✓ As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo;
- ✓ Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente;
- ✓ As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar;
- ✓ A farinha de trigo deverá ser especial;
- ✓ As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas";
- ✓ As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade;
- ✓ Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens;
- ✓ Validade:
 - Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
 - Laticínios refrigerados: mínimo 05 (cinco) dias, contados da entrega.
 - Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
 - Hortifrutigranjeiros: não se aplica.
- ✓ Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reservase o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais;
- ✓ Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- ✓ O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- ✓ Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLAÚSULA IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO VALOR DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de **R\$ R\$ 132.798,00**, para todos os legais e jurídicos efeitos COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1. Para fins de pagamento deverá ser apresentado mensalmente o respectivo documento fiscal, o qual deverá vir acompanhado de todas as "Autorizações/Solicitações de Compras" referentes ao mês.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACATE, UNIDADES PESANDO ENTRE 0,4 E 0,5 KG CADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, VERDE, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO NO PRAZO DE UMA SEMANA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	IN NATURA	100,00 KG	R\$ 3,70	R\$ 370,00
0002	ABACAXI PÉROLA, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 E 1,8 KG CADA. GRAU DE MADURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, FRESCOS, FIRMES E COM BRILHO, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	IN NATURA	IN NATURA	1.000,00 UN	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
0003	ABÓBORA CABOTIA, MADURA, DE TAMANO GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITO, INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 2KG.	IN NATURA	IN NATURA	100,00 KG	R\$ 2,10	R\$ 210,00
0004	ABÓBORA SECA OU MENINA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	IN NATURA	100,00 KG	R\$ 3,22	R\$ 322,00
0005	ABOBRINHA ITALIANA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	IN NATURA	300,00 KG	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
0006	ACELGA, UNIDADES PESANDO ENTRE 750G E 1KG, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	IN NATURA	200,00 UN	R\$ 3,39	R\$ 678,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

0009	AGRIÃO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNTECTO, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA. MAÇO COM APROXIMADAMENTE 180G.	IN NATURA	IN NATURA	350,00 UN	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
0011	ALFACE LISA/CRÉSPA, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 300G CADA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA.	IN NATURA	IN NATURA	300,00 UN	R\$ 2,99	R\$ 897,00
0012	ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, DE ORIGEM CATARINENSE, CABEÇA ÍNTECTA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM FUNGOS, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	IN NATURA	IN NATURA	150,00 KG	R\$ 18,49	R\$ 2.773,50
0021	BANANA CATURRA, EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA.	IN NATURA	IN NATURA	6.000,00 KG	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
0022	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA.	IN NATURA	IN NATURA	1.500,00 KG	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00
0023	BATATA DOCE ROSADA, LAVADA, UNIFORME, ÍNTECTA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	IN NATURA	IN NATURA	150,00 KG	R\$ 3,49	R\$ 523,50
0025	BATATA INGLESA MONALISA, LAVADA, UNIFORME, ÍNTECTA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	IN NATURA	IN NATURA	1.500,00 KG	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
0026	BATATA SALSA AMARELA, LAVADA, UNIFORME, ÍNTECTA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, NÃO DEVEM ESTAR ESBRAÑQUIÇADAS	IN NATURA	IN NATURA	150,00 KG	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
0027	BETERRABA FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS.	IN NATURA	IN NATURA	100,00 KG	R\$ 3,34	R\$ 334,00
0032	BRÓCOLIS CHINÊS, CABEÇA PESANDO APROXIMADAMENTE 300G CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA. NÃO ESTAR AMARELADO.	IN NATURA	IN NATURA	200,00 KG	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

0034	CANELA-DA-CHINA EM CASCA (RAMA), EMBALAGEM SELADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 20G.	PROPRIA	PROPRIA	150,00 UN	R\$ 5,10	R\$ 765,00
0037	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G CADA, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS.	IN NATURA	IN NATURA	300,00 KG	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
0038	CAQUI FUYU, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G CADA, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS.	IN NATURA	IN NATURA	100,00 KG	R\$ 7,89	R\$ 789,00
0049	CEBOLA AMARELA DE CABEÇA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTO, SINAIS DE DETERIORAÇÃO LARVAS E PARASITAS	IN NATURA	IN NATURA	700,00 KG	R\$ 3,29	R\$ 2.303,00
0050	CENOURA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTO, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	IN NATURA	IN NATURA	400,00 KG	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
0055	CHÁ MATE TOSTADO SABOR PÊSSEGO CAIXA COM APROXIMADAMENTE 40G E 25 SACHÊS.	MATE LEAO	MATE LEAO	250,00 UN	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
0057	CHUCHU VERDE OU BRANCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	IN NATURA	300,00 KG	R\$ 2,99	R\$ 897,00
0060	COUVE-FLOR, UNIDADES PESANDO ENTRE 0,8 E 1 KG CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM FOLHAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.	IN NATURA	IN NATURA	250,00 UN	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
0071	ERVA DOCE, SEMENTES, EMBALAGEM SELADA DE 10 A 20G.	PROPRIO	PROPRIO	100,00 UN	R\$ 3,90	R\$ 390,00
0090	GENGIBRE IN NATURA, FRESCO, TENRO, NÃO BROTADO.	IN NATURA	IN NATURA	15,00 KG	R\$ 11,90	R\$ 178,50
0091	GOIABA VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA.	IN NATURA	IN NATURA	200,00 KG	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
0097	LARANJA PÊRA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	IN NATURA	2.000,00 KG	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
0104	LIMÃO TAITI, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA	IN NATURA	IN NATURA	500,00 KG	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
0105	LOURO EM FOLHA, EMBALAGEM SELADA CONTEUDO APROXIMADAMENTE 4 G	PROPRIO	PROPRIO	150,00 UN	R\$ 1,98	R\$ 297,00
0106	MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120G CADA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20%, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	IN NATURA	IN NATURA	3.000,00 KG	R\$ 6,17	R\$ 18.510,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

0107	MAÇÃ GALA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO PREJUDIQUEM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20% NACIONAL TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	IN NATURA	IN NATURA	1.000,00 KG	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00
0119	MAMÃO FORMOSA UNIDADES PESANDO ENTRE 1,0 E 1,2 KG CADA, IN NATURA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS, PARA CONSUMO NA SEMANA.	IN NATURA	IN NATURA	800,00 KG	R\$ 6,69	R\$ 5.352,00
0120	MANGA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 300G CADA MADURA, COLORAÇÃO AMARELO-AVERMELHADO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADO, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	IN NATURA	IN NATURA	600,00 KG	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
0124	MELÃO REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MADURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	IN NATURA	IN NATURA	300,00 KG	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
0132	ORÉGANO, EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 10G	PROPRIO	PROPRIO	300,00 PAC	R\$ 2,89	R\$ 867,00
0139	PEPINO COMUM OU CAPIRA, IN NATURA, FIRME, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	IN NATURA	IN NATURA	300,00 KG	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
0142	PIMENTÃO VERMELHO, IN NATURA, LIMPO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO	IN NATURA	IN NATURA	200,00 KG	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
0143	PINHÃO FRESCO, IN NATURA, NÃO BROTADOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS	IN NATURA	IN NATURA	300,00 KG	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
0150	REPOLHO IN NATURA, FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COLORAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS. UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5KG.	IN NATURA	IN NATURA	300,00 UN	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
0153	RÚCULA, IN NATURA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MAÇO DE APROXIMADAMENTE 180G.	IN NATURA	IN NATURA	400,00 UN	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
0162	TANGERINA SEM MANCHAS PROFUNDAS, GRAU DE MADURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	IN NATURA	IN NATURA	800,00 KG	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00
0163	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. EM MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G	IN NATURA	IN NATURA	400,00 UN	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
0164	TEMPERO VERDE (SALSINHA) IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. EM MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G	IN NATURA	IN NATURA	400,00 UN	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
0165	TOMATE TIPO COMUM, IN NATURA, LAVADO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ENTRE 30 E 90% DA COR FINAL, NEM VERDES OU MADUROS DEMAIS.	IN NATURA	IN NATURA	1.500,00 KG	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

0167	VAGEM IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, FRESCA, EMBALAGEM À GRANEL, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MADURAS, PARA AO CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	IN NATURA	IN NATURA	100,00 KG	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
------	---	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 132.798,00
-------------------	----------------

4.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

4.3. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência do edital.

4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.

4.7. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

4.8. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

4.9. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.10. O fornecimento será de forma imediata conforme solicitação e a necessidade da secretaria;

4.10.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.10.2. Os produtos deverão ser entregues nas escolas, e Secretarias Municipais acompanhados da nota fiscal correspondente no ato da entrega, quando receberão a assinatura do recebedor, a saber:

a) *Núcleo Educacional Crescer: Rua Maximino Antônio de Moraes, Centro – em frente à Câmara Municipal de Vereadores;*

b) *Núcleo Educacional Meu Postinho: Rua Santulino França Pereira, Meu Postinho;*

c) *Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz: Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, Monte Alegre;*



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

- d) Creche Municipal ABC: Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;
e) Centro de Educação Infantil Integração: Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191 - Integração;
f) Secretaria de Educação: Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro;
g) Secretaria de Agricultura: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;
h) Secretaria de Assistência Social: Avenida Lions, 669, Centro;
i) Secretaria de Administração: Rua Juventino França Pereira, Nº 19, Centro;
j) Secretaria de Obras: Rua Lourenço França Pereira – Bairro Meu Postinho;
k) Secretaria de Saúde: Rua João Torezan Sobrinho – Centro;
l) Conselho Tutelar: Avenida 30 de Março, 570, Atrás Banco do Brasil – Centro;
m) Departamento de Esportes: Rua Francisco Alexandre, Próximo Ginásio – Centro.

4.11. Em casos de a empresa não possuir o produto solicitado na licitação poderá substituir esse produto por outro que tenha características idênticas ou superiores as especificadas na licitação.

4.12. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

4.12.1. Os panificados deverão ser entregues nas datas informadas na Autorização de Fornecimento;

4.12.2. Hortifrutigranjeiros – semanalmente;

4.12.3. Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente;

4.12.4. Produtos de panificação, de acordo com cardápio;

4.12.5. Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente; e

4.12.6. Alimentos Estoque - Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4.13. Os produtos serão solicitados, via Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo de entrega devendo ser entregue nas quantidades solicitadas em cada local nas segundas ou terças feiras das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) anexo(s) e do Contrato, decorrente;

5.2. Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

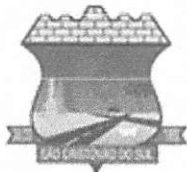
5.3. Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do edital e de seus anexos;

5.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração.

5.6. Dar ciência a Secretaria/Fundo Competente, imediatamente e por meio formalizado (escrito/e-mail), de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução e/ou entrega do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência.

5.7. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital (ex:frete, deslocamento e outros), ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- 5.8. Executar/entregar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- 5.9. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.
- 5.10. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.
- 5.11. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.13. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 5.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 5.15. Comunicar à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.
- 5.17. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 5.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de de São Cristóvão do Sul - SC, cujas reclamações se obriga a atender.
- 5.19. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 5.20. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação.
- 5.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- 5.22. Não será aceito em hipótese alguma, o produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

Da CONTRATANTE

- 5.19. Encaminhar à Empresa Registrada o Contrato;
- 5.20. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 5.21. Realizar a gestão do Contrato através de seus Gestores designados especialmente para cada Secretaria/Fundo Responsável em ato próprio.
- 5.22. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- 5.23. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- 5.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado.
- 5.25. Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 5.26. A Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais cominações legais.
- 5.27. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.
- 6.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 6.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES

- 7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6. A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7. A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

“l” do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15. Serão indeferidas pela equipe de apoio, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Setor de Licitações e Contratos

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os produtos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o licitante serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

8.8. Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. O Contratado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de São Cristóvão do Sul, SC.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município de São Cristóvão do Sul – SC encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento.

15.2. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

15.3. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou endereço eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Cristóvão do Sul, para o exercício de 2024, bem como dotações do ano subsequente. As despesas decorrentes da compra dos itens correrão à conta de recursos próprios e transferências voluntárias. E serão empenhadas nas seguintes Dotações orçamentárias abaixo:

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.01.2037 – Manut. da Merenda Escolar*



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Setor de Licitações e Contratos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitibanos – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Cristóvão do Sul, SC, 04 de abril de 2024.

ILSE AMELIA

LEOBET:31014658934

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC
ILSE AMÉLIA LEOBET – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ILSE

AMELIA LEOBET:31014658934

Dados: 2024.04.08 15:20:37 -03'00'

RODRIGO GOMES P. EIRELI
CNPJ 29.530.690/0001-72
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇO – FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE.

Ata nº 041/2024 – FME

Aos 12 (doze) dias do mês de **março de 2024**, o **Município de Ilhota**, com sede à Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160 – Centro – Ilhota/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 83.102.301/0001-53, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo(a) Secretária de Educação, o(a) Senhor(a) Andréa Cordeiro, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 914.312.479-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA**, estabelecida na Rua Augusto Viviani, nº 255, Sala 01, no bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, no estado do Santa Catarina, CEP nº 89.075-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.776.469/0001-04**, telefone: (47) 3337-2106 / (47) 3285-6779 / (47) 99145-6950, e-mail: eder.ferarez@gmail.com / licitacoes3@vargasevargas.adv.br doravante, denominada "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada ao **Processo nº 010/2024 Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 001/2024 - FME** para Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas correlatas, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI's) E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA -SC, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, conforme anexo I do edital.

1.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

1.5 As descrições dos materiais, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Item	Descrição	Qtde	Cotação	Fornecedor	Marca
------	-----------	------	---------	------------	-------





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

1	Abacate: Fruto da espécie Persea americana mill, de formato piriforme e casca na coloração verde e espessura média, polpa amarela e sem fibras. Peso médio por unidade até 600g. Sua maturação deve estar adequada para consumo imediato na data da entrega, o produto será imaturo quando não conseguir completar sua maturação devido ao colhimento antecipado, e será caracterizado como passado quando se apresentar amolecido, cedendo a uma pequena pressão manual sem voltar ao formato original. Embalagem pode ser de papelão descartável ou de plástico retornável	1.500,00	4,99	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
2	Abacaxi pérola (kg): In natura, diâmetro mínimo de 10cm e comprimento mínimo de 15 cm, coloração amarelo esverdeado	2.200,00	6,59	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
3	Abóbora Kabutia: de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Acondicionada em saco de polietileno (850x520)mm; pesando aproximadamente 1,20kg.	600,00	2,79	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
4	Abóbora Menina/ Paulista: Tamanho médio, pesando entre 900g a 1200g a unidade. A abóbora deve estar in natura com casca, de 1ª qualidade, madura, uniforme, sem defeitos, bem desenvolvida. A polpa deve apresentar coloração alaranjada livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categorias "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	300,00	1,95	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
5	Abobrinha italiana: Abobrinha verde in natura, com no mínimo 200 g a unidade, tamanho entre 10 cm à 20 cm, livre de imperfeições, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categorias "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	500,00	2,49	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
7	Acelga: In natura, talos longos e firmes, folhas brilhantes sem defeitos, sem traços de deterioração ou inchaço, coloração verde clara, altura de 35 cm e largura de 18 cm, peso médio de 1,2 kg. isenta material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de Fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categorias "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	500,00	4,55	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
10	Alpim: também denominado de mandioca, tipo branco ou amarelo, descascado, congelado em pacote de 1 kg, diâmetro mínimo de 5cm e comprimento mínimo de 15 cm. Deve estar no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniforme. Apresentar selo de inspeção da agricultura. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "b" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	600,00	7,49	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
11	Alface Crespa: in natura, fresca, em pés, limpa, pesando aproximadamente 0,4 kg, coloração verde clara uniforme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos. Suas folhas devem apresentar-se sem sinal de partes murchas, ou presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verdes. Produtos deteriorados não serão aceitos. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	1.500,00	4,09	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
12	Alface Roxa: in natura, fresca, em pés, limpa, pesando aproximadamente 0,4 kg, coloração degradê para as pontas roxas escuro, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos. Suas folhas devem apresentar-se sem sinal de partes murchas, ou presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verdes. Produtos deteriorados não serão aceitos. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categorias "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	1.000,00	3,59	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
13	Alho Branco in natura: Bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. A granel em KG. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. QUILO	700,00	21,59	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

14	Alho-Poró: Alho-poró in natura, Planta herbácea com folhas são longas, largas, suculentas e verdes, com bainhas compridas que se sobrepõem recobrimdo o falso caule, formando o "talo" tenro, branco e comestível, dilatado na base. Altura: 0.3 a 0.4 metros. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	1.000,00	4,69	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
22	Banana branca/ Prata: In natura, em pencas, de primeira qualidade, tipo 1, comprimento de 13 a 16 cm e com grau médio de amadurecimento, sem presença de resíduos de fertilizantes, diâmetro mínimo de 3cm e comprimento mínimo de 12 cm, coloração amarela, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	8.000,00	4,49	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
23	Banana catuira: In natura, em pencas, de primeira qualidade, tipo 1, comprimento de 13 a 16 cm e com grau médio de amadurecimento, sem presença de resíduos de fertilizantes, diâmetro mínimo de 3cm e comprimento mínimo de 12 cm, coloração amarela, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	8.000,00	2,95	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
24	Batata doce: Raiz amilácea In Natura de 1ª qualidade, com casca sã, sem ferimentos, com grau de maturação médio, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Livres de material terroso na superfície externa isentas de umidades e superfície, pegajosa, aspecto, cor e odor característico. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	600,00	2,79	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
25	Batata inglesa (kg): in natura lavada e escovada, casca lisa, sem falhas, com diâmetro mínimo de 5cm e altura mínima de 7cm, pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Aspecto uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos e sem apresentar brotos. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	3.000,00	4,99	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
26	Batata Salsa/ Mandioquinha: in natura, as raízes devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, lavadas e/ou escovadas, apresentar formato cônico e coloração amarela. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categorias "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	1.000,00	4,29	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
27	Beterraba : in natura de cor avermelhada, lisa sem falhas, de tamanho médio, pesando de 200g a 300g. Estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	600,00	4,45	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
31	Brócolis chinês: Brócolis fresco, tipo bouquet, in natura, sem folhas, sem falhas, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, de primeira qualidade. Apresentar bom desenvolvimento e coloração própria sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. peso médio por unidade de 250g. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	1.500,00	5,19	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
32	Brócolis Ramoso: Brócolis fresco, tipo ramo, in natura, com folhas, sem falhas, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, de primeira qualidade. Apresentar bom desenvolvimento e coloração própria sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso médio por Maço de 500g. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	900,00	5,29	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
36	Caqui Chocolate: Caqui chocolate in natura, apresentando maturação adequada para consumo (preferivelmente maduro) textura e consistência de fruta fresca, isento de machucados e podridão. Frutos verdes não serão aceitos devido a alta concentração de taninos. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	600,00	9,40	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
51	Cebola Branca: cebola de cabeça graúda, de tamanho médio, pesando entre 100g a 200g a unidade, apresentar maturação adequada, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas; livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	2.500,00	3,79	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

52	Cebolinha verde: cebolinha verde in natura, pseudocaulis e folhas cilíndricas ocas com coloração verde uniforme, sem pontos amarelados na ponta e no decorrer da folha, maço mínimo de 150g. Livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionadas em sacos de polietileno de baixa densidade. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	2.000,00	3,69	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
53	Cenoura: Em perfeito estado de desenvolvimento, de 1ª qualidade, pesando entre 70g a 140g a unidade. Apresentar grau de maturação próprio para utilização imediata, cor e sabor próprio da espécie. Isento de materiais terrosos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	600,00	5,49	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
57	Chuchu: in natura, de primeira qualidade, pesando entre 300g/400g, em perfeito estado de desenvolvimento, com aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo. Acondicionados em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	300,00	5,69	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
59	Couve-flor: couve flor de primeira qualidade, fresca, classe de 4 a 7, pesando entre 600g e 1,5kg a unidade. Coloração branca ou creme, sem manchas, sem pontos pretos característicos de podridão. Deve ser firme e íntacta, isentam de enfermidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e sujidade. Deve ser isenta de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em caixa plástica retornável e embaladas em polietileno de baixa densidade. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	1.200,00	5,69	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
60	Couve Manteiga: In natura, de primeira qualidade, firme e íntacta, sem sinas de murcho, sem imperfeições nas folhas, pesando entre 200g/250g o maço. Apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Embaladas separadamente em polietileno de baixa densidade, preferivelmente com etiqueta de peso do produto. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	600,00	4,49	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
66	Espinafre: Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e íntacta, isento de materiais terrosos e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço de no mínimo 200g, com folhas íntegras, frescas, verde escura. Embalados separadamente em polietileno de baixa densidade, preferivelmente com etiqueta com peso do produto. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "b" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	400,00	4,49	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
81	Goiaba: Goiaba i natura, fruto de tamanho médio (de 118 a 470 g), com casca amarelada ou esverdeada, de polpa vermelha. sabor agradável, com forte aroma, bom percentual de polpa com sementes de tamanho pequeno. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	1.500,00	6,99	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
82	Hortelã fresca: Hortelã verde (Mentha Spicata) fresca, planta do gênero mentha, também conhecida como hortelã-dos-temperos, hortelã comum e hortelã-de-leite. Deve apresentar folhas verdes ovais, levemente aveludadas, cor e aroma característicos. Maço de no mínimo 100g. Embalagem deve constar conforme especificações da legislação vigente.	400,00	7,35	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
85	Laranja lima : In natura, de boa qualidade, tamanho médio, casca lisa , polpa deve estar íntacta e firme, apresentando cor, tamanho e maturação uniformes. Peso médio de 180g por unidade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não estar suja de terra. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. acondicionadas em caixa plástica retornável, limpa e íntegra. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	3.000,00	6,79	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

86	Laranja pêra: In natura, de boa qualidade, tamanho médio, casca lisa e coloração amarela esverdeada polpa deve estar intacta e firme, apresentando cor, tamanho e maturação uniformes. Peso médio de 180g por unidade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não estar suja de terra. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. acondicionadas em caixa plástica retornável, limpa e íntegra. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	3.000,00	5,49	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
90	Limão Thaiti: Limão thaiti in natura, de primeira, coloração verde uniforme. Deve apresentar mínimo de 40% de suco. Deve ser fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar maduro, com polpa firme e intacta, Livre de danos físicos ou mecânicos referentes ao transporte. Acondicionados em caixas de plásticos retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	300,00	3,75	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
92	Maçã : In Natura, tipo fuji ou gala, de primeira qualidade com polpa intacta e firme. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Sem danos Mecânicos ou físicos. Peso médio por unidade 130g. Acondicionadas em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	6.000,00	9,79	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
99	Mamão Formosa : in natura, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, em perfeito estado de desenvolvimento de cor, aroma e sabor. não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. acondicionados em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	2.800,00	4,79	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
100	Manga: Manga tipo espada/ Tommy, aspecto globoso, maduras, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, Peso médio por unidade 140g, acondicionadas em caixa plástica retornável, limpa e íntegra. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	4.000,00	7,29	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
101	Manjericao: in natura, fresca, maço de 250g, com folhas íntegras de coloração verde escura. Acondicionados em polietileno de baixa densidade, preferivelmente com etiqueta de peso líquido do produto.	420,00	2,60	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
103	Melancia: In natura, sem resíduos terrosos, apresentando tamanho, cor e sabor de boa maturação, uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas, pesando aproximadamente entre 10kg a 12kg a unidade. acondicionadas em caixas de plástico retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	5.000,00	3,39	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
104	Melão: In natura, sem resíduos terrosos, apresentando tamanho, cor e sabor de boa maturação, uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com casca lisa em ton amarelo uniforme, com polpa esbranquiçada, espeda e com sementes aderidas, o peso deve ser aproximadamente entre 1,0kg a 2,5kg a unidade. Acondicionadas em caixas de plástico retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	2.000,00	6,15	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
109	Ovo vermelho: tamanho grande, tipo extra, classe A, pesando no mínimo 45g, isento de sujidades, fungos, e ausência de saumonella nos padros microbiológicos. Acondicionado em caixa apropriada contendo 12 unidades. embalados no máximo de 15 dias anteriores a sua entrega, deve ter selo do SIF, SIE ou SIM. Não serão aceitos ovos quebrados.	7.000,00	6,98	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
113	Pepino comum : Pepino comum de salada, de primeira qualidade, in natura, Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde. acondicionadas em caixas plásticas retornáveis, limpas e intactas e embalados em polietileno de baixa densidade. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	2.000,00	5,05	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

114	Pera : Pera williams, de Primeira. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 200g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.000,00	11,99	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
122	Repolho verde: In natura, de primeira qualidade, tamanho médio, liso, limpo, firme, cabeça fechada, sem ferimentos ou defeitos isento de enfermidades, material terroso, resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por cabeça 1,5kg a 2 kg a unidade. Acondicionados em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras.	800,00	5,35	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
128	Salsinha : salsinha in natura, com folhas podendo ser lisas ou crespas. Maço de no mínimo 150g. Livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, acondicionadas em sacos de polietileno de baixa densidade. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	1.000,00	8,70	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
131	Tangerina: Tangerina Pokan/mexirica in natura, apresentando boa maturação, sem defeitos ou perfurações, com aspecto, cor, aroma e sabor típico da variedade. Livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	2.500,00	9,70	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
132	Tomate salada: Tomate tipo salada, apresentando 80% de maturação com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e parasitas, , classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionados em caixa plástica retornável, limpa e íntegra. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	2.600,00	8,85	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
133	Uva Itália Rosada: Cacho de uva in natura, com frutos de formato arredondado ou elipsoide, podendo ser rosado ou vermelho de acordo com a variedade. A forma ideal do cacho é cônica, com tamanho médio de 15 a 20 cm e peso superior a 300 gramas. Os cachos devem ser cheios, mas não compactos. As bagas devem ser grandes e uniformes, com diâmetro igual ou maior a 18 mm para uvas sem sementes e 24 mm nas com sementes. A polpa deve ser firme, com película e engajo resistentes. É importante que as bagas apresentem cor intensa, brilhante e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e i	1.500,00	9,90	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria
136	Vagem: Vagem in natura tipo manteiga ou macarrão; planta herbácea de caule flexível de frutos do tipo vagem. Apresentar grau de ternura categoria II, livre de defeitos, apresentando coloração de verde clara e verde escura com . Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	300,00	12,55	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	Própria

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO EDER LTDA	541.107,00	Quinhentos e quarenta e um mil e cento e sete reais

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024 - FME e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇO – FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE.

Ata nº 040/2024 – FME

Aos 12 (doze) dias do mês de **março** de **2024**, o **Município de Ilhota**, com sede à Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160 – Centro – Ilhota/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 83.102.301/0001-53, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo(a) Secretária de Educação, o(a) Senhor(a) Andréa Cordeiro, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 914.312.479-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal Francisco Wollinger, nº S/N, Sala 03, no bairro Areias de Cima, na cidade de Governador Celso Ramos, no estado de Santa Catarina, CEP nº 88.190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.118.266/0001-06, telefone: (48) 99128-1486 / (48) 99209-8046, e-mail: carolinesbento@hotmail.com / emporiolevenit@gmail.com doravante, denominada "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada ao **Processo nº 010/2024 Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 001/2024 - FME** para Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas correlatas, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI's) E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA -SC, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, conforme anexo I do edital.

1.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

1.5 As descrições dos materiais, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Item	Descrição	Qtde	Cotação	Fornecedor	Marca
------	-----------	------	---------	------------	-------



Assinado por 2 pessoas: ANDREA CORDEIRO e ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/4511-6942-50FB-2712> e informe o código 4511-6942-50FB-2712



198
m

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

6	Açafrão da terra em pó: Cúrcuma desidratada e moída. Pó De sabor ligeiramente amargo e cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta. Embalagem de 100g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 18 categoria "b" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	400,00	3,50	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol
9	Açúcar mascavo (Und): Provenientes do caldo de cana de açúcar, deve conter no mínimo 90% de sacarose, apresentando coloração caramelo ao marrom, aspecto, cheiro e sabor doce próprio do tipo. livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve passar por processo industrial de refinamento. Embalagem de 500g, embalagem primária em plástico atóxico, etiquetado com informações nutricionais, peso, dados empresariais, lote e validade. Validade mínimo 6 meses contados da data de entrega.	150,00	5,75	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol
15	Ameixa seca: Ameixa jumbo desidratada e sem caroço Seu aspecto é enrugado e murcho de coloração escura. . Acondicionada em embalagem plástica transparente, hermeticamente fechada com pesagem de 150g a 200g. Deve apresentar rotulagem e tabela nutricional conforme legislação vigente. Validade mínima de 3 meses da data de entrega.	200,00	6,10	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol
34	Canela em pó : Canela C. burmannii moída, embalagem com 20g. devidamente etiquetado com informações nutricionais, peso, dados empresariais, lote e validade. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 18 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	350,00	2,25	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol
35	Canela em Rama : Canela C. burmannii em pau, embalagem com 10g. devidamente etiquetado com informações nutricionais, peso, dados empresariais, lote e validade. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 18 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	100,00	4,45	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol
67	Aveia em flocos finos: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 19 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. O rótulo e informações nutricionais devem seguir a legislação vigente. Prazo de validade deve ser de ao menos 4 meses ao contar da data da entrega	700,00	2,07	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol
68	Farinha de Aveia fina: Produto proveniente da moagem dos grãos de aveia previamente beneficiados, classificados e selecionados. Composta apenas por aveia. Embalagem de papel cartão contendo pesagem de 200g Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 19 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. O rótulo e informações nutricionais devem seguir a legislação vigente. A data de validade deve ser de no mínimo 60 dias contados da entrega	800,00	2,04	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol
83	Iogurte Integral Natural: Iogurte tradicional sem adição de sabor, cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de Streptococcus salivarius subsp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricus, aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-láticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. A base láctea deve conter matéria gorda mínima de 3,0 g/100 g. É obrigatório a presença de Leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura. Cultivos de bactérias lácticas e/ou cultivos de bactérias lácticas específicas. Cor branca e consistência pastosa. Embalagens de 1litro, se	1.500,00	11,85	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Holandês
91	Louro Seco: Folhas de louro provenientes da espécie Laurus Nobilis desidratadas. Deve apresentar aspecto de folhas secas, cor verde - pardescente, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem de 10g a 20g, hermeticamente fechados, etiquetados com informações nutricionais, peso, dados empresariais, lote e validade. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses da data da entrega. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 18 categoria "b" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	250,00	2,68	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol



712

licitacao/4511-6942-50FB-2712 e informe o código 4511-6942-50

Assinado por 2 pessoas: ANDREA CORDEIRO e ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhota.1doc.com>.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

102	Manteiga: Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio. Conservação refrigerada em temperatura -5°C a 10°C. Apresentar registro no ministério da agricultura (SIF). Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 9 categoria "d" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. Embalagem de 200g, acondicionado em pote plástico próprio para embalagem de alimentos, lacrado com tampa de alumínio , impresso com informações nutricionais, peso, dados empresariais, lote e validade. Sua validade deve apresentar no mínimo 4 meses conta data da entrega.	1.800,00	9,98	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Holandês
108	Orégano: produto resultante da desidratação da folha do Origanum vulgare, L. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor verde pardacenta, com aroma e sabor próprios. Embalagem de polietileno contendo 100 g, impressa com informações nutricionais, peso, dados empresariais, lote e validade . Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 18 categoria "b" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	250,00	3,35	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol
119	Proteína de Soja: Proteína Texturizada de Soja . Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de no mínimo 200g, rotulagem impressa com informações nutricionais, peso, dados empresariais, lote e validade . Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	600,00	5,52	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol
121	Queijo tipo muçarela fatiado: produzido a partir de leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, qualho, fermento lácteo e conservante. Fatias com média de 20g. Apresentar inspeção do ministério da agricultura, SIF. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 9 categoria "b" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. Embalado a vácuo ou em filme rígido, interfoliado. Embalagens com 400g a 500g de peso líquido, impresso com informações nutricionais, peso, dados empresariais, lote e validade . Prazo de validade mínimo de 2 meses da data da entrega.	1.500,00	13,24	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Holandês
123	Requeijão Cremoso Sem Lactose: Requeijão cremoso para dietas com restrição a lactose. Composto por: Leite desnatado, creme de leite, sal, fermentos lácteos, estabilizantes de emulsão, conservadores , corante natural e enzima Lactase. Embalados em potes de polipropileno transparentes, rotulados com adesivo contendo as seguintes informações : nome do produto, data de fabricação, data de validade, lote e peso líquido. Sua validade deve apresentar no mínimo 5 meses da data da entrega. Embalagens de 180 gramas à 220 gramas. O produto deve ser transportado sob refrigeração 10°C. A embalagem deve ser entregue íntegra, lacrada, sem amassados ou rachaduras.	300,00	10,75	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Holandês
124	Requeijão Cremoso: Requeijão cremoso Tradicional, composto por: Leite desnatado, creme de leite, sal, fermentos lácteos, estabilizantes de emulsão, conservadores e corante natural. Embalados em potes de polipropileno transparentes, rotulados com adesivo contendo as seguintes informações : nome do produto, data de fabricação, data de validade, lote e peso líquido. Sua validade deve apresentar no mínimo 5 meses da data da entrega. Embalagens de 180 gramas à 220 gramas. O produto deve ser transportado sob refrigeração 10°C. A embalagem deve ser entregue íntegra, lacrada, sem amassados ou rachaduras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 9 categoria "d" da Instrução	1.500,00	6,48	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Holandês
134	Uva Passa Branca: Uva branca sem semente desidratada através do processo de secagem. Livre de fungos; Embalagem de polietileno de baixa densidade, hermeticamente fechada impressa com rotulagem e valor nutricional conforme legislação vigente. Peso 100 a 150 gramas.	800,00	5,00	CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Grão Sol

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA	85.159,50	

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e



Assinado por 2 pessoas: ANDREA CORDEIRO e ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/4511-6942-50FB-2712>



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇO – FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE.

Ata nº 039/2024 – FME

Aos 12 (doze) dias do mês de **março** de **2024**, o **Município de Ilhota**, com sede à Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160 – Centro – Ilhota/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 83.102.301/0001-53, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo(a) Secretária de Educação, o(a) Senhor(a) Andréa Cordeiro, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 914.312.479-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **BR COMERCIO DE CARNES LTDA**, estabelecida na Estrada Comunidade Samambaia, nº 2569, no bairro Samambaia, na cidade de Imbuia, no estado de Santa Catarina, CEP nº 88.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.665.822/0001-00, telefone: (47)3557 -1637 / (47) 98462-1030, e-mail: brcomerciocarnes@gmail.com doravante, denominada "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada ao **Processo nº 010/2024 Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 001/2024 - FME** para Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas correlatas, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI's) E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA -SC, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, conforme anexo I do edital.

1.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

1.5 As descrições dos materiais, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Item	Descrição	Qtde	Cotação	Fornecedor	Marca
------	-----------	------	---------	------------	-------



Assinado por 2 pessoas: ANDREA CORDEIRO e ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/B066-64B2-5825-30F1>





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

37	Carne Bovina, Coxão mole Moído: produto cárneo obtido a partir da moagem da parte traseiro, seguido de imediato congelamento. A matéria prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos etc. Percentual máximo de gordura admitido de até 10%. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada – CMS. O produto deverá ser transportado em caminhão frigorífico, com temperatura igual ou inferior a -18°C. A carne moída congelada deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas COTA PRINCIPAL.	3.000,00	15,90	BR COMERCIO DE CARNES LTDA	machado
38	Carne Bovina, Coxão mole Moído: Produto cárneo obtido a partir da moagem da parte traseiro, seguido de imediato congelamento. A matéria prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos etc. Percentual máximo de gordura admitido de até 10%. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada – CMS. O produto deverá ser transportado em caminhão frigorífico, com temperatura igual ou inferior a -18°C. A carne moída congelada deverá apresentar-se livre de parasitos,- COTA RESERVADA	1.000,00	15,90	BR COMERCIO DE CARNES LTDA	machado
39	Carne de Frango, Peito s/ osso : Carne de frango no corte peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 5 categorias "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019 Com registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo.	4.000,00	13,80	BR COMERCIO DE CARNES LTDA	morgana
40	Carne Bovina, Bife patinho: Carne bovina congelado tipo patinho em bifes com registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas, esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Não serão aceitas durante a entrega, carnes em estado de descongelamento. Embalagem de 1kg, em plástico atóxico devidamente etiquetado com informações nutricionais- COTA PRINCIPAL	1.500,00	20,35	BR COMERCIO DE CARNES LTDA	machado
41	Carne Bovina, Bife patinho: Carne bovina congelado tipo patinho em bifes com registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas, esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Não serão aceitas durante a entrega, carnes em estado de descongelamento. Embalagem de 1kg, em plástico atóxico devidamente etiquetado com informações nutricionais, COTA RESERVA	500,00	20,45	BR COMERCIO DE CARNES LTDA	machado
42	Carne Bovina, Coxão Duro em Peça: Carne bovina de 1ª, pedaço, de boa qualidade, localizado na parte traseira do Boi, apresenta fibras longas, rígidas e com gordura na parte externa da peça. Apresentar registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Não serão aceitas durante a entrega, carnes em estado de descongelamento. Embalagem de 1kg, em plástico atóxico devidamente etiquetado com informações nutricionais, peso, dados empresariais,- COTA PRINCIPAL	2.100,00	20,20	BR COMERCIO DE CARNES LTDA	machado





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE 1º VOLUME

CERTIFICO que encerrei o 1º Volume do Processo Administrativo nº 115/2024 relativo ao pregão nº 46/2024, que tem por objeto a **Aquisição de Merenda Escolar** às fls. 202 (esta página), para abertura do 2º volume.

Santa Mariana, 29 de agosto de 2024.

Maria Eduarda de Oliveira
Maria Eduarda de Oliveira